



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXV — Nº 038

QUINTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 1980

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1980

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *De agradecimento de Comunicação:*

Nº 74/80 (nº 136/80, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 436 e 435, de 1979.

— *Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévio aquiescência:*

Nº 79/80 (nº 141/80, na origem), referente à escolha do Doutor Antônio de Pádua Ribeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a Membro do Ministério Público Federal criada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977.

###### 1.2.2 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

Nº SAL/DTC/12/680.4, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

###### 1.2.3 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

Nº 187/80, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1979, permitindo ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

###### 1.2.4 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal (redação do vencido para o segundo turno regimental).

Mensagem nº 37/80 (nº 54/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja o Departamento Municipal de Habitação — DEMHAB, da cidade de Porto Alegre (RS) autorizado a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros).

Ofício nº S/12/80 (nº 360/80, na origem), do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), para serem aplicados na implantação dos “Projetos Integrados de Produção Agropecuária”.

###### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 75 a 78/80 (nºs 137 a 140, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Recife (PE), sejam autorizados a elevar, temporariamente os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

###### 1.2.6 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 71/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga o artigo 33 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

Projeto de Lei do Senado nº 72/80, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que permite aos analfabetos a aposição da impressão digital ou assinatura a rogo nos contratos de financiamento rural a pequenos produtores.

Projeto de Lei do Senado nº 73/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga o artigo 37 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

Projeto de Lei do Senado nº 74/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivos e introduz alterações na Lei número 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que “define os crimes contra a segurança nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências”.

Projeto de Resolução nº 22/80, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

###### 1.2.7 — Requerimentos

Nº 117/80, de inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 138/79, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que “autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências”.

Nº 118/80, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 249/79, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

###### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Homenagem a memória do escritor e político José Américo de Almeida.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Dia do Trabalho. Apelo ao Governo Federal no sentido de que promova a reabertura do diálogo entre empresários e metalúrgicos da região do ABC paulista.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Observações colhidas durante a 126ª Reunião do Conselho Interparlamentar, recentemente realizada em Oslo—Noruega.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Apelo ao Governo Federal em favor de medidas que amparem os agricultores do Estado do Rio Grande do Norte, em face das secas que se verificam naquela região.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Apelo à Direção da Rede Ferroviária Federal, em favor do restabelecimento do ramal ferroviário que liga Vitória—Cachoeiro—Campos—Rio de Janeiro.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Observações sobre a posição assumida por autoridades do Governo Federal com relação à greve dos metalúrgicos da região do ABC paulista.

#### 1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/78 (nº 3.612/77, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 1.128 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/79 (nº 1.707/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, integrante do Grupo—Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/80-DF, que estende aos funcionários aposentados da administração direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno único. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 11/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão (SP), a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 17/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 100/80, de autoria do Sr. Senador Paulo Brosard e outros, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26/80, do Sr. Senador Humberto Lucena, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 78/80, de autoria do Sr. Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro Hélio Beltrão, a fim de prestar, perante o Senado, informações a respeito do "Programa Nacional de Desburocratização". **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 275/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 299/77, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/79, de autoria do Sr. Senador Tancredo Neves, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 316/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que promove reajustamento de benefícios previden-

ciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Apreciação sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 120/80, solicitando adiamento da votação.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao artigo 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Movimento grevista dos professores do Estado de Minas Gerais.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Pronunciamento do Cardeal Dom Vicente Scherer, de Porto Alegre, a respeito do panorama político e social do País às vésperas do 1º de Maio.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Entrega ao Sr. Carlos Lindenbergs e a S. Ex<sup>a</sup> do título de "Doutor Honoris Causa" da Universidade Federal do Espírito Santo.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Transcurso de mais um aniversário de nascimento de Cândido Mariano da Silva Rondon.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — "Dia do Trabalho".

**SENADOR JUTAH Y MAGALHÃES** — As relações de emprego na sociedade brasileira.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Inflação brasileira.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO: ENCERRAMENTO

##### 2 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1980

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 80/80 (nº 146/80, na origem), referente à escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Sultanato de Oman.

###### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 121/80, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 99/79, que institui o "Dia Nacional da Mulher", a ser comemorado anualmente na data de 30 de abril do calendário oficial, tendo como objetivo estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento.

###### 2.2.3 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1980-DF, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 122/80. À sanção.

###### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 23/79 (nº 20/79 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cabo Verde, em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/76 (nº 53 de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena,

a 8 de novembro de 1968. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade do Requerimento nº 121/80, lido no Expediente.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 38ª Sessão, realizada em 17-4-80.

#### 4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1980.

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 48ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO, GASTÃO MÜLLER,

PASSOS PÔRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Denadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

de Agradecimento de Comunicação:

Nº 74/80 (nº 136/80, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 436 e 435, de 1979.

### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 79, DE 1980 (Nº 141/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Antônio de Pádua Ribeiro para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a Membro do Ministério Público Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977.

Os méritos do Senhor Antônio de Pádua Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 28 de abril de 1980. — João Figueiredo.

#### CURRICULUM VITAE DR. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

##### 1. Identificação

Nome: Antônio de Pádua Ribeiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pará de Minas — MG

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 22-10-1940

Filiação: Evaristo Firmiano Ribeiro e Maria Antonieta Ribeiro

Residência: QI. 13, Conj. 12, casa 13 — Lago Sul

Telefone: 248.33.21

Brasília — DF.

##### 2. Curso Superior

É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Brasília, onde concluiu o curso em 1967.

##### 3. Exercício de Magistério Superior de Ciências Jurídicas

a) Professor Titular de Direito Processual Civil I, II e III da Faculdade de Direito da UDF (Parecer nº 1.225/73 do Conselho Federal de Educação).  
b) Professor Titular de Teoria Geral do Processo I e II da Faculdade de Direito da UDF (Parecer nº 1.225/73 do Conselho Federal de Educação).  
c) Coordenador-Geral e Professor Titular interino de Prática Forense da Faculdade de Direito do CEUB (1971-1979).

d) Ex-Coodenador do Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do CEUB.

e) Coordenador do Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da UDF.

f) Professor de Direito Processual Civil I, II e III da Faculdade de Direito do CEUB (licenciado).

g) Ex-Professor de Direito Administrativo I e II da Faculdade de Direito do CEUB.

h) Ex-Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal.

##### 4. Exercício de Cargo, Função ou Atividade Técnico-Jurídica

a) Subprocurador Geral da República, para o qual foi nomeado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 21-8-79, publicado no DOU da mesma data, tendo entrado em exercício em 24-8-79, junto ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

b) Procurador da República no Distrito Federal, exercendo as suas funções junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal (21-11-72 a 24-8-79).

c) Assessor do Procurador Geral da República (23-11-72 a 20-9-76).

d) Secretário Jurídico do Supremo Tribunal Federal (5-3-70 a 31-7-72).

e) Procurador da Câmara dos Deputados, exercendo as suas funções junto à Procuradoria Geral da República, em face de Credenciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados (2-7-69 a 4-3-70).

f) Assessor Especial do Ministro da Justiça (6-9-72 a 20-11-72).

g) Assessor da Mesa da Câmara dos Deputados (1967-1969).

h) Assessor da Delegação da Nicarágua, por ocasião da realização da II Conferência de Ministros da Justiça dos países Hispano-Luso-Americanos e Filipinas, realizado em Brasília no período compreendido entre 18 e 22 de setembro de 1972.

i) Secretário da Comissão de Redação da Câmara dos Deputados (28-4-64 a 3-5-67).

j) Exercício da advocacia, com escritório no Edifício das Pioneiras Sociais, sala nº 406 (1967-1970).

##### 5. Aprovado em concurso público para Procurador da República

Trata-se do primeiro concurso público de títulos e provas (escritas e orais), realizado em todo território nacional, em que o infra-assinado obteve a 1ª colocação.

##### 6. Carreira de Procurador da República

Por atos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi promovido, por merecimento, a Procurador da República de 2ª Categoria, a partir de 31-3-73 (DOU de 15-10-73, pág. 10.413) e, também, por merecimento, a Procurador da República de 1ª Categoria, a partir de 30-6-73 (DOU de 12-3-74, pág. 2.731).

**7. Trabalhos Jurídicos publicados**

a) "Dos Agravos no Código de Processo Civil"

Trata-se de trabalho aprovado no Curso de Especialização de Direito Processual Civil, ministrados em nível de pós-graduação pelo eminentíssimo Ministro Moacyr Amaral Santos, na Universidade de Brasília.

b) "Causas do Aparecimento e Fatores de Desenvolvimento do Direito do Trabalho".

c) "A Assistência no novo Código de Processo Civil" (Revista Forense nº 251/119-124).

d) Pareceres proferidos junto ao Supremo Tribunal Federal, publicados na Revista Trimestral de Jurisprudência:

ERE 61.118 — MG (RTJ 65/677-679); RE 74.435 — SP (RTJ 65/770-773) RE 74.650 — MG (RTJ 65/793-794); RE 75.322 — GB (RTJ 65/845-846); RE 75.673 — SP (RTJ 66/300); RE 74.483 — GO (RTJ 66/521) RE 74.899 — SP (RTJ 66/862); RE 77.771 — SP (RTJ 67/261-262); RE 76.299 — SP 76.299 — SP (RTJ 67/292); RE 75.147 — MG (RTJ 67/531-532); RE 74.695 — SP (RTJ 67/539-540); RE 75.127 — RS (RTJ 67/527-528); RE 75.520 — GO (RTJ 67/554-575); MS 19.968 — DF (RTJ 67/659-661); Conflito de Atribuições 4-ES (RTJ 68/1-2); RE 75.125 — DF (RTJ 68/167-168); RE 75.871 — RS (RTJ 68-191-192); RE 74.326 — SP (RTJ 68/547-548); RE 74.442 — SP (RTJ 68/783-786); RE 75.204 — MG (RTJ 68/815-818); RE 75.723 — SP (RTJ 68/834-835); RE 75.950 — SP (RTJ 68/847-849); RE 76.336 — SP (RTJ 69/226); RE 77.689 — SP (RTJ 59/531); RE 75.086 — DF 69/783); RE 75.119 — SP (RTJ 69/788); RE 77.305 — SP (RTJ 69/859); Ação Rescisória 909 (RTJ 70/28); RE 77.089 — MG (RTJ 70/212); RE 75.579 — GB (RTJ 70/463-464); RE 78.681 — SP (RTJ 70/600); RE 77.120 — SP (RTJ 70/797-798); RE 78.235 — SP (RTJ 70/859); RE 78.101 (RTJ 71.237-238); MS 19.961 (RTJ 71/316-317); RE 77.205 (RTJ 71/498-501); RE 74.807; (RTJ 71/541-742); RE 77.600 (RTJ 71/831); CJ 5.967 (RTJ 74/13-15); MS 19.976 (RTJ 74/18); ERE 72.808 (RTJ 74/84-86); RE 77.693 (RTJ 74/149); CJ 5.974 (RTJ 74/627-628); ERE 75.799; (RTJ 74/738-740); RE 80.729 (RTJ 74/864-865); RE 81.250 (RTJ 74/897); CJ 5.982 (RTJ 75/59-60); RE 79.157 (RTJ 75/191-192); RE 80.068 (RTJ 75/221); RE 80.314 (RTJ 75/583); CJ 5.980 (RTJ 76/54-55); RE 78.151 (RTJ 76/794); CJ 5.988 (RTJ 77/15-16); CJ 5.996 (RTJ 77/19-21); RP. 942 (RTJ 77/670); RE 81.027 (RTJ 78/904); RE 928 (RTJ 78/336-338); CJ 5.994 (RTJ 78/407-408); MS 20.050 (RTJ 78/421); SE 2.267 (RTJ 78/49-51); RE 80.872 (RTJ 79/225); MS 19.986 (RTJ 79/368-369); RE 81.589 (RTJ 79/579-580); RE 81.601; (RTJ 79/947-949); RE 85.462; (RTJ 79/1.031-1.032); ACOR. 224; (RTJ 80/335-336); RE 84.724 (RTJ 80/245-246); RE 85.354; (RTJ 80/277-278); CJ 6.025; (RTJ 81/705-706); CJ 6.035; (RTJ 81/351-352); RE 80.340; (RTJ 81/471-472); RE 81.234; (RTJ 81.234); (RTJ 81/483-484); RE 81.438; (RTJ 81/627); RE 79.492; (RTJ 81/108); RE 85.485; (RTJ 81/252-253; Representação nº 954; (RTJ 82/341-344); E-AE 909; (RTJ 82/658); (CJ 6.009; (RTJ 83/20-22); Ag. 68.821 (AgRg), (RTJ 83/70-71); RE 86.632; (RTJ 83/308-309); RE 85.755; (RTJ 83/272-274); RE 86.656; (RTJ 83/312); RE 86.373; (RTJ 83/196-197); RE 81.198; (RTJ 83/429-431); RE 85.273; (RTJ 83/486-497); RE 85.373; (RTJ 83/502-503); RE 86.054; (RTJ 86.054); (RTJ 83/561-563); RE 86.158; (RTJ 83/575-573); RE 87.240; (RTJ 83/998); RE 87.340; (RTJ 85/682-683); RE 85.388; (RTJ 85/963-966); RE 86.626; (RTJ 86/880-882); RE 86.718; (RTJ 86/884); RE 86.947; (RTJ 87/296); RE 86.038; (RTJ 84/635-638); RE 87.177; (RTJ 84/671-672); RE 83.360; (RTJ 84/930-931); RE 87.340; (RTJ 85/682-83); RE 85.388; (RTJ 85/963-966); RE 87.071; (RTJ 85/1.037); RE 86.718; (RTJ 86/883); RE 86.947; (RTJ 87/296); Representação nº 939 RJ; (RTJ 88/16-19); RE 86.379; (RTJ 88/288-289); MS 20.111; (RTJ 89/39); RE 85.619; (RTJ 89/194); RE 86.179; (RTJ 89/211); RE 86.311; (RTJ 89/221); RE 87.265; (RTJ 89/266); RE 87.550; (RTJ 89/273-274).

e) Palestra sobre o tema "Visão Panorâmica do Novo Código de Processo Civil" (circulação interna).

f) Palestra sobre o tema "Recursos no Código de Processo Civil de 1973" (circulação interna).

g) Palestra sobre o tema "Assistência no Novo Código de Processo Civil" (circulação interna).

h) Palestra sobre o tema "Alguns Aspectos do Processo de execução, em geral, e, em particular, dos Títulos de Crédito Rural" (circulação interna).

**8. Trabalhos Jurídicos não Publicados**

a) Pareceres em processos junto ao Supremo Tribunal Federal e perante o Tribunal Federal de Recursos (mais de três mil).

b) Pareceres em processo administrativo junto ao Ministério da Justiça.

**9. Cursos de Extensão, pós-graduação ou especialização**

a) Direito Processual Civil, em nível de pós-graduação, em seis semestres, com aprovação de trabalhos apresentados (Universidade de Brasília).

b) Direito e Processo Especializado do Trabalho, curso de especialização, com duração de um semestre e aprovação em provas (Universidade de Brasília).

c) Análise de Jurisprudência do Trabalho, curso de especialização, com duração de um semestre e aprovação em provas (Universidade de Brasília).

d) Curso de Extensão Cultural em Direito Processual Civil sobre o tema "Exames Periciais", no período compreendido entre 10-3-72 a 23-6-72 (certificado de frequência) (Universidade de Brasília).

e) Curso Superior de Economia, até o 3º ano, com aprovação nas seguintes disciplinas:

Economia, Matemática, Teoria Econômica, Introdução à Economia, Matemática II, Contabilidade Geral, Análise Macroeconômica, Introdução às Ciências Sociais, Introdução à Sociologia, Introdução à Ciência Política (Universidade de Brasília).

**10. Membro de banca examinadora para selecionar candidatos nível superior**

Convidado pelo Excelentíssimo Senhor 1º Secretário do Senado Federal, em nome da Mesa Diretora daquela Casa do Congresso Nacional, participou da Banca de "Direito Internacional Público", para selecionar candidatos à função de "Assessor Legislativo".

**11. Conferências e palestras proferidas**

1) "Novo Código de Processo Civil: visão panorâmica" (Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, de Direito Processual Civil, Faculdade de Direito do CEUB, em 25-3-74).

2) "Do Litisconsórcio", idem, 16-5-74.

3) "Da assistência" idem, 13-5-74.

4) "Da denunciação da lide", idem 6-6-74.

5) "Da competência", idem 17-4-74.

6) "Da sentença e da coisa julgada", idem, 4-7-74.

7) "Dos recursos no Novo Código de Processo Civil", proferida na série de Palestras promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do DF, Julho de 1974.

8) "Visão Panorâmica do Novo Código de Processo Civil", proferida no Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, de Direito Processual Civil, promovido pela Faculdade de Direito da UDF, em 17-9-74.

9) "Aspectos Gerais dos Recursos no Novo Código de Processo Civil", proferida no Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, promovido pela Faculdade de Direito da UDF, em 3-10-74.

10) "Da Assistência no Novo CPC", item 24-10-74.

11) "Processo de execução", Universidade Católica de Goiás, novembro/75.

12) "Da reconvenção e da revelia". Centro de Estudos Jurídicos-CEJUS, 26-11-75.

13) "Do recurso extraordinário" Centro de Estudos Jurídicos-CEJUS, 1º sem/76 e CEUB, 1º sem/75.

14) "Embargos do devedor", Centro de Estudos Jurídicos—CEJUS, 7-6-76.

15) "Dos Servidores Públicos e seu regime jurídico", Centro de Estudos Jurídicos — CEJUS, 1º sem/76.

16) "Atos Administrativos" Centro de Estudos Jurídicos—CEJUS, 23-4-76.

17) "Ministério Públíco e o novo Código de Processo Civil". Centro de Estudos Jurídicos, — CEJUS, 1º sem/76.

18) "Nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo", Centro de Estudos Jurídicos, — CEJUS, 23-2-76.

19) "Poder de Policia" Centro de Estudos Jurídicos, CEJUS, 1º sem/76.

20) "Tipologia processual e figuras procedimentais;" Centro de Estudos Jurídicos — CEJUS, 12-11-75.

21) "Da competência", Centro de Estudos Jurídicos — CEJUS, 20-2-76.

22) "Estado Moderno e suas características" (UDF, 1976).

23) "Alguns Aspectos do Processo de Execução, em geral, e, em particular, dos Títulos de Crédito Rural" (Banco Nacional do Crédito Cooperativo, 15-2-79).

24) "Execução Fiscal", proferida no auditório da SUDEPE, em 5-12-79, por ocasião do 1º Encontro dos Procuradores e Advogados daquela autarquia.

**12. Cursos especiais de nível superior**

1) A convite do Excelentíssimo Senhor Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal, eminentíssimo Ministro ELOY DA ROCHA, ministrou curso especial de Direito Processual Civil, para os Técnicos Judiciários daquela Excelsa Corte, com a duração de 60 horas/aula.

2) A convite da Universidade de Brasília, atuou como debatedor na "III Jornada de Estudos de Direito Americano", promovido pelo Decanato de Extensão da Faculdade de Direito daquela Universidade, no período compreendido entre 7 e 11 de agosto de 1978.

#### 13. Designações Especiais

1) Pela Portaria nº 74/74 (DJ 20-5-74, p. 3.310), do Excellentíssimo Senhor Procurador Geral da República, foi designado para integrar a Comissão encarregada de elaborar Anteprojeto de Lei Orgânica do Ministério Público Federal.

2) Pela Portaria nº 31/75 (DJ de 25-2-75, pág. 1.001), do Excellentíssimo Senhor Procurador Geral da República, foi designado para compor a Comissão incumbida de elaborar o Anteprojeto da Lei sobre Executivos Fiscais.

3) Pela Portaria nº 144/77 (DJ 18-11-77, p. 8.239, do Excellentíssimo Senhor Procurador Geral da República, foi designado, como representante do Ministério Público Federal, para integrar a Comissão incumbida de elaborar o Anteprojeto de Lei Complementar que estabelecerá normas gerais sobre organização do Ministério Público (art. 96, parágrafo único, da Constituição Federal).

4) Por ato do Excellentíssimo Senhor Presidente da República (D.O.U. de 4.12-79, pág. 18.147), foi designado para exercer a função de membro da Comissão de Promoções do Ministério Público Federal.

#### 14. Paraninfo

Foi escolhido paraninfo das quatro turmas de Bacharéis em Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília—CEUB, 2º sem/74, tendo proferido discurso intitulado "Em Defesa da Causa da Humanidade".

#### 15. Nome de turma de bacharéis em direito

Os Bacharéis em Direito da Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal — AEUDF, 1º sem/80, atribuíram à sua Turma de Formandos o nome de "Professor Antônio de Pádua Ribeiro".

#### 16. Discursos especiais

a) Em homenagem ao Ministro Moacyr Amaral Santos, por ocasião de sua aposentadoria (Proferido no Restaurante Xadrezinho, em 21-6-72, em nome dos colegas do Curso de Direito Processual Civil, ministrado em nível de pós-graduação na UNB).

b) De despedida do Dr. José Fernandes Dantas, por ocasião de sua nomeação para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (Proferido em 22-10-76, em nome da Associação dos Procuradores da República).

#### 17. Participação em congressos especializados

1) Relator da Comissão de Temário do 1º Forum Nacional de debates sobre Ciências Jurídicas e Sociais (I FONAJUR), realizado na Universidade de Brasília, de 7 a 11 de agosto de 1976, promovido pelo Clube dos Advogados do Distrito Federal.

2) Presidente da Comissão de Temário do I ENCONTRO REGIONAL DE PROCURADORES DA REPÚBLICA — NORTE/NORDESTE, realizado no período de 27 a 29 de agosto de 1976, em Terezina—PI.

#### 18. Outros títulos reveladores de vivência profissional

##### 1) Aprovação em concurso com exigência de disciplinas jurídicas.

a) Oficial Legislativo da Câmara dos Deputados, com exigência das seguintes disciplinas jurídicas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Contabilidade Pública e Técnica Legislativa.

b) Auxiliar Legislativo da Câmara dos Deputados, com exigência das seguintes disciplinas jurídicas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Contabilidade Pública e Técnica Legislativa.

##### 2) Exercício de cargos na Secretaria da Câmara dos Deputados

a) Oficial Legislativo da Câmara dos Deputados.

b) Auxiliar Legislativo da Câmara dos Deputados.

##### 3) Comparecimento a Cursos e Conferências

a) Ciclo de Palestras sobre o Anteprojeto do Código de Processo Civil.

b) Conferências sobre os seguintes temas: Natureza Jurídica do Mandado de Segurança; Relações Administrativas; O DASP e a Reforma Administrativa, Problema Penitenciário e Sistemas Penitenciários e o Ministério Público na Atualidade Brasileira.

c) Curso de Extensão Cultural sobre Técnica e Processos Legislativos.

#### 19. Membro fundador do Instituto de Direito Processual Civil — Seção do Distrito Federal

#### 20. Filiação a Órgãos de Classes

a) Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal (Inscrição nº 755).

b) Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (Matrícula nº 111).

c) Associação dos Procuradores da República. — Brasília, em 15 de abril de 1980. — Antônio De Pádua Ribeiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº SAL/DTC/12/680.4, de 25 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 187/80, de 24 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1979, do Senador Franco Montoro, permitindo ao segurado do INPS a designação de mais de um pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 237, DE 1980

##### Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

##### ANEXO AO PARECER Nº 237, DE 1980

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

##### PARECERES NºS 238 E 239, DE 1980

##### PARECER Nº 238, DE 1980

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 37, de 1980 (nº 54/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB, da Cidade de Porto Alegre (RS) autorizado a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros).

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta para que seja autorizado o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB — da Cidade de Porto Alegre (RS) a contratar, com base no que dispõe o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, operação de empréstimo no montante de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., mediante recursos do Banco Nacional da Habitação — BNH, que se destinarão à execução de obras de infra-estrutura, dentro dos Programas de Financiamentos para Urbanização e Equipamentos Comunitários de Conjuntos Habitacionais.

nais — FINC/FINEC, nos subprogramas FIEGE, FISIP e FIEP, do Banco Nacional da Habitação.

2. Os empréstimos a serem contraídos têm as seguintes condições gerais:

**“Projeto I”**

A — *Valor:* 585.932 UPC (correspondentes a Cr\$ 251.247.641,60);

B — *Prazos:*

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a. (5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — *Destinação dos recursos:* execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários para 3.500 habitações no Núcleo Habitacional de Vila Restinga.

**Projeto II**

A — *Valor:* 700.000 UPC (correspondentes a Cr\$ 300.160.000,00);

B — *Prazos:*

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a. (5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — *Destinação dos recursos:* dotar de infra-estrutura e equipamentos comunitários, diversas vilas populares de Porto Alegre (RS).

**Projeto III**

A — *Valor:* 127.543 UPC (correspondentes a Cr\$ 54.690.438,40);

B — *Prazos:*

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — *Encargos:*

1 — juros de 6% a.a. (5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — *Destinação dos recursos:* execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários para 1.200 habitações do Núcleo Habitacional da Vila Nossa Senhora de Fátima.”

3. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também, desta Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil a situação geral da dívida consolidada interna da Autarquia apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-10-79 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B	Cr\$-mil
I — INTRALIMITE	—	—	—	—
a) Em títulos .....	—	—	—	—
b) Por contratos ...	—	—	—	—
c) Por garantias ....	—	—	—	—
d) Outras ..... .	—	—	—	—

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-10-79 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B	Cr\$-mil
II — EXTRALIMITE	1.381.541,5	606.098,1	1.987.639,6	
a) FNDU .....	—	—	—	
b) FAS .....	—	—	—	
c) BNH .....	1.381.541,5	606.098,1	1.987.639,6	
III — TOTAL GERAL	1.381.541,5	606.098,1	1.987.639,6	

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, o assunto foi encaminhado à Presidência da República e, posteriormente, a esta Casa, com pareceres favoráveis da diretoria do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

7. Considerando que se trata de operação abrangida pelas disposições contidas na Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, e cumpridas que foram, as exigências estabelecidas no Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da solicitação contida na Mensagem nº 37, de 1980, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1980**

**Autoriza o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB — da Cidade de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB — da Cidade de Porto Alegre (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros) junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura, dentro dos Programas FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Teotônio Vilela; Presidente — José Lins, Relator — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Bernardino Viana — Pedro Simon.

**PARECER Nº 239, DE 1980**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 20, de 1980, que “autoriza o Departamento Municipal de Habitação — DEMHAB, da Cidade de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros)”.**

**Relator: Senador Almir Pinto**

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela douta Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1980, do Senhor Presidente da República, autoriza o Departamento Municipal de Habitação — DEMHAB, da Cidade de Porto Alegre (RS) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros) junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., mediante a utilização de recursos do Banco Nacional da Habitação (BNH), que se destinarão à execução de obras de infra-estrutura, dentro dos Programas FINC/FINEC, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, também desta Casa do Congresso, conforme se verifica a seguir:

“Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU); do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS); e, do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.”

3. Trata-se, portanto, de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416, do Regimento Interno, como decorrência da Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios..."

4. Verifica-se, assim, que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Almir Pinto, Relator — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Tancredo Neves — Bernardino Viana.

#### PARECERES NºS 240 E 241, DE 1980

##### PARECER Nº 240, DE 1980

**Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" 12, de 1980, (nº 360/80 — na origem), do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), para serem aplicados na implantação dos "Projetos Integrados de Produção Agropecuária".**

**Relator: Senador Henrique de La Rocque**

O Senhor Governador do Estado do Maranhão, no Ofício nº 360, de 1980, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares, de principal, com a garantia da União, a serem aplicados na implantação dos Projetos Integrados de Produção Agropecuária.

2. Informa o Senhor Governador que "essa operação destina-se a suprir a notória deficiência dos recursos financeiros disponíveis, mormente quando a ação governamental busca desencadear um processo irreversível de desenvolvimento. E esse é o caso do Governo do Maranhão, empregado em conseguir um incremento tão substancial na economia do Estado que logre reduzir, paulatinamente, o desnível existente em relação à economia nacional".

3. Para instrução do pedido e em obediência às normas vigentes para contratação de empréstimos ou financiamentos externos, foram enviados pelo Senhor Governador do Estado do Maranhão, os seguintes documentos e informações:

a) Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, autorizando o Estado a contratar a operação, até o valor de US\$ 200,0 milhões. Até o momento, foi contratada uma operação no valor de US\$ 40,0 milhões;

b) Aviso de Prioridade nº 198, de 12 de março de 1980, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para os fins do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do art. 4º do Decreto nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, pelo qual fica reconhecida a prioridade requerida quanto ao projeto indicado, bem como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite correspondente a US\$ 30,0 milhões;

c) Credenciamento do Banco Central do Brasil, através do Ofício BACEN/FIRCE — 80/041 — de 25 de março de 1980, para os fins do disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1979 e com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979;

d) Exposição de Motivos nº 56, de 2 de abril de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, pela qual se manifesta favoravelmente ao empréstimo externo pretendido;

e) Despacho do Senhor Presidente da República, atendendo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através do qual concede autorização para que o Governo do Estado do Maranhão possa dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV, "in fine", da Constituição;

f) Anexo com a posição do endividamento estadual até 29 de fevereiro de 1980.

4. Cumpre esclarecer que o exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, quando apresentada a respectiva minuta de contrato.

5. Cumpridas as exigências regimentais (art. 403, alíneas a, b, c, do Regimento Interno) bem como o estabelecido na legislação específica para operações e acordos desta natureza, opinamos favoravelmente à solicitação do

Senhor Governador do Estado do Maranhão, apresentando, para tanto, o seguinte:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares) destinada a financiar Projetos Integrados de Produção Agropecuária.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), de principal, com a garantia da União, com financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicada nos "Projetos Integrados de Produção Agropecuária do Estado".

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, no termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, publicada no *Diário Oficial do Estado*, do dia 15 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — Tancredo Neves, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães — José Sarney — Saldanha Derzi — Lázaro Barboza — Mendes Canale.

##### PARECER Nº 241, DE 1980

**Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 1980, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) destinada a financiar Projetos Integrados de Produção Agropecuária".**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza — art. 1º — o Governo do Estado do Maranhão "a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), de principal, com a garantia da União, com financiador a ser indicado sob a orientação do Ministro da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado nos "Projetos Integrados de Produção Agropecuária do Estado".

2. O artigo 2º do projeto, ora sob exame, estabelece que "a operação a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, publicada no *Diário Oficial do Estado* do dia 15 de outubro de 1979.

3. Encontram-se no processado, os seguintes documentos, todos examinados pela Comissão de Finanças:

a) Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, autorizando o Estado a contratar a operação, até o valor de US\$ 200,0 milhões. Até o momento, foi contratada uma operação no valor de US\$ 40,0 milhões;

b) Aviso de Prioridade nº 198, de 12-3-80, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para os fins do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, pelo qual fica reconhecida a prioridade requerida quanto ao projeto indicado, bem como a capacidade de pagamento do Estado até o limite correspondente a US\$ 30,0 milhões;

c) Credenciamento do Banco Central do Brasil, através do Ofício BACEN/FIRCE — 80/041 — de 25 de março de 1980, para os fins do disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1979 e com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79;

d) Exposição de Motivos nº 56, de 2-4-80, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, pela qual se manifesta favoravelmente ao empréstimo externo pretendido;

e) Despacho do Senhor Presidente da República, atendendo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através do qual concede autorização para que o Governo do Estado do Maranhão possa dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV, "in fine" da Constituição;

f) Anexo com a posição do endividamento estadual até 29-2-80.

4. A Comissão de Finaças, como se verifica, examinou amplamente a matéria e, tendo sido cumpridas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação do Senhor Governador do Estado do Maranhão, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

5. Quanto ao aspecto que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, podendo o mesmo ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Aloysio Chaves — Raimundo Parente — Almir Pinto — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Tancredo Neves — Leônidas Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 75 a 78, de 1980 (nºs 137 a 140, na origem), de 28 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Recife (PE), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes:*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 71, DE 1980

"Revoga o artigo 33 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional

Art. 1º Fica revogado o artigo 33 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a segurança nacional".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O assunto já está regulado, *quantum satis*, pelo Código Penal, nos arts. 138 e seguintes, que tratam da calúnia, da injúria e da difamação.

Além do mais, o texto da nova lei foge à melhor técnica legislativa, porque não faz a distinção dos três delitos que podem ocorrer na espécie: a calúnia, a injúria e a difamação. Pelo contrário, a redação é imprecisa e vaga, o que constitui pecado capital contra a boa técnica legislativa, que impõe absoluta precisão na conceituação do ilícito penal.

As autoridades que o dispositivo quer proteger já estão mais do que salvaguardadas em sua honra ou dignidade, seja através do Código Penal (art. 141, I e II), seja pela Lei de Imprensa (artigo 23, I e II).

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — Senador Orestes Quêrcia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a segurança nacional, estabelece sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 33. Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, de Ministros de Estado e de Governadores de Estado, do Distrito Federal ou de territórios:

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado por motivo de facciosismo ou inconformismo político-social:

Pena: reclusão, de 2 a 5 anos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 72, DE 1980

Permite aos analfabetos a aposição da impressão digital ou assinatura a rogo nos contratos de financiamento rural a pequenos produtores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido aos analfabetos, nos contratos ou títulos de crédito rural, para financiamento direto ou indireto da sua produção agropecuária, a assinatura "rogo", com duas testemunhas.

Parágrafo único. A permissão contida neste artigo poderá ser substituída pela aposição, no documento, da impressão digital do rurícola favorecido com o empréstimo ou financiamento.

Art. 2º Também se aplica a permissão contida no artigo anterior e seu parágrafo único, quando se tratar da outorga de instrumento procuratório particular apenas para efeito da obtenção de crédito rural.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Estatuem os Códigos Civil e Comercial que a outorga de procuração por analfabetos só se fará por instrumento público, enquanto a Consolidação das Leis do Trabalho, declara no seu artigo 464, *in fine*:

"O pagamento do salário deverá ser efetuado contra recibo, assinado pelo empregado; em se tratando de analfabeto, mediante sua impressão digital, ou, não sendo possível, a seu rogo".

Trata-se de uma exceção prevista pelo legislador a fim de facilitar ao analfabeto a recepção do respectivo salário. Se essa paga se configura, por vezes, no único sustento do trabalhador, analogamente o pequeno lavrador analfabeto vive da sua faina e, embora não assalariado, é frequente não ganhar, pela dura atividade no setor primário da economia, mais do que um salário mínimo regional.

Assim, não se deve continuar admitindo que, pelo fato de não ter tido oportunidade para alfabetizar-se — quando um terço da nossa população se constitui dos chamados "analfabetos funcionais", que mal desenham o nome — o lavrador mais pobre fique privado de obter um auxílio institucional que facilite o desenvolvimento da sua atividade no meio rural, onde produz o sustento da família.

O certo é que, sem clara e definida permissão legal, o Banco do Brasil só permite aos analfabetos, o benefício dos contratos de financiamento, mediante a exibição, pelo respectivo representante autorizado, de mandato formalizado em instrumento público de procuração.

Quando já se criou, no Brasil, um Ministério da Desburocratização, uma exigência desse tipo — embora com assento na legislação geral, civil e comercial — não deixa de ser um entrave a exigir saneamento, tanto mais quanto impõe dificuldades maiores aos mutuários analfabetos, obrigados a solicitar a interveniência de procuradores, bem como às despesas cartorárias, cada vez maiores.

Evidentemente, desse fato resulta mais oneroso o empréstimo ou financiamento justamente aos mais pobres, que pagam mais caro pela desventura de não terem podido alfabetizar-se.

Os pareceres dos órgãos jurídicos do Banco do Brasil têm sido no sentido de que não se pode dispensar, nesses casos, a procuração pública.

Dante desse entendimento jurídico, foi revogada norma permitindo o pagamento, a analfabetos, "de quantias não superiores a duas vezes o maior salário-mínimo vigente no País, contra recibos autenticados por simples impressões digitais".

Trata-se, portanto, de problema relevante. E se a Consolidação das Leis do Trabalho pode elidir as exigências dos Códigos Civil e Comercial, com a exceção prevista no seu art. 464, pode fazê-lo qualquer lei ordinária, principalmente em benefício do pequeno produtor rural analfabeto, cujas condições econômicas não são melhores que a do empregado, citadino ou não, que vive de salário.

Por outro lado, transformado em lei o presente projeto, será acrescido o número dos lavradores pequenos, quase todos empenhados na produção de alimentos, que terão condições para melhorar sua produtividade, em benefício dos consumidores e do nosso balanço de pagamentos.

Também eles, os mais humildes e prestantes cidadãos do interior do Brasil, precisam receber os benefícios da decantada desburocratização.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980 — Bernardino Viana.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1980****Revoga o artigo 37 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.****O Congresso Nacional decreta:****Art. 1º** Fica revogado o artigo 37 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a segurança nacional".**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Justificação**

Antes de mais nada, para bem ser percebido o alcance do art. 37 da LSN, convém lembrar o conceito de funcionário público na legislação criminal. Ele é dado pelo art. 327 do C.P.:

"Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal."

Como já tem decidido os tribunais, "a instância penal, à luz do disposto no art. 327 do Código Penal, amplia o conceito de funcionário público, podendo, em consequência, militar comandante de unidade do Exército ser sujeito passivo do delito de desacato (Revista Forense, 255/358)".

O Supremo Tribunal Federal tem admitido tal ampliação, como se vê dos termos do acórdão proferido no Recurso de *Habeas Corpus* nº 54.197, de 9 de março de 1976:

"Por força do art. 327 do Código Penal, estudante de direito em estágio junto à Defensoria Pública, pode ser sujeito ativo do crime definido no art. 316 daquele Código." (Rel. Ministro Moreira Alves, "in" RTJ, 77/791).

Ao comentar o art. 327, J. Magalhães Drumond assinala que "necessidades de proteção a interesses sociais, a um tempo, complicam e explicam a natureza *publicista* da função em causa, desdobrando-se em funções propriamente estatais e funções paraestatais, aquelas diretamente a cargo do Estado, ou de entidade pública menor, as últimas cometidas ou delegadas a instituições ou órgãos de criação do Estado, que, para logo, os dotou de autonomia no que respeita à atuação, visando as suas finalidades peculiares" (Comment. ao Código Penal, vol. IX, art. 327).

De acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a administração federal compreende a administração direta e a indireta. Nesta última se encontram as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista (art. 4º).

Segundo o conceito do art. 327, para os efeitos penais, os empregados na administração indireta são considerados funcionários públicos.

Então, o art. 37 tem um alcance quase ilimitado, eis que os órgãos da administração indireta se contam às centenas, compreendendo milhares e milhares de trabalhadores.

Assim sendo, o art. 37 da LSN praticamente anula o direito de greve, consagrado na Constituição Federal (art. 165, XX) porque, segundo o conceito penal de funcionário público, o dispositivo vai abranger atividades as mais diversas, que nenhuma implicação têm como a segurança nacional. Sob tal ponto de vista, o dispositivo é até inconstitucional.

Por outro lado, a própria Lei de Greve (nº 4.330, de 1º de junho de 1964) já prevê os crimes decorrentes de greves ilegais, no art. 29, cominando pena gravíssima: reclusão de seis meses a um ano e multa, paga em dobro na reincidência. O estrangeiro pode ser expulso pela prática de tal crime (par. único).

Destaques, ainda, que o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União contém dispositivos que punem o servidor pelas infrações que praticar.

Para que, pois, levar para o âmbito da Justiça Militar assunto que é e deve ser regulado por dispositivos e aparelho da justiça comum?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — Senador Orestes Quércia.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978**

**Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.**

Art. 37 Cessarem funcionários públicos, coletivamente, no todo, ou em parte, os serviços a seu cargo:

Pena: detenção, de 8 meses a 1 ano.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas o funcionário público que, direta ou indiretamente, se solidarizar com os atos de cessão ou parali-

sação do serviço público ou que contribua para a não execução ou retardamento do mesmo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1980**

**Revoga dispositivos e introduz alterações na Lei número 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a segurança nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.**

**O Congresso Nacional decreta:****Art. 1º** A Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, revogados os artigos 49 e 50, terá, ainda, as seguintes modificações:

"Art. 4º Na aplicação desta lei observar-se-á, no que couber, subsidiariamente, o Código Penal".

"Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até dez dias, comunicando previamente o fato à autoridade judiciária competente.

§ 1º Esgotado o prazo de prisão ou de custódia, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

§ 2º O preso ou custodiano deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crime comum.

§ 3º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá solicitar à autoridade judiciária competente que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física, indicando médico particular para tanto; do laudo será feita juntada aos autos do inquérito.

§ 4º O tempo de prisão ou custódia referido neste artigo será computado na execução da pena privativa de liberdade."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Justificação**

Busco, com o presente projeto de lei, democratizar um pouco mais a vigorante Lei de Segurança Nacional, onde, conforme é amplamente sabido, além de muitas impropriedades relacionadas com a indefinição correta dos variados tipos penais, encontram-se configurados muitos delitos ali incomportáveis, eis que típicos de legislação diversa, como a Lei de Imprensa.

As supressões e alterações aqui sugeridas já foram exaustivamente debatidas pela imprensa de todo o país, resultando, na maior parte, de indicações da Ordem dos Advogados do Brasil.

Dentre elas destacamos a que manda aplicar subsidiariamente à Lei de Segurança Nacional o Código Penal, vale dizer a legislação penal comum e não o Código Penal Militar, como atualmente se consigna no art. 4º. A primeira e lamentável consequência dessa utilização do Código Penal Militar, como subsídio para aplicação da Lei de Segurança Nacional, é a da possibilidade de responsabilização penal do menor de 16 anos, contra o ordenamento jurídico-penal em vigor e contra toda a nossa tradição nesse campo. Além disso, a legislação penal é muitíssimo mais rigorosa em matéria de punição dos crimes continuados, o que, segundo a melhor doutrina, mostra-se desnecessário quando se trate de punição de crimes contra a segurança nacional.

A eliminação dos arts. 49 e 50 é decorrente da indispensabilidade de ser adotado, mesmo dentro da legislação que define os crimes contra a segurança nacional, um critério compatível com a liberdade de informação. Tais dispositivos ferem a liberdade de manifestação do pensamento e, como tal, não podem prevalecer, quer pelo estágio de desenvolvimento que estamos alcançando, quer até mesmo em virtude da abertura democrática que aos poucos vem sendo permitida ou conquistada.

As alterações procedidas, ou pleiteadas, no art. 53, visam à abolição da odiosa incomunicabilidade, assim como à diminuição acentuada do prazo de custódia, além de permitir que a defesa possa pedir o exame do indiciado, para eventual verificação de maus tratos, mas pedir à autoridade judiciária e não ao responsável pelo inquérito.

Tais modificações são, como já dito, resultado de inúmeros debates através da imprensa e de outros meios de comunicação, indicadas inicialmente pela OAB. Por tal motivo, contamos com a colaboração da Casa para a sua adoção e inserção no texto da vigente legislação que define os crimes contra a segurança nacional.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — Senador Humberto Lucena.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 6.620 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978**

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências

**Art. 4º** Na aplicação desta Lei observar-se-á, no que couber, o disposto na Parte Geral e, subsidiariamente, o disposto na Parte Especial do Código Penal Militar.

**Art. 53.** Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até 30 (trinta) dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

**§ 1º** O responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado incomunicável por até 8 (oito) dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação.

**§ 2º** Os prazos de prisão ou custódia fixados neste artigo poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período de tempo acima referido, mediante solicitação do encarregado do inquérito à autoridade judiciária competente, que decidirá ouvido o Ministério Público.

**Art. 49.** Atendendo à gravidade do fato e suas consequências, quando o crime for praticado por meio de jornal, revista, rádio ou televisão, o Juiz poderá, na sentença, decretar a suspensão por até 60 (sessenta) dias da publicação ou do funcionamento da emissora de radiodifusão ou televisão.

**Art. 50.** O Ministro da Justiça poderá, sem prejuízo da ação penal, determinar a apreensão de livro, jornal, revista, boletim, panfleto, filme, fotografia ou gravação de qualquer espécie que constitua, ou possa vir a constituir, o meio de perpetração de crimes previstos nesta Lei, bem como adotar outras providências necessárias para evitar a consumação de tais crimes ou seu exaurimento, como a suspensão de sua impressão, gravação, filmagem ou apresentação ou, ainda, à proibição da circulação, distribuição ou venda daquele material.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1980**  
(Da Comissão Diretora)

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 67, de 1972, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**1º** O parágrafo único do art. 76 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. São órgão da Diretoria-Geral:

- I — Gabinete;
- II — Secretaria Administrativa;
- III — Secretaria Legislativa;
- IV — Secretaria de Documentação e Informação;
- V — Secretaria de Serviços Especiais;
- VI — Serviço de Telecomunicações;
- VII — Seção de Serviços Externos.”

**2º** A Seção VII do Capítulo II do Título II do Livro I passa a vigorar acrescida de mais uma Seção — “Da Secretaria de Serviços Especiais”, com os seguintes artigos:

“Art. A Secretaria de Serviços Especiais compete o controle, coordenação, direção e execução dos serviços vinculados a obras e reparos em imóveis, instalações, limpeza e manutenção de bens móveis e imóveis, assistência médica, odontológica e social aos Senado-

res e servidores do Senado, transporte, segurança e portaria, instalação, fiscalização e manutenção do equipamento eletrônico.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Serviços Especiais:

- I — Gabinete;
- II — Subsecretaria de Engenharia;
- III — Subsecretaria de Assistência Médica e Social;
- IV — Subsecretaria de Serviços Gerais;
- V — Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica.”

“Art. Ao Gabinete da Secretaria de Serviços Especiais compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de suporte administrativo da Secretaria; auxiliar o titular no desempenho de suas atividades, e executar outras tarefas correlatas.”

**3º** A Subsecretaria de Serviços Especiais, a que se referem os artigos 105 a 109, passa a denominar-se “Subsecretaria de Engenharia”, com a estrutura e atribuições constantes dos seguintes artigos:

“Art. À Subsecretaria de Engenharia compete a previsão, a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos a projetos e obras do Senado Federal; a execução de reparos nos edifícios; a previsão de obras, reparos e modificações nos edifícios e elevadores; a manutenção de pisos, vias de escoamento de águas pluviais, e das instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas; a prevenção e reparos referentes à infiltração de água nas construções; o controle e a manutenção da usina geradora de força e luz, a urbanização das áreas; e a execução de outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Engenharia:

- I — Seção de Administração;
- II — Serviço de Obras;
- III — Serviço de Manutenção;
- IV — Serviço de Instalações Especiais; e
- V — Serviço de Instalações Prediais.”

“Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; encaminhar informações ao Centro de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras atividades de apoio correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Obras compete e previsão, controle, coordenação e execução dos trabalhos referentes às obras, reparos e modificações nos edifícios ou instalações; oferecer sugestões sobre os serviços que devam ser realizados, bem como sobre as compras a serem efetuadas dentro dos limites a serem estabelecidos pelo Diretor-Geral, para atendimento de situações emergentes; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Obras:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Obras;
- III — Seção de Projetos, Planejamento e Controle Contábil; e
- IV — Seção de Material.”

“Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; executar trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço; e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Obras compete a execução de obras, reparos e modificações nos edifícios e instalações, nos termos dos orçamentos e cronogramas básicos que lhe forem entregues; e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Projetos, Planejamento e Controle Contábil compete a previsão e planejamento de obras, reparos e modificações nos edifícios e instalações; o levantamento e execução de projetos, desenhos e plantas; a guarda de mapoteca; a execução dos cálculos referentes ao custo das obras, reparos e modificações realizadas ou a serem realizadas, efetuando o acompanhamento contábil das dotações orçamentárias de aplicação da Subsecretaria e controlando o custo previsto com o custo real; e outras tarefas correlatas.”

“Art. À Seção de Material compete receber, guardar, conferir, controlar e manter sob sua guarda e responsabilidade os materiais, utensílios e ferramentas que lhe forem encaminhados ou confiados; controlar o uso e utilização desse material mediante escritu-

ração própria; controlar o material em estoque; atender às requisições; fornecer mensalmente ou quando solicitada relação de controle de materiais à Subsecretaria de Patrimônio; sugerir à autoridade imediatamente superior as compras a serem realizadas dentro do limite a ser fixado pelo Diretor-Geral; e executar outras tarefas correlatas."

"Art. Ao Serviço de Manutenção compete a execução de pequenas obras e reparos nos imóveis do Senado Federal; efetuar trabalhos de carpintaria e marcenaria; prevenir acidentes e incêndios e realizar todos os trabalhos referentes à manutenção e urbanização dos edifícios; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Manutenção:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Marcenaria;
- III — Seção de Manutenção; e
- IV — Seção de Prevenção de Acidentes."

"Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; executar trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço; e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Marcenaria compete a execução das tarefas referentes a reparos e modificações nos bens móveis que lhe forem entregues, bem assim a confecção dos que lhe forem encomendados com a autorização superior, e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Manutenção compete a execução de reparos nos imóveis do Senado Federal, a urbanização das áreas livres e manutenção dos jardins, e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Prevenção de Acidentes e Incêndios compete a realização das tarefas referentes ao treinamento de pessoal e aparelhamento de instalações para a prevenção de acidentes e de incêndios."

"Art. Ao Serviço de Instalações Especiais compete a execução, coordenação, controle e manutenção das instalações elétricas e dos elevadores; a manutenção e controle da Usina Geradora de força e luz e a execução de outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Instalações Especiais:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Usina Geradora;
- III — Seção de Instalações Elétricas; e
- IV — Seção de Elevadores."

"Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; executar trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço, e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Usina Geradora compete a manutenção e operação da Usina Geradora de força e luz e a realização de reformas em sua área de atuação e a execução de outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Instalações Elétricas compete a manutenção e operação das instalações elétricas dos edifícios do Senado; a execução de reparos na sua área de atuação e a realização de tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Elevadores compete a execução dos trabalhos referentes à manutenção dos elevadores, seus reparos e modificações; e a execução de outras tarefas correlatas."

"Art. Ao Serviço de Instalações Prediais compete a manutenção e execução de reforma nas redes de águas e ar condicionado dos edifícios e a execução de tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Instalações Prediais:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Hidráulica; e
- III — Seção de Ar Condicionado."

"Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; executar trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço; e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Hidráulica compete a execução dos trabalhos relativos às instalações hidráulicas, seus reparos e modifi-

cações; à manutenção dessas redes; e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Ar Condicionado compete a execução dos trabalhos referentes à manutenção de instalação de ar condicionado, seus reparos e modificações; e a execução de tarefas correlatas."

4º) A "Seção de Telex e Telefonia", a que se refere a Subseção IX, da Seção VII, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, passa a denominar-se "Serviço de Telecomunicações", alterada a redação do art. 171 quanto à denominação do órgão.

5º) O art. 171 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Telecomunicações:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Telefonia;
- III — Seção de Telex;
- IV — Seção de Transmissão;
- V — Seção de Engenharia e Projetos."

6º) Acrescente-se os seguintes artigos após o art. 171, renumerando os demais:

"Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do serviço; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço; estabelecer escalas de plantão e distribuição dos locais de trabalho; e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Telefonia compete a execução e controle de toda a rede interna e externa da Casa, bem como a instalação de ramais, controlando as comunicações telefônicas e executando outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Telex compete a execução e controle das comunicações de telex, o controle dos operadores da central, das máquinas de telex, transmissores e máquinas telefônicas, bem como a manutenção dessas máquinas, e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Transmissão compete a manutenção da central telefônica e o controle, por meio de medidas de todos os equipamentos em poder das telecomunicações do Senado, e executar outras tarefas correlatas."

"Art. À Seção de Engenharia e Projetos compete projetar e controlar a execução de todas as instalações realizadas e a realizar no Senado, mediante supervisão e coordenação das atividades das diferentes Seções do Serviço, efetuando a previsão e o controle dos serviços de engenharia necessários à instalação, modificação ou expansão das instalações e equipamentos existentes, e executar outras tarefas correlatas."

7º) A Seção VII, do Capítulo I, do Título II, do Livro I, passa a vigorar com mais uma Subseção, que será a de nº X — "Da Seção de Serviços Externos", com o seguinte artigo:

"Art. À Seção de Serviços Externos compete executar todos os serviços relativos a servidores do Senado junto aos diversos órgãos previdenciários (INAMPS, IPASE etc.); à obtenção de passaportes para os Senhores Senadores, familiares e funcionários que viajem em missão oficial, bem assim a obtenção das competentes anotações diplomáticas, à distribuição e controle das quotas de passagens aéreas dos Senhores Senadores e requisições de passagens oficiais, expedição e controle das quotas de correspondência externa dos Senhores Senadores, despacho e procuração de documentos, e à execução de outras tarefas correlatas que lhe sejam entregues pelo Diretor-Geral."

8º) O Capítulo I, do Título III, do Livro I, é acrescido de mais uma Seção — "Dos Assistentes Técnicos da Diretoria-Geral, com o seguinte artigo:

"Art. Aos Assistentes Técnicos da Diretoria-Geral incumbe auxiliar o titular do órgão no estudo dos processos e assuntos administrativos de sua competência; prestar assistência em matéria administrativa, jurídica, econômica e financeira; analisar, permanentemente, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades do Senado e, designados pelo Diretor-Geral, deslocar-se para os órgãos administrativos e examinar quaisquer problemas, propondo medidas tendentes a aumentar a eficiência e produtividade dos trabalhos, com a adoção de novos métodos, e desempenhar outras ati-

vidades peculiares à função e que lhes sejam incumbidas pelo Diretor-Geral."

9º) O Anexo II do Quadro Permanente do Senado Federal, item II — Funções Gratificadas, passa a vigorar acrescido de:

- 6 (seis) Assistentes Técnicos da Diretoria-Geral — FG-1;
- 05 (cinco) Chefes de Serviço — FG-1;

10º) A Subsecretaria de Edições Técnicas (Subseção V, do Capítulo II, do Título II, do Livro I), a Subsecretaria de Anais (arts. 101 a 104), e a Subsecretaria de Arquivo (arts. 96 a 100), passam a integrar a Secretaria de Documentação e Informação, mantidas todas as atuais atribuições e competências, e alterando o parágrafo único do art. 128, a fim de serem incluídas as Subsecretarias mencionadas entre os órgãos que compõem a Secretaria de Informação, que passa a denominar-se "Secretaria de Documentação e Informação".

11º) A Tabela de Distribuição de Funções Gratificadas (Anexo II), do Quadro Permanente do Senado Federal, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

- 1º) — "11.00.00 — Diretoria-Geral:
  - 6 (seis) Assistentes Técnicos — FG-1;
  - 1 (um) Chefe de Serviço — FG-1;
  - 6 (seis) Chefes de Seção — FG-2;
- 2º) — "11.01.06 — Subsecretaria de Engenharia:
  - 04 (quatro) Chefes de Serviço — FG-1;
  - 11 (onze) Chefes de Seção — FG-2.

12º) O Anexo II, item II — Funções Gratificadas, passa a vigorar acrescido do número de funções gratificadas necessário à composição normal de um Gabinete de Senador.

Art. 2º Ao Diretor-Geral incumbe, além das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 177 do Regulamento Administrativo, servir de ligação entre a Comissão Diretora e todos os órgãos administrativos do Senado Federal, podendo neles intervir, quando necessário, em níveis administrativos, disciplinares e de fluxo de trabalho, sendo-lhe facultado delegar competências até o escalão de Subsecretaria, salvo a de ordenador de despesas.

Art. 3º O número de funções gratificadas do item II do Anexo II do Regulamento Administrativo será automaticamente ampliado ou reduzido sempre que se alterar a composição do Senado Federal, em face de disposição constitucional ou legal, na mesma proporção à lotação completa de Gabinete de Senador.

Art. 4º Os membros da Comissão Diretora e Líderes terão direito a manter, além do seu Gabinete normal como Senador, o Gabinete correspondente à função temporária que exercem, com a lotação regulamentar prevista, aumentadas as funções gratificadas do item II ao Anexo II do Regulamento Administrativo no número necessário.

Art. 5º É a Subsecretaria de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações nele introduzidas até a presente data, renumerando os artigos, Seções e Subseções modificadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A proposição ora apresentada à apreciação da Casa tem, como propósito central, a adoção de um elenco de providências que, no seu conjunto, visam a criar uma estrutura inteiramente nova e funcional para os serviços relacionados com as obras da Casa e à manutenção dos próprios do Senado.

Essa alteração se impõe, dadas as distorções apresentadas e disfuncionalidade do órgão que ora se altera, que vêm prejudicando a sua eficiência e o seu desempenho rápido, como tem acontecido nos últimos tempos e podem atestar as últimas Administrações.

As consequências desses desacertos são graves e visíveis para todos os membros da Comissão Diretora que, devido a isso, têm o dever de procurar um caminho melhor, uma estrutura mais adequada, que possibilite o atendimento mais efetivo das reais necessidades da Casa, em tudo que se relacione com engenharia. O objetivo da proposição, assim, é o de, reconhecendo as falhas, promover meios que as corrijam, proporcionando à Engenharia os recursos necessários para racionalizar suas múltiplas tarefas, restabelecendo-lhe a operosidade, rapidez e eficiência no desenvolvimento e conclusão das obras que lhe estão afetas, de grande vulto e importância, dando, ainda, relevo ao problema da manutenção dos próprios desta Casa que, devido ao tempo, são numerosos e de difícil atendimento e solução.

Versa, também, o projeto a dinamização e agilização da Diretoria-Geral, dotando-a de aperfeiçoamentos de que há longos anos carece, bem assim permitindo a descentralização administrativa.

Com efeito, a Diretoria-Geral da Casa, como órgão executor principal das decisões da Comissão Diretora, elemento de ligação com todos os órgãos da Casa, sofre diretamente o impacto da expansão dos serviços do Senado Federal e do crescimento de suas instalações físicas e dos seus efetivos funcionais.

A Diretoria-Geral, que durante longos anos ficou privada dos benefícios de aprimoramentos administrativos e de pessoal, não pode deixar de se ressentir, passando a trabalhar sacrificada, com sobrecarga de atribuições e competência, a fim de não prejudicar o alto nível de competência e desempenho que sempre manteve, apesar dos sacrifícios provocados pelo seu atual subdimensionamento.

Com as alterações propostas, os problemas estarão sanados, com benefícios para o Senado e para a própria Comissão Diretora.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a Mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 117 DE 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 195, item II, letra "e", do Regimento Interno, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do PLS nº 138/79, de minha autoria que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que "autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

Sala das Sessões, 29 de abril de 1980 — Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será submetido ao exame do Sr. Presidente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 118, DE 1980

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o PLS nº 249, de 1979, que "especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. Henrique Santillo — Humberto Luccena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado da República, em sessão solene ontem realizada, homenageou a memória de um seu antigo integrante e figura do mais alto quilate cultural e político, já que se destacou nas Letras pelo saber e, na vida pública, pela visão não só política, como social e econômica dos problemas nacionais.

Nordestino da melhor cepa, filho da heróica Paraíba, José Américo de Almeida foi uma personalidade que mereceu, pelos atos e atitudes assumidos durante toda a sua vida, o apoio e os mais veementes aplausos da opinião pública brasileira.

Homem de uma capacidade de ação que a todos admirava, era antes de tudo uma figura humana, sensível aos reclamos de populações sofridas, não permitindo que sucumbissem criaturas marcadas pelo destino e que, por isso mesmo, mereciam o amparo nas suas vicissitudes.

Foi muito bem traçada a sua biografia pelos eminentes Senadores que ontem, da tribuna desta Casa, traçaram o seu perfil de homem público de notória competência e de espiritualidade voltada para o bem do próximo.

Desejo, Sr. Presidente, com estas simples palavras dar a minha plena concordância às palavras dos ilustres oradores, que muito bem traduziram a atuação de José Américo de Almeida, o Ministro da Viação que conheci na minha juventude, e que se tornou o salvador do Nordeste, quando a seca de 1932 estorricava aquela sofrida Região da Pátria.

A sua atuação à frente de tão importante Ministério da República caracterizou-se pela caridade e amor ao próximo, tal a obstinação de fazer o bem.

O Ceará, num reconhecimento ao muito que ele fez pelos seus filhos, prestou-lhe duas significativas homenagens, num irretorquível testemunho ao seu grande benfeitor.

A Assembléia Legislativa do Estado e a Câmara Municipal de Fortaleza, por votações unâmes, concederam-lhe os títulos de Cidadão Honorário do Ceará e de Fortaleza.

E ao comparecer à Câmara Municipal da Loura Desposada do Sol teve a oportunidade de pronunciar, talvez, o seu último discurso em solenidade pública, cujo teor passarei a ler, para que fique nos Anais desta Casa.

#### AOS CEARENSES

*José Américo de Almeida*

Meu médico proibiu-me de falar em público para evitar o desgaste emocional.

Fiz o impossível para evitar esta viagem e estou aqui, mas é um simples ato de presença.

Acabei de ouvir Gilberto Freyre, o mestre dos mestres. Ele fez bem em mostrar como o seu livro é contemporâneo.

"Casa Grande & Senzala" eternizou-se por ter sido construído com substância impecável. E um monumento deve ter a duração dos monumentos.

Eu iria falar algo sobre essa conferência admirável que ouvimos aprendendo por sua penetração e por sua lucidez, mas Pádua Ramos disse tudo. Traçou um perfil que coincide com o meu velho julgamento.

Certa vez convidaram-me para colaborar numa miscelânia feita em homenagem a Gilberto Freyre e eu só quis tratar do escritor e do prosador. Sua palavra é como um corpo vivo rico de sentidos, é como se tivesse sido escrito com sangue e não com tinta.

É o prosador, é o escritor e é ao mesmo tempo o pensador, como viu e descreveu Pádua Ramos com sua acuidade, o seu conhecimento e a sua ciência.

Estou aqui conclamando pela juventude cearense.

Vim rever o meu segundo berço, o meu dileto Ceará.

O mapa do meu coração.

Aqui estou como se fosse um simples ato de presença sem obrigação de falar, mas quero vos dizer alguma cousa.

Eu sabia que me esperavam, aqui, momentos de felicidade e alegria.

Eu vim matar velhas saudades...

Esse ar acolhedor, esse sopro acariciante como as brisas do Atlântico.

Uma vez eu sentenciei: cada povo tem suas características, tem o seu modelo coletivo.

Do cearesne direi que é o mais grato dos homens. Todo benefício que lhe é feito fica guardado n'alma como um compromisso das gerações.

Já lembrei aqui mesmo, em Fortaleza, que quando estava no ostracismo e, de repente, no meio da multidão, alguém vinha abraçar-me e eu perguntava quem era, era um cearense...

Se no Rio eu entrava nas casas de chá, nos cafés, e quando ia pagar a conta ela já estava prontamente paga, eu já sabia quem era, era um cearense...

Se eu tinha dias difíceis e se alguém fazia promessas e comunicava-me essas promessas eu não perguntava quem era, era um cearense...

Mas por quê?

Porque na vossa seca, na seca maior, eu não me deixei ficar no meu gabinete: eu vim viver convosco. Eu vim sofrer convosco. Eu mergulhei em fogo vivo. Eu mergulhei em sangue vivo...

Eu atravessei a natureza para deter no meio do caminho as levas que se espraiavam a esmo.

Para quê? Para que o Ceará não se esvaziasse...

Para evitar o êxodo eu abri campos de emergência, onde recolhia os flagelados para lhes dar serviços ao invés de esmola.

Pronunciamento feito em abril/78, durante o II Seminário Sobre o Nordeste, promoção do Instituto Lusitânia e Secretaria de Cultura do Estado, administração Deputado Macêdo de Alcântara, onde tomaram parte Gilberto Freyre, Nilson Holanda, Paulo Lustosa da Costa, Pádua Ramos e João Gonçalves de Souza. (Auditório Horácio Laffer, BNH.)

Entre Crato e Juazeiro, no Campo de Buriti, havia cem mil homens e eu dei a essa gente até enxoval de casamento.

Evitei a evasão, distribui sementes, dei instrumentos agrários e o Presidente de Associação Comercial do Ceará, daquela época, me confessava que seguiam-se às secas anos e anos de depressão, mas nessa seca, o ano que se seguiu foi o mais produtivo.

Felizmente chego aqui numa hora em que o Ceará desperta para um novo movimento intelectual.

O Ceará sempre procurou organizar a sua inteligência, sempre procurou criar o primado do espírito.

A sua Academia de Letras rivalizava com a Escola do Recife. Vieram depois o Instituto do Ceará e as Universidades. E tendes uma galeria de homens célebres e ilustres que poucos Estados, mesmo os mais desenvolvidos, não possuem.

Tendes José de Alencar, o fundador, o criador do romance nacional.

Tendes Capistrano de Abreu, o renovador da História.

Tendes Araripe Júnior, o nacionalista.

Tendes Clóvis Beviláqua, o codificador, o civilista.

Tendes Farias Brito, o espiritualista...

E agora o Ceará se movimenta de novo. Tendes um líder, Paulo Peroba, que vai nos buscar. E se não podemos vir ele nos despacha.

Econtrastes um líder que se impõe por sua vivacidade intelectual e que possui uma mobilidade que vai além dos limites humanos.

Agradeço a todos que me receberam com esse calor.

Agradeço aos empresários, às associações de classe, às instituições, ao Banco do Nordeste do Brasil, na pessoa de seu ilustre Presidente, Nilson Holanda.

Agradeço à juventude.

E digo-vos: Meus filhos, não desespereis por que tendes o que nós não temos, tendes o futuro.

O Brasil será vosso!

Este talvez tenha sido um dos últimos pensamentos de José Américo de Almeida.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a singela homenagem que, na qualidade de representante do Ceará nesta Casa, desejava prestar a José Américo de Almeida, nordestino de tempera e que atingiu a imortalidade, pelo brilho de sua cultura e invejável inteligência emolduradas pelo inexcavável espírito público e pela bondade, que fazia do seu coração a sua moradia.

O inesquecível brasileiro, com a autenticidade dos seus atos, bem se enquadrava no pensamento de Salustio ao referir-se ao homem autêntico: *Esse, quam videri, bonus mallebat* — ser bom, preferível aparecer bom.

Bem o diga a sua caminhada terrena, toda ela pontilhada de lutas e de incompreensões por parte de muitos que não queriam entender o seu esforço em favor de todos.

Forrado pela excelência de uma formação humanística, José Américo tinha plena convicção de que "as más ações podem ser expiadas: não podem ser remedias".

E por isso, procurava pensar e pensar bem antes de agir, principalmente quando a atitude a ser tomada se relacionava com os próprios destinos da Nação e do seu povo.

Os passos a serem dados, reconhecia José Américo, deveriam ser cronometrados pelo relógio do tempo, que marcaria bem ou mal os segundos, os minutos e as horas empregados no aproveitamento do trabalho que visava executar.

Estes passos eram sempre dados com segurança e firmeza, por ciência própria que tinha de que, os caminhos abertos na vida devem ser ampliados e palmilhados, por quantos durante sua existência lutaram pelo resguardo da dignidade no exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Assim foi José Américo de Almeida, o incorruptível, o homem certo para as horas incertas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, como Líder do PMDB.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, amanhã, em todo o mundo civilizado, o Dia do Trabalho. A data, homenagem aos trabalhadores, lembra o sacrifício de oito líderes operários enforcados, em 1º de maio de 1887, nos Estados Unidos, quando, em memorável movimento grevista, lutavam pela jornada de oito horas de trabalho. É uma efeméride que simboliza e reforça o espírito de união da classe trabalhadora, na luta por seus direitos, frente ao capital.

No Brasil dos dias atuais, entretanto, repete-se de certo modo, o fato histórico que o criou, com a intransigência do patronato multinacional de São

Paulo colocando nas ruas o aparato repressivo do Governo, para impedir que os trabalhadores brasileiros consigam conquistas que signifiquem aumento real de seus salários e, outras, mais duradouras, como a estabilidade no emprego e a autonomia sindical.

Sabe-se que a acelerada rotatividade no emprego, viabilizada com a substituição da estabilidade pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, é um dos fatores que permitem aos capitalistas aumentarem a taxa de exploração dos trabalhadores. Segundo dados levantados pelo CIPES (Centro de Intercâmbio de Pesquisas Econômicas e Sociais) quase 2/3 dos trabalhadores da indústria de transformação não vão além de dois anos no mesmo emprego. Esta rotatividade aumenta significativamente logo após qualquer reajuste salarial e a esmagadora maioria dos demitidos emprega-se a salários inferiores aos que recebiam anteriormente. Entre os metalúrgicos do ABCD, após o aumento decidido pelo Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, a média salarial é de 14 mil cruzeiros mensais, com quase 80% dos peões recebendo ao nível do piso salarial de 5.100 cruzeiros. Nesta faixa dão-se as demissões em massa, substituídos por trabalhadores desempregados ou subempregados, recrutados da imensa massa trabalhadora de reserva.

Decorridos 30 dias da eclosão do movimento, indiferente a quaisquer danos causados à já combalida economia do País, com prejuízos que superam a casa dos 20 bilhões de cruzeiros, o Governo, depois de exaurir as mais irresponsáveis tentativas de intimidação, com ameaças, intervenção sindical, encarceramentos, prisões, proibição de assembleias, invasão de domicílios etc., pretende submeter a classe operária pelo cansaço e pelo esgotamento.

Como de todas as vezes em que ação dispositivos repressivos ou intimidatórios, Governo e patrões tentam acobertar-se à sombra da Lei, esquecendo-se propostadamente de que, no caso específico da atual legislação trabalhista, anacronicamente refratária ao progresso dos costumes, que advém do propalado processo de abertura, tal legislação já não tem legitimidade. São leis residuais que ainda caracterizam o período de exceção de arbítrio institucionalizado que contradizem, por sua violenta aplicação, as juras democráticas do Presidente Figueiredo.

Mesmo a draconiana Lei de Segurança Nacional, espada de Dâmonos sobre a cabeça dos brasileiros, está sendo entregue a pessoas formadas na escola de repressão mais cruel e desumana dos tempos do AI-5. Na verdade, continuam aplicando o AI-5 de fato, não restando à Nação senão o direito do protesto. O próprio Governo, diante das situações de fato, resiste à revogação do AI-5, fazendo prisões indiscriminadas, como as que recaíram sobre os dirigentes sindicais legitimamente eleitos e reconhecidos pela classe, assim como de profissionais liberais e representantes da ação evangelizadora da Igreja. São leis iníquas, o que é reconhecido pelo próprio Ministro do Trabalho e outras autoridades governamentais.

Tudo isto sem falar na aplicação unilateral dessas mesmas leis, no que têm ou não de excepcional, mostrando que a Direita do Governo não respeita suas próprias formalidades.

A greve é proibida, mas não é proibido transgredir a lei para quebrar a autonomia municipal, com a invasão da Prefeitura de São Bernardo por tropas estaduais, sem declaração de intervenção; não é proibido efetuar prisões indiscriminadas e invadir domicílios, sem declaração das medidas de emergência; não é proibido ofender o direito constitucional de reuniões pacíficas; não é proibido cometer "erros de execução", prendendo membros da Comissão de Justiça e Paz; não é proibido impedir a adesão espontânea de artistas, intelectuais, membros da classe média e operários ao fundo de greve, em flagrante desrespeito ao direito legítimo de cada cidadão dispor de seus bens ou rendimentos com plena liberdade, ao mesmo tempo em que se permite aos patrões gastos fabulosos com publicidade panfletária, em todos os meios de comunicação, desde os primeiros dias do movimento grevista, concitando os trabalhadores a retornarem e assacando contra os dirigentes sindicais calúnias e difamações. Em todo o Estado de São Paulo, emissoras de rádio e de televisão estão publicando, de 15 em 15 minutos, longos textos, como matéria paga, nos quais se procura enganar os operários e patenteiar a intransigência dos empresários multinacionais, sob a proteção do Governo.

Não obstante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contra todos os percalços e arbitrariedades, a resistência da classe trabalhadora contra o arbítrio se consolida, em função de sua unidade e consciência. Qualquer que venha ser o desdobramento ulterior da greve ou de sua solução, a luta metalúrgica já está vitoriosa. Atingindo alto nível de consciência, independência e organização, os operários metalúrgicos vão aprendendo e ensinando à Nação que são capazes de gerir seu fundo de greve, sem corrupção e sem burocacia, descobrindo que a administração equitativa de alimentos é possível sem a utilização de complicados e caros aparelhos e estatais. E estão ensinando aos demais setores da sociedade a conquistarem independência frente ao Estado, o que se reflete na luta dos professores por melhores condições de vida e pela gratui-

dade do ensino, na luta da classe médica contra as multinacionais de remédios, seguro-saúde e assistência médica e na luta dos lavradores contra o conisco cambial de sua produção. Mais, ainda, unificam os sentimentos nacionais na resistência democrática, ao mostrar que a população solidariamente organizada pode triunfar sobre a excepcionalidade.

Por outro lado, 30 dias de greve já mostraram, de modo terminante, que a repressão não tem futuro. A direita do sistema está isolada e não goza de qualquer apoio social no seio da coletividade brasileira, que não esconde sua simpatia ao movimento metalúrgico. No plano internacional são igualmente débeis quaisquer apoios à continuidade da exceção, com ditadores apeados do poder sem terem onde morar com segurança e amargando a dolorosa consciência de que seus patrões internacionais não têm como protegê-los.

A unidade de propósitos da sociedade brasileira está desagregando os suportes repressivos do Estado e pondo a nu suas contradições internas. Assim podem ser entendidas as últimas declarações do Gal. Milton Tavares, Comandante do II Exército, verberando contra o "capitalismo selvagem, que promove a coexistência de mansões e casebres, fator das desavenças atuais" e, ajudando que "se não chegarmos a um denominador comum entre o capital e o trabalho, estaremos fazendo o jogo do comunismo, jogando irmãos contra irmãos" ou, ainda, que "a classe trabalhadora, hoje em dia, está despertando para os seus direitos e também para suas obrigações", ao mesmo tempo em que admite o retorno às negociações como solução para o impasse do ABC. O que se estranha é que, fazendo tais declarações, seja, aos olhos da Nação, o executor da repressão contra os trabalhadores. Poder-se-ia acreditar ser o próprio repressor que se penitencia!?

O Governo, com a repressão violenta, acabou propiciando que a greve dos metalúrgicos ultrapassasse os limites estritos da economia do ABCD, para transformar-se, de certo modo, em problema político, pela solidariedade nacional e internacional que os trabalhadores estão recebendo, fazendo avançar a classe trabalhadora brasileira para um lugar de destaque no diálogo para a solução dos problemas nacionais e legitima seu direito de apresentar-se como opção de poder. A intransigência do Governo e dos patrões, negando-se a reabrirem as negociações, só poderá reforçar essa expectativa.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO)** — Com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Posso assegurar a V. Ex<sup>e</sup> que, neste instante, em que faz o seu brilhante pronunciamento alusivo ao Dia do Trabalho, procurando trazer, em nome das Oposições brasileiras, mais uma palavra de veemente protesto contra o que se passa em São Paulo, num desrespeito flagrante ao direito dos trabalhadores, V. Ex<sup>e</sup> fala também por todos os companheiros da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O Sr. Henrique Santillo (PT — GO)** — Ilustre Senador Humberto Lucena, o comportamento do partido oposicionista que V. Ex<sup>e</sup> lidera nesta tarde, no Senado, tem sido, neste episódio, irrepreensível, de solidariedade não apenas discursiva, mas, de fato, presente nos momentos da luta do ABC.

Cometem grave erro os que não querem reconhecer a existência, hoje, no Brasil, de uma classe operária composta de mais de 1/3 da PEA, mais numerosa, mais concentrada, mais organizada, relativamente mais instruída e mais consciente e, ao mesmo tempo, mais explorada, para cujo leito desaguam os fatos políticos nacionais e para onde naturalmente se transfere a vanguarda de luta da sociedade brasileira. Já não são mais os estudantes, já não são mais os camponeses, mas os operários nas fábricas e em suas assembleias.

Esse é o 1º de Maio que o Brasil terá, com líderes sindicais do ABC e professores de Minas Gerais presos, incursos na draconiana Lei de Segurança Nacional e ainda assim vitoriosos, altamente vitoriosos.

**O Sr. Teotônio Villela (PMDB — AL)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO)** — Ouço, com prazer, o eminentíssimo Senador Teotônio Villela.

**O Sr. Teotônio Villela (PMDB — AL)** — Nobre Senador, devo rapidamente interromper o discurso de V. Ex<sup>e</sup> para, a respeito do 1º de Maio, estar de pleno acordo com o que acaba de proferir. Mas, o mais estranho, nobre Senador, é que no início do seu Governo o Senhor Presidente João Baptista Oliveira Figueiredo estendeu a mão pedindo conciliação, e no momento preciso em que se configura uma situação onde esta mão poderia ser encontrada, todos nós a procuramos e não a encontramos. Isto prova que as promessas, as palavras não têm aplicação na prática: são ditas para serem ouvidas e não para serem exercidas. Isto é lamentável, nobre Senador Henrique Santillo. Os operários estão pedindo um interlocutor, estão pedindo uma mão, a mão que

o Presidente da República disse que ia ficar estendida a todos os brasileiros. Pois bem! É o Senhor Presidente da República que no dia 1º de Maio homenageia os trabalhadores do Brasil recolhendo a mão e expondo ou propondo no lugar desta mão todo um aparato militar, como sendo a mão que nós desconfiávamos que existisse. Isto é lamentável! Isto é triste! E mais do que isto, nós temos em São Bernardo do Campo a medida exata do que vai acontecer neste País agora por diante. E ninguém pense que a greve dos metalúrgicos foi algo de anormal. Não. A greve foi forjada pelo próprio Governo para nos levar à situação de desespero em que hoje nos encontramos. Tenho dados precisos a respeito disto e, ainda na próxima semana, eu os exibirei nesta Casa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO)** — Ouvi com atenção e prazer as suas palavras, eminentes Senador Teotônio Vilela e V. Ex<sup>e</sup>, como sempre, tem inteira razão.

De quando em vez os discursos são de certo modo liberais, mas a prática continua sendo repressiva, arbitrária e violenta.

Se o Governo pretende combater o avassalador índice inflacionário, que acabará ultrapassando os 100% em junho próximo, pelo estabelecimento de novo ciclo de arrocho salarial, além de outras medidas inócuas, esteja certo de que a sociedade brasileira encontrará meios de repudiá-lo, já que o golpe ao sindicalismo brasileiro independente encontrou-a disposta e pronta à solidariedade integral aos trabalhadores metalúrgicos, os professores, os lavradores e a todos os demais setores explorados pelo capitalismo selvagem, se me permitem o termo.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que ao Governo caberia, na oportunidade do 1º de Maio, fazer um sincero exame de consciência e, penitenciando-se de seus erros, passar a estimular a imediata reabertura das negociações entre metalúrgicos e empresários, para a mais imediata, ainda, solução pacífica do problema que está afligindo efetivamente a Nação como um todo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive, entre os dias 7 e 16 do mês corrente, em Oslo, designado pela Mesa do Senado, para participar do Encontro da União Interparlamentar que se realizou no grande país escandinavo.

Estou aqui, Sr. Presidente, como de meu dever, para dar informações ao Senado sobre minha atuação e da Comissão de representantes do nosso Congresso, Senadores e Deputados. Dois eram os Senadores, quatro os Deputados; setenta e cinco as delegações, Srs. Senadores, delegações compostas de representantes dos Estados independentes e dos Estados em luta de todo mundo, destacando-se, faço aqui já um reparo, a atuação combativa dos países novos, dos países sofridos da Ásia, da África e da América do Sul. Trinta e um observadores dos maiores organismos internacionais, desde a ONU aos organismos de comércio, aos organismos, finalmente, de maior significação no meio internacional, que se fizeram presentes e de tudo tomavam conhecimento.

Sr. Presidente, o Congresso Interparlamentar deve ser bem mais cuidado pelos homens brasileiros e pelo nosso Parlamento. É um Congresso com todas as características do nosso, com os Deputados e Senadores apresentando proposições, teses, levantando todos os problemas, e sobre todos eles promovendo debates. Problemas levantados, estudados em comissões e, finalmente, transformados quando chegam a ser aprovadas, em documentos que são distribuídos pelos parlamentos do mundo inteiro, objetivando formar, finalmente, uma consciência mundial daquilo que hoje mais preocupa à Humanidade, preocupa este mundo tão conturbado.

Sr. Presidente, observei com muita atenção os problemas levantados não só pelos pequenos países sofridos, como até por nações do mundo desenvolvido, como por exemplo a Inglaterra, a Rússia, os EUA, a França, e outras. Levantaram problemas sobre desniveis entre estados, sobre saúde, educação, tecnologia e a energia, que tanto preocupam a Humanidade.

A participação da delegação do Brasil foi bastante atuante. Como representantes, tivemos oportunidade de nos fazer ouvir e dar, quando preciso, a exata presença do Brasil naquele Congresso mundial de todas as nações.

Naquela oportunidade, de comum acordo com os meus companheiros, apresentei uma proposição, que, inicialmente, seria uma emenda e uma proposição da Inglaterra, dos representantes do grande Reino da Europa. Transformada, depois da apresentação e dos debates, numa proposição que tive a satisfação de ver aprovada e hoje incorporada a uma recomendação que irá percorrer todos os países, defendendo o que é um problema hoje difícil em

nossa Brasil, e que, também, incomoda a toda a Humanidade, como tivemos oportunidade de provir a invasão das grandes cidades.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao fato das megalópoles, dessas cidades que crescem e que perturbam e que preocupam hoje os homens que estudam os problemas da nossa humanidade, do nosso crescimento já começando a ser perigoso. Dei inicialmente, a minha proposição, que vou transcrever, o exemplo das grandes cidades brasileiras, como Rio e São Paulo e, citei a minha Belém, cidades essas que sofrem os males do crescimento desordenado. No nosso caso exemplifiquei com a avalanche daqueles que, sem condições, são atraídos por aquilo que as grandes cidades apresentam para atrair, diversões, mais escolas, luz, água, trabalho, o que não têm as pequenas cidades do interior. Assim, crescem as cidades, as suas redondezas, e criam-se o que nós chamamos de favelas e que outros nomes podemos dar e que trazem todos os males que nós conhecemos, como sejam, e dos piores: as crianças abandonadas, dormindo ao relento e praticando todos os atos que nós condenamos, e muitas vezes não fazemos o esforço necessário para evitar. É uma coisa dolorosa de ver: o nosso homem do interior, Sr. Presidente fugindo para Brasília, fugindo para o Rio de Janeiro, para São Paulo, para as redondezas das cidades grandes do Brasil como: Recife, Belém e todas as demais que crescem, criando problemas bem difíceis hoje. Se nós não tivermos cuidado, serão bem mais difíceis no futuro. Mas tive o cuidado de observar, também, o que ocorre na Europa, para exemplificar que o problema não é só do Brasil, é um problema do mundo. Mostrei o que acontece com Paris, Londres, Amsterdam e já com outras cidades do mundo rico. Mostrei naquele Congresso que quase um milhão de homens e mulheres, fugidos da Argélia, Tunísia, Índia, Paquistão, do mundo Árabe, de todas essas nações sofridas da África; Ásia e América do Sul ocasionando males e dificuldades a estas cidades.

Hoje já não se vive com aquela tranquilidade que antes se apresentava em Paris, Londres e outras Capitais. Já nos recomendam quando saímos do hotel à noite: cuidado com os que furtam, cuidado com os que assaltam. Hoje já sentimos uma intranquilidade muito maior em Londres ou Paris, onde cerca de um milhão formam verdadeiros centros de dificuldades. E mesmo em Amsterdam. Mostrei este problema no trabalho que apresentei, justifiquei a necessidade, já que ali nos encontrávamos, representantes dos pequenos e grandes países, mostrei que havia necessidade de alguma solução e esta deveria nascer do nosso esforço, levando aos nossos parlamentares, para que os nossos parlamentos levassem aos executivos e nós todos, em conjunto, levássemos esses nossos problemas à Organização das Nações Unidas para que sentisse o que é preciso fazer, o que se torna necessário fazer. Falei da necessidade de se criar um fundo anual de bilhões de dólares fornecidos pelas nações ricas, pelos árabes do petróleo, para auxílio e empréstimo a juros simbólicos às nações carentes.

Sr. Presidente, a tese foi inicialmente apresentada por mim, lida e debatida na língua que escolhi na ocasião, o Francês. Apresentei como emenda e transformei em proposição depois, e prende-se ao projeto da Inglaterra. E eu dizia, inicialmente, que fizessem os homens daquele Parlamento, não a colocação que havia sido feita pela Inglaterra, do mundo em duas partes — os subdesenvolvidos e os desenvolvidos — ou seja, as grandes nações, as ricas como a Inglaterra, a França, os Estados Unidos, a Alemanha, o Japão, a Rússia; e as outras, aquelas que dependem, que são quase todas, tirando Japão, da Ásia, da África e Ásia, sofridas e nós, da América do Sul.

Mostrei que havia três mundos hoje: primeiro, o mundo desenvolvido. Sim, este existia e precisava ouvir a grande maioria que se encontrava ali representada, das nações não desenvolvidas. Mas havia não apenas os subdesenvolvidos, havia as emergentes. As nações como nós do Brasil, que apontei como exemplo, que tínhamos dois mundos dentro do nosso País: o Sul, com cidades como São Paulo, já altamente industrializadas, o Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e outras que começavam a crescer no Brasil, onde já havia uma industrialização. E, finalmente, aquele mundo mais pobre que era o Nordeste do meu País, e a Amazônia imensa. Um, o Nordeste, rico em braços, precisando de recursos de toda a sorte, técnicos e financeiros, para que aquela população se tornasse útil ao nosso País e à Humanidade. E outro precisando de recursos técnicos e financeiros, para que aproveitássemos as suas riquezas e as suas grandes possibilidades, que é a Amazônia.

A tese, Sr. Presidente, debati, li e antes tive a satisfação de saber, que já então fora apreciada pelo Conselho Diretor da Interparlamentar e distribuída na língua francesa e na língua inglesa ao plenário, uma síntese que também vou juntar ao meu pronunciamento, pronunciamento que faço para dar aos companheiros desta Casa, para dar ao Congresso a medida da nossa presença, que não foi apenas uma presença de observadores, mas uma presença atuante, a presença do Brasil neste Encontro.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>t</sup>

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Gabriel Hermes, eu penso como V. Ex<sup>t</sup>: todas as vezes que ao Senador é cometida uma missão no exterior, ao regressar aqui à nossa Casa ele deve relatar para os seus companheiros a sua missão, o desenvolvimento da sua atividade e os seus trabalhos apresentados lá fora. V. Ex<sup>t</sup> está fazendo referência à tese que apresentou. Parece-me que da nossa Delegação foi a única tese apresentada...

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Devo informar ao nobre colega que o nosso companheiro de Delegação, o Deputado Pinheiro Machado, também levou um trabalho. Lamentavelmente, o trabalho do nosso colega não foi aceito pela Mesa, por ter sido apresentado inteiramente fora do prazo, mas que era uma tese oportuníssima, versava sobre os problemas do índio no mundo e no Brasil e que mostraria, na ocasião, e mostrou — ele ainda conseguiu fazer uma exposição com rara felicidade, de vez que conhece perfeitamente bem o inglês — mostrando que muito mais complexo é o problema de índios, de minorias, dentro da Argentina do que dentro do Brasil, e, que não são milhões de índios que temos nós sendo sacrificados, como chegam lá fora as notícias — perdoe essa interrupção longa — mas, como chegam lá no exterior, as notícias de que nós aqui temos milhões de índios sendo destruídos, sendo completamente destroçados pelos brancos, o que não é uma verdade. E muito mais, tive pesar de ver, no exterior, muitas versões que foram levantadas, muitas consultas até que ouvi, transmitidas sobretudo, por padres estrangeiros que vivem dentro do nosso País e sob a nossa bandeira, dizendo coisas que só fazem mal à imagem do nosso País, neste setor. Isso é lamentável, a Igreja precisa tomar conhecimento e, sobretudo, advertir esses padres que aqui chegam, que aqui são acolhidos dentro de um país realmente cristão e que estão levando para o exterior uma imagem negativa do nosso País.

Ouço V. Ex<sup>t</sup>

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, seria de bom alívio que V. Ex<sup>t</sup>, ao retornar, publicasse seu trabalho e o divulgasse aqui, a fim de que tomássemos conhecimento das suas idéias, das suas teses, do trabalho que V. Ex<sup>t</sup> teve, sustentando num conclave internacional as idéias de que foi portador. Seria altamente estimulante para nós que V. Ex<sup>t</sup> relatasse, então, através de um trabalho publicado, a tese que V. Ex<sup>t</sup> está descrevendo e que, a nosso ver, é altamente interessante. Exatamente numa hora de mundo bipolar, V. Ex<sup>t</sup> traz um mundo novo, um mundo triangular, e reivindica para aquele mundo mais sofrido, para aquele mundo mais pobre, direitos que os outros não reconhecem. Fico satisfeito com o relato que V. Ex<sup>t</sup> faz da sua atividade, do seu trabalho na reunião interparlamentar, onde foi uma figura central.

O SR. GABRIEL HERMES PDS — PA) — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>. Trago exatamente, Sr. Senador, o resumo da tese, publicado antes da leitura feita por mim, em língua francesa, um resumo publicado pela União Interparlamentar, pela Comissão para Estudo das Questões Econômicas e Sociais e pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura e que passo à Taquigrafia. Esse resumo está em francês, porque eu o publiquei e o li também em francês. Vou ler, para conhecimento da Casa, parte do meu trabalho, da tese, que diz o seguinte:

#### UNIÃO INTERPARLAMENTAR

*Comissão para o estudo das questões econômicas e sociais e Comissões para a educação, a ciência, a Cultura e o Desenvolvimento.*

**Emenda à redação do Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Britânico, sobre o Ponto III-A, da Ordem do Dia, a respeito do Desenvolvimento, seus aspectos econômicos, sociais, educacionais, científicos, culturais e ecológicos.**

Acrescente-se à resolução em epígrafe, apresentada pelo Grupo Britânico à 67<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar, a seguinte letra:

"d) a distinção existente entre nações desenvolvidas, subdesenvolvidas e em vias de desenvolvimento (emergentes), — que é o caso do Brasil — no que tange a aplicação do numero 2 da presente recomendação, dando-se prioridade, por parte dos Governos, às regiões menos desenvolvidas dos respectivos Estados, quanto à aplicação de planos, programas, mecanismos de execução e recursos, com vistas à obtenção de um desenvolvimento equilibrado e integrado, superando-se as disparidades sócio-econômicas e culturais existentes no contexto nacional".

#### Justificação

A proposta britânica, objeto da presente emenda aditiva, visualiza o problema — uma nova estratégia internacional do desenvolvimento — encarando mais objetivamente os Estados, sem, no entanto, aperceber-se de que, principalmente em nações de extensão continental, emergentes ou subdesenvolvidas, há graduações de progresso, caracterizadas por enormes disparidades regionais, como se estivéssemos diante de verdadeiros *arquipélagos econômicos*.

Assim eram certas *prairies* norte-americanas, antes da recuperação do Vale do Tennessee, no Governo Truman; razões semelhantes inspiraram a criação da *Casa Del Mezzo Giorno*, na Itália; como, no caso Brasileiro, as instituições das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, respectivamente SUDENE e SUDAM.

A Amazônia e o Nordeste brasileiro permanecem, em matéria de desenvolvimento econômico, distanciadíssimos da região Meridional do Brasil, abrangendo o Sul de Minas Gerais, o Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde a renda *per capita* é, pelo menos, duas vezes superior à daquelas regiões septentrional e oriental do País.

Compreendemos, claramente, que um organismo internacional encare, de preferência, dentro do tema que ousamos discutir, os problemas de uma melhor distribuição de renda entre as Nações preconizando um melhor equilíbrio entre os Países industrializados e os produtores de matéria-prima; ou, mais tecnicamente, os de economia primário-exportadora, abrangendo nações emergentes e subdesenvolvidas.

Louvadíssima essa intenção de buscar, com vista à realidade, o debate e o encontro de soluções para a difícil posição econômico-financeira dos povos de baixa-renda, merecedores de auxílio, para a escalada do desenvolvimento.

Os males da disparidade existente se acentuam de tal forma que cada vez mais se acentua o distanciamento entre os países da Ásia, da América do Sul e da África e os europeus, ou, mais recentemente, do Oriente Médio e do norte asiático.

Tal situação ocasiona a fuga não apenas dos migrantes internacionais, mas, mesmo no plano interno das nações, dos habitantes dos campos para as cidades, ocasionando, ao mesmo tempo, o decréscimo da produção agrícola e o congestionamento da periferia dos grandes centros urbanos, onde a metropolização se caracteriza pela enorme pobreza de populações marginalizadas, por falta de qualificação para inserirem-se, convenientemente, nos setores do comércio, da indústria e dos serviços, restando não apenas como *meia força de trabalho*, mas como verdadeira mão-de-obra ociosa, em condições subumanas de sobrevivência.

As *favelas*, os *mocambos*, as mansardas, as palafitas na orla litorânea têm como *back-ground* cultural a ausência de escolas, a mendicância, a criminalidade infanto-juvenil, a promiscuidade familiar e outros males conhecidos.

A falta de assistência, pelos Governos, às populações interioranas, que se dedicam à faina agropecuária, ou até mesmo à coleta e à mineração rudimentar, sem qualquer espécie de atendimento social e médico-sanitário, educacional e cultural, é uma das causas dessas perniciosas endomigrações, que os Governos devem corrigir, pela maior distribuição de recursos financeiros e técnicos às populações mais carentes do respectivo Estado.

Tais, sucintamente, os motivos que nos movem a apresentar um aditivo à louvável iniciativa do Grupo Britânico.

Logo a seguir, fizemos o demonstrativo da difícil situação na Inglaterra naquele momento principalmente de Londres, com a invasão de cerca de um milhão de pobres homens que fugiam da Ásia e da África, o mesmo com relação a França, Amsterdã, e outras Nações. A nossa tese levantou interesse. Os grupos, principalmente dos países asiáticos, dos países africanos, nos procuraram, e a nossa tese foi aprovada, Sr. Presidente, para satisfação dos meus companheiros e do nosso grupo, e disso dou satisfação. Transformou-se em recomendação, que aqui vou fazer transcrever. Foi esta que diz:

"A Terceira Reunião das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A Comissão estudou o ponto a 3 da Ordem do Dia, e determinou a transcrição na íntegra na Ordem do Dia, como projeto de resolução apresentado pela Comissão de Redação, para ser submetido a Conselho Interparlamentar que o aprovou. E as disposições, de acordo com o Regimento das Comissões de Estudo, depois de lidas e aprovadas, serão redistribuídas por todos os Parlamentares do mundo.

Transcrevo aqui o Projeto de Resolução que foi lido e aprovado, e pode-se observar que, principalmente a partir do número 4, o assunto recomendado é o de nossa emenda e da proposição Inglesa:

UNION INTERPARLEMENTAIRE  
Session de Printemps  
OSLO, 7-13 Avril 1980

C/ES/ESC/80/III e Déc./DR.  
10 avril 1980

*Commission pour l'étude des questions économiques et sociales  
et*

*Commission pour l'éducation, la science, la culture et l'environnement*

LA TROISIÈME DECENNIE DES NATIONS UNIES POUR LE DEVELOPPEMENT  
SES ASPECTS ECONOMIQUES, SOCIAUX, EDUCATIFS,  
SCIENTIFIQUES, CULTURELS ET ECOLOGIQUES  
(Point A-III de l' ordre du jour)

"RECOMMANDATIONS A LA SESSION EXTRAORDINAIRE DE L'ASSEMBLEE  
GENERALE DES NATIONS UNIES SUR LA TROISIÈME DECENNIE POUR  
LE DEVELOPPEMENT"

*Projet de résolution présenté par le comité de rédaction pour être soumis au  
Conseil interparlementaire conformément aux dispositions de l'article 6 (2) du  
Règlement des Commissions d'étude qui se lit comme suit:*

ARTICLE 6

1. Les Commissions ont normalement pour tâche de pré-parer les rapports et les projets de résolutions devant être soumis à la Conférence interparlementaire. (Cf. Statuts, art. 14, Rég. Conférence, art. 11 (1).)

2. Pour des questions inscrites à leur ordre du jour, qui ont un caractère d'urgence, elles peuvent présenter au Conseil un projet de décision.

3. Les Commissions peuvent aussi être chargées par le Conseil d'étudier une question inscrite à l'ordre du jour de celui-ci et de faire rapport. (Cf. Rég. Commissions, art. 13 (a).)

Le Conseil interparlementaire,

ayant à l'esprit la prochaine session extraordinaire de l'Assemblée générale des Nations Unies, qui se tiendra en août 1980, sur la stratégie internationale pour la troisième Décennie pour le développement,

reconnaissant le rôle spécial que peuvent jouer les parlementaires dans la définition et la réalisation des buts et des objectifs de la troisième Décennie pour le développement,

déplorant les résultats insuffisants des deux premières Décennies des Nations Unies pour le développement,

préoccupée par l'évolution défavorable de la situation économique et sociale des pays en développement,

constatant que le système commercial mondial et le système monétaire international contribuent à l'aggravation des inégalités entre pays développés et pays en développement,

rappelant:

a) les résolutions antérieures de l'Union interparlementaire sur l'instauration d'un nouvel ordre économique international;

b) la Déclaration et le programme d'action pour l'instauration d'un nouvel ordre économique international adoptés par l'Assemblée générale des Nations Unies dans les résolutions 3201 et 3202 (S-VI),

c) la décision adoptée par la Conférence des Nations Unies pour le commerce et le développement à sa cinquième session (Manille, mai 1979),

d) la Déclaration de principes et le Programme d'action adoptés par la Conférence mondiale sur la réforme agraire et le développement rural (Rome, juillet 1979),

e) le Programme d'action adopté par la Conférence des Nations Unies sur la science et la technique au service du développement (Vienne, août 1979),

f) la Déclaration de Colombo sur la population et le développement adoptée par la Conférence internationale de parlementaires (Colombo, septembre 1979),

g) les résultats de la troisième Conférence générale de l'ONUDI (New Delhi, février 1980),

alarmée par les désordres du système monétaire international et de leurs conséquences économiques,

consiente de la nécessité d'aborder d'urgence les questions des matières premières, de l'énergie, du commerce et du développement et les questions monétaires et financières, dans le cadre des efforts généraux constants et simultanés que constitue la série de négociations mondiales relative à la troisième Décennie pour le développement,

Très préoccupée des progrès insatisfaisants réalisés dans les différentes négociations internationales économiques, y compris les accords concernant divers produits de base et l'aide publique au développement,

inquiète du poids croissant du service de la dette extérieure des pays en développement, notamment pour les plus pauvres d'entre eux,

1. invite les Parlements et les Gouvernements, en vue de la prochaine session extraordinaire de l'Assemblée générale des Nations Unies, à:

a) agir dans l'esprit d'une haute responsabilité pour le présent et l'avenir de l'humanité tout entière, en manifestant la volonté politique de faire en sorte que la nouvelle Décennie des Nations Unies pour le développement mène à la réalisation des objectifs du nouvel ordre économique international, à l'élimination du sous-développement, pour qu'elle réponde effectivement aux exigences du développement accéléré des pays en développement;

b) s'efforcer, dans le cadre de la nouvelle stratégie internationale du développement, de déterminer les objectifs quantitatifs, qualitatifs et chronologiques concernant le développement des pays en développement au cours de la troisième Décennie, y compris les mesures précises d'application auxquelles sont tenus tous les pays et, en particulier, les pays développés, afin que le rythme de développement des pays en développement au cours des prochaines années dépasse sensiblement celui de la deuxième Décennie;

2. réaffirme avec force la nécessité de promouvoir la conclusion d'accords internationaux sur les produits de base, d'augmenter l'aide publique au développement et de la diversifier, notamment, en améliorant les conditions de son octroi;

3. invite les Parlements et les Gouvernements, à l'occasion de la prochaine session extraordinaire de l'Assemblée générale des Nations Unies, d'être attentifs à la nécessité:

a) de s'engager activement dans la série de négociations mondiales sur la coopération économique en vue du développement;

b) de favoriser la mise en place, l'amélioration et la généralisation de mécanismes visant à assurer une meilleure stabilité des recettes d'exportations des pays en développement, y compris la réduction progressive des mesures protectionnistes et l'adoption de politiques positives d'ajustement pour apporter à l'économie de tous les pays des changements structurels et assurer à tous les pays un plus grand accès aux marchés;

c) d'adopter des mesures tendant à réduire ou à annuler la charge de la dette extérieure des pays en développement;

d) d'entreprendre des actions particulières en matière de coopération technique pour la formation à tous les niveaux de cadres et de personnel spécialisé dans les pays en développement;

e) d'exécuter les plans nationaux de réforme agraire et de développement rural conformément à la Déclaration de principes et au Programme, d'action adoptés pour la Conférence mondiale sur la réforme agraire et le développement rural;

f) de renforcer la coopération économique, technique et scientifique entre les pays en développement;

g) d'accélérer leur industrialisation afin que, d'ici à l'an 2000, leur part dans la production industrielle mondiale atteigne 25% comme cela est spécifié dans la Déclaration de Lima de 1975;

h) de prendre toutes les mesures nécessaires pour intégrer les programmes en matière de population dans toutes les activités relatives au développement dans le but précis de mieux dégager les corrélations entre la population et le développement;

i) d'adopter des programmes adéquats de conservation aux niveaux national, régional et international, en vue de prévenir l'épuisement rapide de certaines ressources limitées et des ressources renouvelables;

j) d'accorder la priorité à la proposition concernant un plan énergétique mondial qui, tout en préservant la souveraineté intégrale et permanente de chaque nation viserait notamment à:

i) rationaliser l'exploration, la production, la répartition, la consommation et la conservation des ressources énergétiques actuelles;

ii) assurer l'exploitation systématique des réserves potentielles de tous les types d'énergie, traditionnelles ou non, qui n'ont pas encore été exploités, faute des moyens financiers ou de la recherche appliquée nécessaires;

iii) établir un plan d'action efficace permettant de résoudre les problèmes des pays importateurs de pétrole moins avancés, en ce qui concerne l'approvisionnement et le financement des importations;

k) d'adopter des politiques d'environnement rationnelles en vue d'éviter les maux de la pollution;

l) d'améliorer les soins de santé essentiels en mettant l'accent sur l'approvisionnement en eau potable, les aménagements sanitai-

res, la nutrition et la médecine préventive afin d'assurer les soins primaires à l'ensemble de la population;

m) de mettre l'accent sur l'éducation de base et sur des programmes visant à l'acquisition de techniques spécifiques et des qualifications requises plutôt que sur l'éducation formelle traditionnelle du fait du caractère positif des liens existants entre l'éducation et une productivité industrielle et agricole accrue;

n) d'approfondir les discussions au sein des organismes compétents en vue de la révision du système monétaire international, avec la participation effective des pays en développement;

4. En vue de la prochaine session extraordinaire de l'Assemblée générale des Nations Unies, invite les Gouvernements de tous les pays développés et de tous les pays qui ont la possibilité financière de le faire de se préoccuper particulièrement de la nécessité:

a) d'accroître sensiblement leur assistance financière, matérielle et technique au développement des pays en développement, compte tenu de la proposition d'allouer à cet effet un montant supplémentaire d'au moins 300 milliards de dollars, aux prix de 1977, pendant la troisième Décennie des Nations Unies pour le développement;

b) de garantir un large accès des pays en développement aux technologies modernes, en respectant le droit de chaque nation de bénéficier des conquêtes de la science et de la technique modernes et de créer ses propres structures techniques et scientifiques;

5. invite les parties concernées à participer activement à la définition et à la mise en œuvre de la stratégie internationale du développement pour la troisième Décennie des Nations Unies pour le développement, compte tenu notamment de la nécessité de:

a) favoriser le développement rural et accroître substantiellement la production agricole et alimentaire des pays en développement;

b) promouvoir l'industrialisation en vue d'accroître la part des pays en développement dans la production mondiale;

c) apporter des changements dans la structure de la production mondiale en vue d'accroître et de diversifier la production des pays en développement;

d) définir et mettre en œuvre dans ces pays des programmes de formation adaptés à leurs conditions et besoins spécifiques;

e) élaborer une politique de développement dont l'objectif soit le développement de l'emploi productif et l'accroissement constant du bien-être de la population tout entière sur la base de sa pleine participation au processus de développement et d'une distribution équitable des avantages qui en découlent;

6. réitère la nécessité de tenir compte des besoins et des problèmes particuliers des pays en développement les moins avancés, sans littoral, les plus gravement touchés et insulaires et de leur accorder une attention particulière;

7. appelle l'attention des organes compétents de l'ONU sur l'intérêt qu'il y aurait à incorporer, dans l'esprit de la justice sociale internationale, la Déclaration de principes et le Programme d'action adoptés par la Conférence mondiale sur la réforme agraire et le développement rural dans la stratégie et les programmes qui seront menés à bien pendant la troisième Décennie pour le développement.

Esta a informação que transmito aos meus colegas de Parlamento, ao Presidente da Casa, que me honrou com a oportunidade de participar da reunião, e como um dever que tinha para com todos os Senhores.

Ainda, Sr. Presidente, durante a reunião, fiz distribuir um outro trabalho que redigi, que se destina: "Aos entendimentos possíveis na busca do equilíbrio internacional". Este trabalho, também traduzido em francês e inglês, debati e conversei quando da distribuição, entre as várias delegações.

E apenas um trabalho para formar uma consciência nacional dos problemas e das dificuldades dos países como os nossos, que eu chamei de emergentes, país que tem todas as condições para quando chegar o próximo ano 2000, de ser uma nação capaz de dar o exemplo, o exemplo de um Estado onde não existe o problema de cor, onde não existe o problema de religião, e onde as terras fárias e largas podem permitir ao homem viver, com tranquilidade e bem, ajudando os seus irmãos de outros países.

#### OS ENTENDIMENTOS POSSÍVEIS NO EQUILÍBRIOS INTERNACIONAL

*Senador Gabriel Hermes*

Muitas memórias apresentadas às conferências da União Interparlamentar, como depoimentos individuais ou mesmo representan-

do o pensamento unânime de uma delegação, assumem, por vezes, aspectos tão importantes quanto aquelas proposições aprovadas que, em nosso caso, têm aspecto de simples indicações aos Governos.

Já tivemos oportunidade de apresentar, como representante do Parlamento de uma nação emergente, um adendo a resolução proposta pelo grupo britânico, a respeito de um aconselhamento aos Governos das nações emergentes e subdesenvolvidas, para que adotem, no plano interno, medidas para diminuir o distanciamento que existe, do ponto de vista sócio-econômico, entre suas regiões, umas apresentando elevados padrões de vida, outras nos mais atrasados estágios de desenvolvimento.

Propomo-nos, agora, tecer algumas considerações a respeito de memórias apresentadas pelos Grupos húngaro e iugoslavo, dignas, em alguns aspectos, não apenas de nossa consideração, mas de nossa simpatia.

Falando sobre a nova estratégia internacional do desenvolvimento, a representação da Hungria, citando a Carta dos Direitos e Deveres Econômicos dos Estados, aprovada em resolução da Assembleia-Geral das Nações Unidas, esposta, entusiasticamente, a tese segundo a qual esses "documentos determinam as orientações fundamentais de transformação das relações econômicas internacionais sobre uma base justa e democrática, que assegure o respeito à soberania, bem como aos direitos iguais e vantagens mútuas nas relações internacionais entre os Estados".

Depois de referências ao imperativo da cooperação internacional, o documento adverte sobre a sua imperfeição em nosso tempo, salientando:

"A cooperação internacional é o imperativo da nossa era. Ela tem sido reforçada, como o demonstraram as experiências dos anos 70, pelo relaxamento da tensão internacional como também pela extensão e intensificação do processo da *détente*. Tal processo deverá ser mantido nos anos 80, porque serve ao interesse universal da humanidade."

O que há de político nesse pronunciamento, parece-nos satisfatório, senão para todas as nações, ao menos para os Parlamentos de todo o mundo.

Também parece crescer, no mundo, a aceitação da tese segundo a qual o passado colonial e as políticas neo-colonialistas devam ceder lugar à visão do mundo como um todo indivisível onde os países em desenvolvimento, ainda com estruturas sócio-econômicas imperfeitas ou menos satisfatórias, possam livrar-se de uma posição de dependência que decorre da própria situação de economias primárias-exportadoras, à discreção dos monopólios transnacionais.

Nós, os países em desenvolvimento, as nações emergentes, estamos lutando não apenas para modernizar as nossas estruturas arcaicas, o nosso atraso infra-estrutural, mas também para obter melhor distribuição do produto interno. Entretanto, todo esse esforço encontra um obstáculo terrível quando verificamos que as tomadas de decisão econômico-financeira, a nível internacional, afastam nossa participação, da mesma forma que, em alguns países, o povo não é chamado a participar, em pleitos livres e diretos, das grandes decisões nacionais.

Sabemos que é necessário melhorar as condições sociais e sanitárias dos nossos povos, tornar a educação e a cultura acessíveis a todos; mas não ignoramos quanto isso se torna difícil quando a balança de pagamentos faz o prato pender sempre para as nações industrializadas, por isso mesmo poderosas até militarmente.

Se o fim primordial dos países socialistas, como diz a representação húngara, é o de promover a criação de condições necessárias para um desenvolvimento integrado dos países de economia primário-exportadora, apoiamos tal propósito, contando que a ajuda internacional jamais se traduza em desrespeito à autodeterminação dos povos.

Muito objetivamente, o grupo iugoslavo atinge o cerne do problema, ao declarar a necessidade de um crescimento de pelo menos seis por cento do Produto Nacional Bruto dos países em desenvolvimento, para salientar que, na maioria dos casos, nos últimos anos, ela não vem superando os três por cento, o que acentua a diferença entre ricos e pobres.

O certo é que, até hoje, não foi possível obter o estabelecimento de um sistema de relações internacionais entre os países industrializados e os produtores de matérias-primas — com a exceção única e recente dos membros da OPEP — sem o crescimento daquelas desvantagens sofridas pelas nações mais pobres, pagando cada vez mais caros os juros dos empréstimos, os *royalties* e a importação da tecnologia.

Precisamos, como advertem os nossos colegas iugoslavos, estabelecer uma nova ordem econômica mundial, em que a igualdade de direitos aos benefícios do progresso seja posta acima de preconceitos políticos e ideológicos, reestruturada a produção mundial de maneira a que não se tire lucro da escassez e, muito menos, os excedentes, de qualquer tipo, desanimem os produtores.

Um reajustamento equitativo dos preços, de matérias-primas e produtos industrializados, a abertura de mercados mais libertos de barreiras alfandegárias e obrigações fiscais restritivas, abrirá caminho a um comportamento desejável: a contenção de custos dos manufaturados e a abertura de créditos mais eficazes aos países em desenvolvimento.

Decerto impõem-se modificações estruturais e até mesmo institucionais, para melhoria da cooperação econômica internacional, mas a mão estendida deve partir das potências mais desenvolvidas e ricas, de sorte que nenhum Estado subdesenvolvido seja levado a pedir aquilo que é um direito inalienável de todos os membros da comunidade internacional: a participação nos frutos do progresso humano.

O resultado da apresentação desse trabalho foi o melhor possível, Sr. Presidente, e teve a melhor receptividade e tive a satisfação de ver o contentamento dos meus companheiros de delegação de virem a boa receptividade que teve a presença do Brasil.

Lamento apenas, ao terminar estas minhas palavras, ter ouvido tantas vezes, de delegações de tantos Países, inclusive de Países da África, que nós, no Brasil, estávamos sendo terrivelmente maus no tratamento aos primeiros donos desta terra, os índios, e que nós estávamos massacrando milhões deles. Vim a apurar, com tristeza, que essas informações são espalhadas pelo exterior por bispos estrangeiros que trabalham dentro do nosso País. É uma atitude de que sei que não é a de todos, mas é lamentável e a precisamos combater.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que me cabia dizer hoje, para dar notícia de um dever e de uma missão cumprida. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz para uma comunicação.

**O SR. DINARTE MARIZ** (PDS — RN) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com uma certa angústia que ocupo esta tribuna, voltando, mais uma vez, a falar sobre os problemas nordestinos.

Há vários dias, Sr. Presidente, testemunhei, nos sertões norte-riograndenses, a ausência de chuvas e as dificuldades do homem do campo, já começando a desesperar vendo todo o seu trabalho perdido. A cultura do milho e do feijão, que é a mais necessária e útil ao seu trabalho, totalmente perdida. Restava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma esperança, a de que caíssem algumas chuvas e uma pequena safra de algodão pudesse amenizar o sofrimento, retribuindo um pouco do esforço e do trabalho despendido.

Hoje, Sr. Presidente, já posso dizer a esta Casa que, mesmo que venha chuva, mesmo que caiam chuvas abundantes durante o mês de maio, não temos mais nenhuma esperança de contar ao menos com um terço da safra de algodão. Então, este é um ano desesperador para nós, nós que tivemos uma seca e que a atravessamos regularmente, graças às providências tomadas pelo Governo. Mas o Nordeste está exaurido nas suas finanças e na sua economia.

Desta vez, vez, Sr. Presidente, a situação é muito mais grave, porque aqueles agricultores possuidores de terras acima de 500 hectares, na safra passada, obtiveram 50% de financiamento do Governo, para que não se retirassem de suas fazendas. Alegava-se que ele estava sendo beneficiário pelo trabalho, pelos outros 50% dados para que os homens permanecessem trabalhando em suas fazendas. Sem dúvida, era, até certo ponto, um benefício para o proprietário: Mas, se ele fez o esforço, se ele ficou responsável pela dívida de 50% do que foi gastado, se ele tratou da sua terra, se ele plantou, eis que agora se depara com outra seca. A situação dele, hoje, é muito mais difícil, porque já está individualizado, já está comprometido, aumentando os seus débitos perante os bancos oficiais, e vai enfrentar novamente a seca que chegou de uma maneira inesperada. Com os meus 77 anos, desde a meninice, sertanejo que sou, nunca vi um início de inverno com chuvas abundantes e, logo após, as mesmas desaparecerem, deixando a terra esturricada e a lavoura em necessidade.

**O Sr. Almir Pinto** (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** (PDS — RN) — Com prazer.

**O Sr. Almir Pinto** (PDS — CE) — Na verdade, poderíamos chamar isto de nuvem passageira, porque no mês de fevereiro houve chuva em abundância. Açudes sangraram no Piauí, no Ceará. As enchentes inundaram cidades no Piauí, na região do Gurguéia, no Ceará, no Baixo Jaguaribe. Não fomos de todos condenados a uma seca maior, porque, quando nada, temos água para beber. Uma das coisas que mais angustiava a população de Fortaleza era saber que o açude que abastece aquela cidade, o Acaraípe do Meio, estava baixando de maneira assustadora, o que obrigou o Governo do Estado a rationar a água, coisa que nunca havia acontecido em Fortaleza. Porém, as chuvas de fevereiro não só fizeram sangrar o açude Acaraípe do Meio, como os dois outros, que formam um sistema de vassos comunicantes para abastecerem a capital do Estado, que dispõe hoje, talvez, de 420 milhões de metros cúbicos d'água. Mas, o que V. Ex<sup>e</sup> diz em relação aos gêneros alimentícios, talvez seja um ano pior do que o ano passado, ainda mais com esta agravante dos compromissos bancários dos, digamos assim, pobres sertanejos cearenses, sertanejos nordestinos que tudo fizeram para amealhar um pouco, dentro de uma pequena infra-estrutura que lhe foi dada pelo Governo Federal, na seca passada, para produzir este ano e para tornar mais fácil a sua vida. V. Ex<sup>e</sup> está dando justamente uma notícia bastante triste para a Nação, suponho eu, porque é mais um ano de sofrimento para o Nordeste.

**O SR. DINARTE MARIZ** (PDS — RN) — Sr. Presidente, a situação do Nordeste nos faz pensar que herdamos o destino de alguém, que só nos cabe o sofrimento e a pequenê nas medidas que são tomadas. Temos, no Nordeste, projetos excepcionais. Temos o PROTERRA, temos o Projeto Sertanejo e agora, recentemente, chegou outro projeto, o PROÁGUA, crédito para açude e para poços. Mas tudo isto em estilo limitado, tudo isto com limitação de crédito. Então, para o Nordeste o que cabe realmente é a migalha que se dá na hora do sofrimento, sem se levar em conta que aquela terra não pode se levantar, se não tiver realmente uma discriminação orçamentária para, em cinquenta anos, meio século, podermos conviver com os outros irmãos do nosso País, da nossa Pátria, sem sermos escravos e, sim, irmãos e companheiros pela felicidade e pelo trabalho.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) — Eu desejo congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> cujo discurso tem toda razão de ser. Realmente, a situação do Nordeste, particularmente a do meu Estado, o Rio Grande do Norte, parte do Ceará, de Pernambuco e do Piauí, é dramática neste instante, pois ali se instalou a chamada seca verde, como sabe V. Ex<sup>e</sup>, que resulta da má distribuição de chuvas. E V. Ex<sup>e</sup>, neste instante, tem que receber o apoio de toda a Bancada nordestina, acima dos Partidos, ao exigir do Governo o apoio de amplos recursos financeiros para a solução definitiva da problemática nordestina. Há poucos dias, encaminhei à Mesa do Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição, restabelecendo o percentual de 5% sobre a receita federal para, exclusivamente, o custeio dos projetos de irrigação em nosso Nordeste, sofrida Região.

**O SR. DINARTE MARIZ** (PDS — RN) — Muito grato ao aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** (PDS — RN) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — Senador Dinarte Mariz, estou verificando que V. Ex<sup>e</sup> traz um problema muito sério, este que o nordestino enfrenta com relação ao crédito rural. Primeiro, porque nem todos têm terras férteis, a não ser com ligeiras manchas dessas terras; segundo, há o problema da diversidade climática, ora cheias, ora secas. No meu Estado, por exemplo, tivemos uma cheia muito grande na região do Gurguéia e no Vale do Itaí e tivemos seca no norte. Resultado: no mês de março não houve chuvas e o arroz, que estava na fase do embuchamento, não encheu os cachos; o mesmo acontecendo com o milho que não granou suas espigas; e tivemos somente uma pequena produção de feijão. Vale notar que a maioria dos agricultores, no Estado do Piauí, não utilizam, nem fertilizantes, nem sementes melhoradas. Eles não são beneficiários do PROAGRO e em consequência disso, eles não têm direito ao seguro. Peço, através do pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> para que o Governo estude a possibilidade de estender os seguros do PROAGRO a todos os agricultores que ainda não tenham utilizado os insumos modernos. Era essa a observação que eu queria fazer.

**O SR. DINARTE MARIZ** (PDS — RN) — Agradeço o aparte; é absolutamente procedente a lembrança de V. Ex<sup>e</sup>.

Mas, Sr. Presidente, nós temos os projetos, mas não temos o dinheiro. Tudo é limitado. Se se anuncia um projeto, o PROÁGUA, então faz-se o projeto para se construir os açudes, os poços amazônicos, como nós estamos chamando lá e o dinheiro não dá. O que se dá é apenas um pouco de recurso para aqueles pequenos proprietários. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto Sertanejo, de inspiração de um nosso colega, Senador José Lins, é uma idéia magnífica, mas a limitação do recursos não permite que aqueles que possuem acima de 500 ha utilizem esse crédito. Ainda mais, para os outros há uma limitação que quase nada eles poderão fazer; então tudo que vai para o Nordeste parece que é pequeno demais, é reduzido. E a terra que não pode se erguer porque não tem os recursos capazes de construir a base de sua economia, para assegurar o futuro que nos espera.

Mas, Sr. Presidente, eu ocupei esta tribuna para daqui fazer um apelo ao Governo, ao Ministro Adreazza, ao Ministro Delfim Netto, que hoje é o homem do Planejamento, que mande ao Nordeste emissários para constatarem a veracidade do nosso depoimento, para verificar a tristeza que está reinando e o desespero que nos espera em breves dias, se não forem tomadas medidas acauteladoras e capazes de assegurar confiança àqueles que querem continuar naquela terra, tão abençoada por nós, tão atraente e, ao mesmo tempo, só nos oferece sofrimento e apreensões.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro daqui que, se nós pudéssemos contar com o Governo para dotar o projeto Sertanejo, em toda a área carregue de recurso, estou certo que o Governo não precisaria de despender um cruzeiro, bastava apenas abrir o crédito necessário para que nós dele utilizássemos, assegurando também aos nossos moradores a segurança da sua manutenção no trabalho, que nós lhes ofereceríamos, em troca da construção que nós nos responsabilizariam fazer como crédito que recebêssemos.

Nada mais justo, Sr. Presidente, nós não estamos pedindo dinheiro, estamos pedindo o crédito, para que se construa alguma coisa de maior, já que as coisas que chegam são tão pequeninas. Vamos pedir que o Projeto Sertanejo tenha recursos suficientes, porque asseguro que ninguém precisa de 1 cruzeiro do Governo; nós precisamos do crédito para assegurar a continuidade do nosso trabalho e assegurar aos nossos irmãos mais empobrecidos o seu bem-estar e a felicidade de sua família. O Nordeste precisa ser tratado como um Nordeste maior, não como aquela terra pequenina, para a qual, durante tantos anos, só se falava em levar, nas horas da crise, o dinheiro para que não morressem de fome, esquecidos que as secas são certas, o que é incerto é a sua época, o seu dia, o ano em que ela chega.

Vamos, portanto, apelar aos Ministros responsáveis pelo setor da economia nordestina, notadamente os dois, o Ministro Adreazza e o Ministro Delfim Netto, vamos pedir, reivindicar, vamos todos juntos, nós nordestinos, mostrar o que é a situação do Nordeste e, estou certo, que seremos atendidos porque não estamos pedindo nada além daquilo que a própria Constituição nos assegura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é realmente angustiante para quem, como eu, que, há tantos anos, falo desta tribuna sobre o Nordeste, sobre o sofrimento de sua gente. Mas é este o momento de, mais uma vez, pela minha voz, dirigir-me ao Governo, solicitando as medidas necessárias para evitar o sofrimento daquela gente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra, para uma rápida comunicação, por cessão do Senador Teotônio Vilela, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou regressando do sul do meu Estado e lá encontrei, na minha área de atuação política, uma situação estranha. A Rede Ferroviária Federal supriu o único trem de passageiros, que circulava em Vitória, Cachoeiro, Campos e Rio de Janeiro. E supriu-o, depois de elevar as suas tarifas e colocar as suas passagens mais caras do que as de ônibus, isto é, tornando proibitiva a viagem de trem.

Sr. Presidente, ou estamos num país em que se pensa em economizar petróleo, em economizar pneu, em que se pensa em alimentar a estrada-de-ferro, voltar ao império da estrada-de-ferro, ou, então, não se pensa em nada. Pois bem, foi exatamente o que fez a Rede Ferroviária Federal: supriu o único trem de passageiros, o Caciué ou o trem noturno que circula de Vitória, passa por Cachoeiro, Campos e vai ao Rio de Janeiro. Está supresso esse trem.

Sr. Presidente, leio nos jornais, ainda, que a Fábrica de Componentes Ferroviários, de São Paulo, tem estocado trinta vagões que foram encomendados e a Rede também não os apanhou.

Então, é o mesmo problema: os vagões estão construídos, estão prontos e a Rede Ferroviária Federal não os utiliza, fazendo jus a que a população se desloque, através do ônibus, que é mais consumo de diesel, de gasolina, de pneus etc., etc.

Sr. Presidente, estamos num país, como disse aqui, outro dia, como aquela figura de cartas, que está acostumada de cabeça para baixo, está tão acostumada nessa posição que o normal é estar de cabeça para baixo. Porque os homens que o Governo deu para restabelecer a estrada-de-ferro foram os homens que há anos, Sr. Presidente, fizeram o predomínio da estrada de rodagem sobre a estrada-de-ferro: os Srs. Eliseu Resende e Mário Andreazza. Eles é que voltaram para fazer o restabelecimento da estrada-de-ferro e esses foram os que há 8 ou 10 anos cortaram as estradas-de-ferro com a predominância das estradas de rodagem.

Esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente, certo de que a Rede Ferroviária Federal, examinando melhor o assunto possa restabelecer os trens noturnos que correm em Vitória—Cachoeiro—Campos—Rio de Janeiro.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> está inteiramente correto na sua explanação e citaria também o exemplo do meu Estado, em Belo Horizonte: o trem que ia de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, chamado Vera Cruz, a Rede também supriu, evidentemente, para o transporte de minério. Veja V. Ex<sup>e</sup> em que se fala em economia da gasolina, o transporte entre a Capital do meu Estado e o Rio de Janeiro também é eliminado pela Rede Ferroviária.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Sr. Presidente, este é o apelo que faço à Rede Ferroviária Federal, cujo Presidente, o Coronel Carlos Aloísio Weber, tenho certeza, homem afável, acessível, estudioso, poderá restabelecer o ramal ferroviário o quanto antes possível, porque é um meio que irá favorecer o transporte; inclusive, eu me deslocava, quinzenalmente, no noturno, para Cachoeiro do Itaperimirim. Hoje, tenho que usar outro meio porque está suprimido o ramal ferroviário Rio—Campos—Vitória.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? Eu serei rápido.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Com muito prazer.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Apenas que não removam os trilhos, porque lá no Ceará, num certo tempo, quando um certo Ministro ocupava o Ministério da Viação o seu filho mandou não só parar como arrancar os trilhos de ramais importantes. Não se esperava essa crise de petróleo; quer dizer, é a previsão que faltou; a previsão do futuro. Agora mesmo, há um ou dois anos, também foi suspenso o tráfego ferroviário entre as cidades de Cambuci, no Porto e a cidade de Sobral, porque alegam estar deficitário esse ramal ferroviário. A alegação vai ser essa: é deficitário, por isso houve essa suspensão. Mas, eu confio muito no nobre Ministro dos Transportes, Elizeu Resende, ele foi um homem que ocupou a Diretoria Geral do Ministério dos Transportes e é pelo seu mérito que ele está à frente deste Ministério. Eu acredito que ele não irá na balela que, por ser deficitário, se tire o trem onde a gasolina irá correr.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Sr. Presidente, é esta a comunicação que faço e espero que o Presidente da Rede...

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Pois não.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Nobre Senador, eu queria me associar às palavras de V. Ex<sup>e</sup>, nesta tarde e complementando, aqui, o que o nosso companheiro, Senador pelo Ceará, Sr. Almir Pinto disse, não se pode levar em consideração o resultado financeiro de uma rede, apenas por um ramal. Porque um ramal pode dar prejuízo, mas outros ramais, em outros trechos da estrada poderão dar lucro. O que interessa é o resultado final. Mas, o que me admira muito neste programa, principalmente o de economia de combustíveis, é que se transporte veículos de São Paulo que tem várias quantidades de cargas, para o Nordeste, em carretas.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Isto é normal para todo o País.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Se nós temos o navio com portos em São Luís do Maranhão, Fortaleza, Recife, Natal e outros, por que se levar, então, o veículo — que é em grande quantidade — em carretas? Então, é um caso de se fazer aqui, neste instante, no seu pronunciamento — se V. Ex<sup>e</sup> permitir — que o Sr. Ministro dos Transportes dê uma olhada e pense bem sobre este assunto.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador.

Sr. Presidente, devo dizer que não se trata de ramal antieconômico. Trata-se de uma linha-tronco de uma capital para a antiga Capital Federal — linha-tronco Vitória—Cachoeiro—Campos—Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (PMDB — AL) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Amanhã, 1º de maio, é o dia em que se comemora, universalmente, o trabalho. É o dia dedicado às homenagens à força de trabalho do mundo, à força que constrói o desenvolvimento, o bem-estar, os Governos, os Parlamentos — e por que não dizer? — até as ditaduras, abusando-se evidentemente da razão principal do trabalho.

Amanhã, Sr. Presidente, o Brasil comemora o Dia do Trabalho com um confronto entre os trabalhadores e aquela operação militar montada em Brasília, para destruí-los em São Bernardo do Campo!

Já falei por duas vezes deste assunto e este assunto não se esgota, mesmo porque ele continua vivo, sem solução. Em mais uma viagem a São Paulo, voltei, ontem à noite, extremamente preocupado — e por que não dizer? — extremamente abatido.

Todas as sugestões prômovididas por parlamentares ou por políticos da Oposição, no sentido de encontrar aquela mão estendida pelo Presidente da República foram em vão. Em nenhuma oportunidade, ou melhor, nenhuma oportunidade mais propícia para que um Governo demonstrasse a seriedade de seus objetivos com a chamada "abertura democrática".

Não se apresentou até agora nenhum fenômeno, nenhuma circunstância política, que desse oportunidade ao Governo e às Oposições no Brasil, de se darem as mãos, sem aquela preocupação formal de se dizer que está havendo no Brasil uma união admirável, indissolúvel, em torno da majestade do poder.

Sr. Presidente, na hora em que procuramos o poder verificamos que o poder não existe. Na hora em que procuraímos os responsáveis pelo poder, os responsáveis sumiram, ficamos sem interlocutores, nós da Oposição e toda aquela imensa massa de trabalhadores, cerca de 140 mil homens, parados, perplexos, profundamente tristes, porque supúnhamos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que muito embora as propostas do Governo fossem extremamente manobristas, não poderíamos jamais imaginar que elas fossem tão extremamente omissas a ponto de se poder declarar que não há poder. Há simplesmente um conjunto de interesses montado em Brasília ou no Palácio do Planalto, para que de um modo ou de outro, desta ou daquela forma, bem ou mal, aqueles que estão usufruindo o prazer da governança continuem na luxúria do prazer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho motivos suficientes para abrir esta minha comunicação com estas palavras. Estou pesando muito bem o que digo, sei por que digo. A operação São Bernardo, a operação militar montada em São Bernardo é simplesmente uma estratégia de revalidação do poder, que a cada dia, aos olhos da sociedade civil, se desmorona.

E, ainda agora, há pouco, abrindo um parêntesis, Sr. Presidente, acabamos de constatar esta verdade; é o nobre Senador do Rio Grande do Norte que apela ao Governo, se ele apela como nós da Oposição apelamos é porque também S. Ex<sup>e</sup> não encontra o poder; é o nobre Senador pelo Espírito Santo levantando uma questão da maior importância e que, de repente, encontra o apoio em nossos colegas da Bancada do PDS.

Os nossos colegas do PDS estão sendo absolutamente fiéis quando retratam a situação em que se encontram as ferrovias no Brasil e a maneira como elas estão sendo destruídas.

Por que apelam? Porque não há poder. O poder no seu sentido de grandeza, o poder como um conjunto de normas capaz de dirigir, consentido pela Nação, os interesses da Nação.

**O Sr. Gabriel Hermes** (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (PMDB — AL) — Pois não.

**O Sr. Gabriel Hermes** (PDS — PA) — Nobre Senador, o apelo é exatamente porque temos Governo. Os apelos que fazem os nobres Senadores e eu mesmo tenho feito a favor da minha região amazônica é precisamente porque temos Governo e tanto é exato que temos Governo que, a partir, sobretudo de 1964, este País cresceu em todos os setores; no educacional, como crescemos, Sr. Senador. Não ia me estender porque seria até uma desatenção com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, sobretudo quando V. Ex<sup>e</sup> realmente, em certo sentido, nos dá prazer em ouvi-lo. Apenas tomei a oportunidade deste aparte porque os nossos apelos, exatamente, porque o País tem Governo e confiamos neste Governo, nobre Senador.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (PMDB — AL) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, sobretudo pela informação que o Brasil cresce.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em contato com os empresários de São Paulo, em contato com os metalúrgicos de São Bernardo, chego à conclusão de que o empresário não pode negociar porque recebe ordens de Brasília e a Operação São Bernardo é uma operação que escapa aos interesses do próprio empresariado da área metalúrgica.

Os operários não podem apontar uma solução porque lhes falta o interlocutor. Eles querem negociar, não querem brigar. Estão fazendo uma greve pacífica, ordeira.

E aqui, Sr. Presidente, não estou entrando no mérito da pauta de reivindicações dos operários e muito menos estou fazendo qualquer julgamento com relação a uma possível recusa dos empresários a esta pauta. O que está em jogo é outro assunto, é outra matéria. É aquilo a que o Governo alude como fundamental na operação montada em São Bernardo do Campo, ou seja, a lei. O Governo alega que está no cumprimento da lei ao reprimir a greve.

Onde é que a lei diz que se tem que acabar com a greve da forma como está se querendo exterminar o sindicalismo em São Bernardo do Campo? A Lei a que se refere o Governo é simplesmente uma sentença do Tribunal do Trabalho de São Paulo. É uma sentença proferida, Sr. Presidente, em que circunstâncias?

Poucos dias antes esse mesmo tribunal reuniu-se com esses mesmos homens, dentro das mesmas normas e declarava-se incompetente para julgar a ilegalidade da greve, mas é competente três dias depois. Dizer e desdizer, o que me recorda aquela sugestão feita tantos anos pelo grande poeta Baudelaire de que se deveria inscrever no elenco dos direitos do homem mais um item: o de que cumpre aos homens e às instituições o direito de dizer e desdizer. Mas, não foi acolhida até hoje a sugestão irônica, sardônica, do grande poeta Baudelaire.

Entretanto, o Tribunal do Trabalho de São Paulo se dá ao luxo de aceitar a orientação do poeta, por sinal o autor das *Flores do Mal*. O Tribunal, em circunstâncias que sabemos, se desdisse, e nesse desdizer está a lei em que se apóia o Governo para intervir no sindicato, prender ilegalmente operários, ameaçar parlamentares, prender advogados, prender presidentes de sindicatos que nada têm a ver com o problema dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo, enfim, dar uma demonstração da real existência do autoritarismo. E não faltava e não faltou e nem falta o capricho de pôr aos olhos da opinião pública, da coletividade brasileira a presença dos homens do DOI-CODI que, viajando em camionetas Veraneio, sem chapa, portando armas bélicas de alto poder destruidor, transitam, prendem e ameaçam, como foi o caso dos parlamentares Senadores Orestes Querécia, Franco Montoro e o Deputado Freitas Nobre. Não foram elementos do DOPS de maneira alguma, e esta afirmação eu colhi do próprio Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, Dr. Otávio Gonzaga.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (PDS — AL) — Senador Teotônio Vilela, com licença. Deixo a critério de V. Ex<sup>e</sup> a oportunidade em que V. Ex<sup>e</sup> me concederia um aparte.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (PMDB — AL) — Dou o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (PDS — AL) — Começo por divergir do meu grande amigo Teotônio Vilela quando diz que não temos governo. Não! Aí V. Ex<sup>e</sup> exagera. Sendo um governo constituído de humanos, como nós, o governo erra, como têm errado todos os governos. Lembro que li, certa vez, um editorial que dizia: "Até hoje, na face da terra, ninguém pode gabar-se de ter sido a exceção única à regra geral de que não se exerce o poder sem pecar". Assim é o Governo do nosso João. Ele tem errado e tem até pecado, a meu ver. Mas me solidarizo com V. Ex<sup>e</sup>, e me orgulho da nossa condição de terrâneos, quando V. Ex<sup>e</sup> envia todos os seus esforços, deixa seus interesses lá nas Alagoas, deixa-nos aqui, e vai para São Paulo lutar por uma solução conciliatória entre metalúrgicos e empresários. Por este Teotônio Vilela eu tenho a maior das admirações. Permita-me prolongar o meu aparte, Senador Teotônio Vilela, porque quero aproveitar esta oportunidade para fixar a minha própria posição, nesta momentosa questão da greve no ABC paulista. Começo por recordar os Ministros do Trabalho nos Governos Revolucionários: Castello Branco, cujo primeiro Ministro do Trabalho foi Arnaldo Sussekind, advogado e especialista em legislação trabalhista, logo depois substituído pelo Coronel Peracchi Barcelos, Oficial da Brigada Militar do Rio Grande do Sul; Governo Costa e Silva, com o Ministro do Trabalho, o Sr. Jarbas Passarinho, nosso Líder, Coronel do Exército; Governo Médici, teve como Ministro do Trabalho o Sr. Júlio Barata, jornalista de muitos anos, jornalista, diria até, congênito, visceral; Governo Geisel, Ministro do Trabalho o Sr. Arnaldo Prieto, funcionário público e político, como nós. Vemos,

então, que todos eles foram, vamos dizer, neutros; nem pertenciam às chamadas classes obreiras, nem pertenciam à classe empresarial. No Governo João Figueiredo, o Ministro do Trabalho é o Sr. Murillo Macedo, que começou sua vida de adulto como simples funcionário do Banco do Estado de São Paulo, e, graças à sua inteligência, aos seus esforços, foi subindo até chegar ao cume — Presidente do famoso BANESPA. Mas, não ficou só nisso. O *Perfil*, do Grupo Visão, diz que o Sr. Murillo Macedo foi também dirigente de empresas de investimento, crédito e financiamento, empresas de seguro e bancárias. Então, eminentes colegas, vemos, nosso Ministro foi, a bem dizer, um homem das classes trabalhistas, funcionário modesto de banco, e depois passou a empresário.

Parece-me que o Ministro, apesar da sua extrema afabilidade, da sua irradiante simpatia, sofreu uma metamorfose em sua personalidade, preponderando nesta agora a condição de empresário, que suplantou a antiga condição de modesto funcionário de banco. Haja vista a resposta que S. Ex<sup>e</sup> deu anteontem a repórter que lhe fez esta pergunta:

“Ministro, soubemos que empresários pequenos e médios do ABC deverão procurá-lo, para solicitar uma reabertura de negociações. O que o Sr. diz a respeito?”

A resposta do Ministro Murillo Macedo:

“Negativo. Nada de negociações. Se for procurado para aconselhá-los, vou dizer simplesmente que não concordo com renegociações. Negativo mesmo. Não concordo com renegociação.”

Esta peremptória negativa do Sr. Ministro está em contradição com outras declarações do mesmo Sr. Murillo Macedo, feitas em 19 de janeiro de 1979, escolhido já Ministro do Trabalho, mas não ainda empossado, já que a posse deu-se em março do mesmo ano. Tais declarações foram assim reproduzidas pelo *Jornal de Brasília*, de 20-1-79:

Murillo Macedo, disse ontem ser favorável a negociação direta entre patrões e empregados para solução dos problemas trabalhistas. Entende que o direito de greve “é um direito do trabalhador, substanciado na Constituição”, e que a maior mobilização da classe trabalhadora “constitui um desafio que só faz aumentar o entusiasmo pela luta que será travada para solucioná-los”.

E termina, dizendo:

— Acho que tudo tem que ter um equilíbrio. Devemos, na área trabalhista partir para um diálogo franco, procurando atender as necessidades dos trabalhadores, do empresário e do próprio país.

Perdoe-me o Ministro Murillo Macedo estas considerações feitas em sua ausência — mas me parece que S. Ex<sup>e</sup> está em contradição com o atual Ministro Murillo Macedo. Veja bem, nobre Senador, torno a repetir palavras dele: “Procurando atender às necessidades do trabalhador, do empresário e do próprio País”. Deixando os trabalhadores de lado — eles ficam ao encargo de V. Ex<sup>e</sup> — o ilustre Ministro está esquecendo as necessidades e as conveniências do País, que está com uma dívida externa assustadora, já ultrapassando cinquenta bilhões de dólares, e uma balança comercial que não há jeito de ser reequilibrada. O Ministro Murillo Macedo está esquecendo que uma renegociação poderia pôr fim a esta greve, fazendo recomeçar a fabricação de automóveis e a exportação deles. O Sr. Ministro Murillo Macedo está esquecendo que já deixamos de fabricar 90.000 automóveis nestes dias de greve. Está esquecendo que o Governo aí qual pertence já deixou de amealhar mais de oito bilhões de cruzeiros de impostos destes veículos. O Sr. Ministro está esquecendo que cerca de 10.000 veículos deixaram de ser exportados, com risco até de perdermos fregueses e a Argentina “nos passar a perna”, conforme tem feito tantas vezes. O Sr. Ministro está esquecendo que 80 milhões de dólares de divisas já deixaram de ser amealhadas com a exportação desses veículos. E como estes milhões de dólares estão fazendo falta à nossa balança comercial! Revela o colunista Joelmir Betting, que nos pátios das fábricas de automóveis mais de três mil carretas continuam estacionadas pelos terrenos baldios de São Bernardo e Diadema. Então, não é só o Governo, não é só o Tesouro, não são só os empregados; são milhares de brasileiros que estão sendo terrivelmente afetados por esta guerra... Por esta guerra, sim, fui traído pela memória, mas acho que dizer guerra, guerra comercial, é mais adequado do que dizer greve.

Para concluir, eminentes colegas, V. Ex<sup>e</sup>, empresário vitorioso que é, está nos oferecendo um exemplo de magnífico, contrastante com o do outro empresário, Sr. Murillo Macedo. V. Ex<sup>e</sup> está deixando os seus afazeres, a sua usina “Seresta”, lá nas Alagoas, está correndo riscos de ser alvejado também com bombinhas, em automóveis de São Paulo, conforme já ocorreu com os Senadores Franco Montoro e Orestes Quêrcia. Parabéns, portanto, eminentes Senador Teotônio Vilela. Terminei por dizer novamente: orgulho-me da nos-

sa condição de conterrâneos, pois V. Ex<sup>e</sup> está dando uma soberba demonstração de solidariedade humana. Perdoe-me a compredez deste aparte.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — Senador Luiz Cavalcante, sinto-me muitíssimo honrado com o aparte, mesmo porque V. Ex<sup>e</sup> deu aqueles detalhes que não estava na minha preocupação oferecer nesta tarde, dados concretos, positivos, o que prova que o problema não é um problema exclusivamente restrito a uma demanda entre metalúrgicos e empresários. De maneira alguma, é um problema que envolve os interesses nacionais.

E chegamos então, a formular a pergunta: quem vai ganhar? Ninguém, ninguém, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Mas ninguém, não. É preciso dizer que sobretudo as companhias multinacionais estão ganhando com as suas máquinas paradas, porque temos, hoje, informações sobre, e brevemente procurarei demonstrar isto, que há, por detrás de tudo isto seguro sobre horas paradas e daí o desinteresse total pelo homem, pela Nação, pelas autoridades e pelas instituições. Isto é grave. Não se trata apenas, como disse um economista, de um adiantamento de faturamento, de maneira alguma. Estão ganhando e todos nós perdemos, desde o operário, que a esta altura já pode, inclusive, perder o seu direito ao trabalho por abandono de emprego, embora esta não seja, de maneira nenhuma, uma tese correta diante do que se configura em São Bernardo do Campo; mas vai ser argüida pelos empresários. O operário, se ganhou 7% na decisão do Tribunal, já perdeu 18% em trinta dias pelo fato de 30 dias não ter trabalhado. Perdeu as férias, perdeu 10% de abono e perdeu um mês de trabalho. Na contabilidade final, na contabilidade do fim do ano, ao invés de ganhar 7 ele perdeu 11%. Está perdendo a Nação em faturamento, como acentuou o nobre Senador Luiz Cavalcante, estão perdendo os empresários porque, hoje, não só São Paulo inteiro, mas toda a Nação sabe que eles foram obrigados a calarem-se e não atenderem o meu apelo, que, inicialmente, acharam que, na verdade, era o único caminho para solucionar o problema de São Bernardo. Estão, portanto, tão humilhados quanto os operários e as autoridades estaduais de São Paulo estão humilhadas, porque se trata de uma intervenção branca. O que se pratica lá, na verdade, só se poderia efetuar através de uma medida de emergência ou de um estado de sítio e, entretanto, se põe em prática aquilo que a exceção determina e nem sequer se apela para elas, que estão contidas dentro da Constituição.

Há uma intervenção brutal dentro do Município de São Bernardo do Campo. Todos, a Nação, o Município de São Bernardo do Campo, o Estado de São Paulo, os parlamentares, a instituição congressual, quem terá proveito, quem teria forçado uma operação daquela natureza, quem está acima dos próprios interesses nacionais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senão a doutrina trilateral, que é a que comanda hoje as diretrizes deste País, por mim tantas vezes denunciada desta Casa? E, agora mesmo, em recente encontro, o Senador Franco Montoro, no México, constatou a veracidade de todas as minhas denúncias, porque foi encontrar em todos os líderes sul-americanos a mesma denúncia que eu já fiz há tanto tempo nesta Casa.

Não é concebível, Sr. Presidente, que se arme uma operação de extermínio como aquela que está montada em São Bernardo do Campo a título de se acabar com a greve. Não, se o Sr. Delfim Netto e se o Sr. Golbery do Couto e Silva engendraram uma forma de revalidar o poder, já tão decaído na opinião pública brasileira, marcharam para caminhos errados. Como se enganaram se julgaram que conter a inflação é conter o salário, e para conter o salário tinha que se exterminar o sindicalismo do ABC paulista, e, em seguida, prender, arrancar da vida pública os seus líderes e em seguida provocar um choque iminente que está lá montado entre operários e policiais.

Meu Deus, esta é uma estratégia de loucos! Isto é abandonar, totalmente, um pingo de bom senso, uma pitada, como diria Machado de Assis! Não é possível, Sr. Presidente!

**O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — Os próprios industriais manifestaram-me o desejo de negociar, os operários desejam, não mais reivindicações, mas um caminho de volta que não permita que seja aquele que faziam no passado os escravos, com correntes nos pés e chicotes no lombo. Sabem os empresários que não podem ter aos pés de suas máquinas homens na condição de escravos.

Então, Sr. Presidente, por que não se tenta, ainda, hoje, por que não se procura, ainda hoje, uma solução pelo menos em homenagem ao Dia do Trabalho?

Ouço o nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP)** — Senador Teotônio Vilela, quero hipotecar solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> e, embora V. Ex<sup>e</sup> tenha abordado estes temas, apenas assinalar dois fatos muito importantes que estão acontecendo e é preciso que os guardemos na nossa sensibilidade, que são os seguintes. Primeiro, o Governo quer impor a ordem legal e acusa os ope-

rários, os metalúrgicos de transgredirem a lei, de não obedecerem a ordem legal, mas, ao mesmo tempo, o Governo transgride a ordem legal, garantida pela Carta outorgada pelo próprio Governo, pelo próprio sistema, e eles transgridem essas normas. Porque não se concebe que os cidadãos deixem de ter o direito de reunião garantido pela Constituição.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — O direito de associação.

**O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP)** — Isso é muito importante ressaltar, porque o Governo está infringindo a ordem legal. Se nós quiséssemos lembrar — o que não é o caso — o que ocorreu com parlamentares que também tiveram violação das suas imunidades. E o segundo aspecto é que o Governo demonstrou pouca vontade no sentido de pelo menos reabrir as negociações. Eu próprio estive duas vezes com o Ministro Murillo Macedo, como V. Ex<sup>e</sup>, tentamos com muitos empresários e a sensação que se tem é que, realmente, embora os empresários assumam a responsabilidade de não reabrirem as negociações, o fato é que por trás dos empresários está o Governo. Esta é a realidade. E nós que estivemos nesses dias conversando com todas as partes envolvidas no assunto, ficamos com essa mesma sensação de V. Ex<sup>e</sup>. Então, esses aspectos são importantes e devem ficar gravados: o Governo está transgredindo a ordem legal, quando impede direito de reunião e quando faz uma intervenção em São Paulo, de fato, porque V. Ex<sup>e</sup> esteve com o Secretário de Segurança Pública como eu também estive e parece que a Secretaria recebe ordens diretas de Brasília. Isto significa que o Estado de São Paulo está sob a intervenção de fato. Portanto, esses são os dois aspectos que configuram a violação da ordem legal por parte do Governo. Um outro aspecto: o Governo tem demonstrado pouca vontade, tem demonstrado seu objetivo de tentar abortar o movimento que nasceu em São Bernardo, principalmente, no ABC, de reivindicação e luta em favor de operários deste País.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — (Faz soar a campainha.) Quero avisar a V. Ex<sup>e</sup> de que o seu tempo está esgotado.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — Concluirei, Sr. Presidente.

Mas permita-me ainda que o pensamento inicial do Sr. Ministro do Planejamento e do Ministro da Casa Civil era promover uma operação que concluisse pela destruição de São Bernardo. Estava em mente desencadear, ou melhor, revolver ou devolver o poder através daquele mesmo processo utilizado pelo Ministro do Planejamento O Sr. Delfim Netto, ao tempo de Ministro da Fazenda, promover o achatamento salarial. No bojo desta operação há um interesse econômico, que é o achatamento salarial e a recessão econômica: os dois únicos caminhos para os quais está agora apelando o Sr. Ministro do Planejamento para salvar-se do seu fracasso, e não se salvará.

Do lado político, aproveita-se a operação para uma demonstração de força em todos os sentidos, a fim de nos dizer que a abertura é uma manobra, é uma tutela que está simplesmente servindo aos interesses da situação e, no momento em que não estiver mais servindo, ela deixa de existir. Na verdade nunca existiu, porque é apenas um instrumento.

Pois bem, Sr. Presidente, para promover essas diretrizes diabólicas procura-se inquietar toda a Nação, que está hoje voltada para São Bernardo do Campo. A resposta aos nossos apelos tem sido simplesmente essa: a operação só para, como uma operação militar, com extermínio do inimigo. E, o inimigo é a força de trabalho deste País. A quantas chegamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Uma lei que, se por ventura existisse, que concluiria pelo império desta determinação, ela, em última análise, seria uma lei iníqua, uma lei impatriótica, uma lei desumana, uma lei que teria de ser violentamente desrespeitada, se por ventura existisse, não existe!

Alega-se a lei, fala-se em nome da democracia. Pelo amor de Deus, respeitem os preceitos da verdadeira lei e respeitem os valores da democracia! Não julguem que o brasileiro é um idiota, que o brasileiro é um incapaz, que o brasileiro não tem raciocínio. Sabem todos desta Nação, de Norte a Sul, que o Governo errou muito mais do que os metalúrgicos, se por ventura, chegaram a errar. Dentro desta acumulação de erros, procura-se uma solução e o Governo, montado no erro, insiste em promover um confronto entre operários e policiais que nada têm a ver com as supremas ambições da retoma do poder.

Vai aqui a minha denúncia, Sr. Presidente, e não adianta, estar-se aqui a procurar este ou aquele Ministro, esta ou aquela autoridade; só há um responsável, é o Presidente da República, por tudo o que vier a acontecer em São Bernardo do Campo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Alberto Silva — Cunha Lima — Aderbal Jurema — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 18, de 1976 e 23, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 119, DE 1980

Nos termos do art. 193, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — Bernardino Viana.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — De acordo com a deliberação do Plenário o item nº 4 da pauta será apreciado em último lugar.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1978 (nº 3.612/77, na Casa de Origem), que acrescenta dispositivo ao art. 1.218, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

**PARECER**, sob nº 1.212, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1978

(Nº 3.612-B/77, na Casa de Origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 1.218 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte item VIII ao art. 1.218 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), renumerando-se o atual e os subsequentes:

“Art. 1.218. ....  
I — ....  
II — ....  
III — ....  
IV — ....  
V — ....  
VI — ....  
VII — ....  
VIII — aos protestos formados a bordo (arts. 725 a 729);”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1979 (nº 1.707, de 1979, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, integrante do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e da outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 98 e 99, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1979**  
(Nº 1.707-B/79, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Altera a denominação da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, integrante do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031 ou LT-NM-1031, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, de que trata a alínea e do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a denominar-se Patrulheiro Rodoviário Federal, com as referências de vencimento ou de salário por classe especificadas na forma do Anexo à presente lei.

Parágrafo único. Ao primeiro provimento dos cargos ou empregos da classe "D" da Categoria Funcional de Patrulheiro Rodoviário Federal concorrerão os então Inspetores de Polícia Rodoviária em exercício até 31 de outubro de 1974, mediante transposição, não fazendo jus à diferença de vencimento ou de salário dele decorrente com efeito retroativo à data anterior à da vigência desta lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO**

(Art. 1º da Lei nº de ANEXO IV de 1979)

(§ 1º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976)

**REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS OU SALARIOS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES, INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979**

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALARIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 ou LT-NM-1000)	e) - TÉCNICO EM RECURSOS HÍDRICOS	NM-1017 ou LT-NM-1017	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE C - de 30 a 33 CLASSE B - de 26 a 29 CLASSE A - de 19 a 25
	t) - PATRULHEIRO RODOVIÁRIO FEDERAL	NM-1031 ou LT-NM-1031	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE D - de 34 a 36 CLASSE C - de 30 a 33 CLASSE B - de 26 a 29 CLASSE A - de 19 a 25

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1980-DF, que estende aos funcionários da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 169, 170 e 171, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1980-DF**

Estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os funcionários aposentados não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, terão os proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe da Categoria Funcional em que seriam incluídos, por transposição ou transformação, os cargos efetivos em que se aposentaram.

§ 1º Na aplicação desta Lei serão consideradas:

a) a classe em que, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, tiver sido incluído, por força da implantação do Plano, cargo de denominação e nível de vencimento iguais ao daquele em que ocorreu a aposentadoria;

b) a referência de vencimento em que seria localizado o inativo, de acordo com o critério estabelecido no art. 5º do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, observados os reajustes subsequentes e as alterações ocorridas na Categoria Funcional correspondente, bem como os requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Nos casos em que tenha ocorrido a inclusão de cargos dos mesmos nível de vencimento e denominação, em mais de uma classe, a revisão de proventos tomará por base a classe em que foi incluído funcionário que, quando da implantação do Plano, possuía tempo de serviço igual ou superior mais próximo do computado para o inativo no momento da aposentadoria.

Art. 2º Se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o funcionário não estiverem previstas no Plano de Classificação de Cargos, considerar-se-á para efeito de indicação da Categoria Funcional, cargos semelhantes quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a classe a ser considerada para a revisão de proventos será aquela em que tiver sido incluído cargo de vencimento igual ou, se inexistente, o de vencimento superior mais próximo correspondente ao cargo efetivo em que se aposentou o funcionário, observadas as regras desta Lei.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei, não serão considerados os casos de inclusão de cargos, por transformação, em Categoria Funcional diversa daquela em que os cargos seriam originariamente incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 4º A revisão assegurada por esta Lei acarretará a supressão de todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições percebidas pelo inativo, ressalvados o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. A supressão de que trata este artigo não alcança as vantagens do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, asseguradas, na aposentadoria, aos funcionários amparados pelo art. 177, § 1º, da Constituição de 1967, em sua redação originária, respeitado, nos demais casos, o disposto no § 2º do art. 102, da Constituição, na redação dada pela Emenda nº 01, de 1969.

Art. 5º No reajuste dos proventos dos funcionários aposentados com as vantagens do art. 180 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos agregados, servirá de base de cálculo o vencimento do cargo em comissão ou o valor da gratificação da função de confiança, integrantes dos Grupos "Direção e Assessoramento Superiores" ou "Direção e Assistência Intermediárias", em que tenha sido transformado ou reclassificado o cargo em comissão ou a função gratificada.

§ 1º Na hipótese em que tenha ocorrido a extinção ou a transformação do cargo em comissão ou da função de confiança, com alteração do conjunto das atribuições, considerar-se-á, no órgão a cujo quadro pertencia o funcionário, cargo em comissão ou função de confiança semelhante, quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

§ 2º Mediante opção, poderá servir de base de cálculo a Categoria Funcional de atribuições correlatas com as do cargo de provimento efetivo em que ocorreu a aposentadoria ou o ocupado imediatamente antes da agregação.

Art. 6º Os efeitos financeiros da revisão de proventos de que trata esta Lei vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão (SP), a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 141, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Se. Presidente e Srs. Senadores:**

Com o cantoção que vem se perlongando desde o ano passado, ergo-me, cada vez mais esmagado pela incompreensão dos ilustres pares, mas cada vez mais com a minha consciência tranquila, contra os pedidos de empréstimos a prefeituras e Estados.

Leio nos jornais, todos os dias, que o Governo quer combater a inflação; e todos os dias o Senado aprova, aqui, 2, 3, 4, 5 projetos de autorização de empréstimos, o que é exatamente, diametralmente oposto àquilo que o Governo pretende. Exatamente, Sr. Presidente, diametralmente oposto.

O Governo diz que a prioridade de tudo é o combate à inflação, que está nos arrazando, e vem para aqui e faz, hoje, um pedido para a consolidação da dívida de Rincão, no Estado de São Paulo, de 3 milhões e 900 mil cruzeiros e um pedido a Mato Grosso do Sul, de 20 milhões de dólares. Dois pedidos, Sr. Presidente.

Já disse aqui; falei; ninguém ouve; fazem ouvido de mercador; mas, cumpro o meu dever e continuo a dizer: a inflação, Sr. Presidente, se exacerbá com esses quantitativos.

Seria uma atitude varonil, patriótica, ímpar de um brasileiro que dissesse: "Senhor Presidente, eu como Ministro, cortaria a minha mão direita, se assinasse um projeto de pedido de empréstimo para Estado ou município." Aí, sim, seria a primeira medida antiinflacionária — repito, para não haver confusão — se um Ministro, o Sr. Delfim Netto, em boa saúde, sangrando a veia da saúde — que Deus o tenha para outra jornada — dissesse: "Corte-me a mão direita, Senhor Presidente, se eu assinar um pedido de autorização de empréstimo para um Estado ou Município."

Mas, ele não faz isso. S. Ex<sup>e</sup> me disse que isso era inflacionário. Quando o disse, porém, não era Ministro do Planejamento, era Ministro da Agricultura. Agora, como Ministro do Planejamento, e o Ministro que regula a comporta desses empréstimos.

Pois bem, S. Ex<sup>e</sup> sabe o que está fazendo. Se não sabe o que está fazendo, vai pagar um dia, também. Ninguém se iluda, porque ninguém está imune neste processo que vem se adensando vem corroendo e ameaçando o céu da nossa Pátria com ar de gangrena. Há um ar de grangena no nosso céu.

Se vamos vencer a crise, não sei. O certo é que ela está aí e todos os dias jogamos mais lenha na fogueira. Aqui estão dois toros, hoje, que o Senado joga à fogueira: um empréstimo para Rincão e um empréstimo de 20 milhões de dólares para Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, continuo contra. Não vou mais perlongar a minha arenga, mas continuo contra. Um Prêmio Nobel de Economia falou para o mundo, mas o mundo fora do Brasil, o outro mundo, que todo aumento da massa dos meios de pagamentos é inflacionário. Mas, aqui no Brasil, ninguém entende isso. Só o nosso ilustre Líder do PDS, o nobre Senador Bernardino Viana, que hoje interpreta o fenômeno econômico-financeiro sob outro ângulo, com outra visão, com outra ótica, só S. Ex<sup>e</sup> sabe que isto é inflacionário. O Sr. Ministro não sabe, nem o Presidente quer saber disso.

Assim, Sr. Presidente, continuo votando contra o pedido de empréstimo ao município de Rincão, no Estado de São Paulo, como está no item 5 da nossa pauta de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação o projeto.**

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Alexandre Costa (MA) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.**

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Vai-se proceder à verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.**

(A Sessão é suspensa às 16 horas e 45 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está reaberta a sessão.**

É evidente, porém, a inexistência de número em plenário. Em consequência, ficam adiados os itens 6 à 12 da pauta, que estão em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 100, de 1980, do Senador Paulo Brossard e outros, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1980, do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Hélio Beltrão, a fim de prestar, perante o Senado, informações a respeito do "Programa Nacional de Desburocratização".

— 9 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1979-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo

PARECER, sob nº 1.129, de 1979, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Cunha Lima.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tendo

PARECER, sob nº 1.232, de 1979, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, do Senador Tancredo Neves, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das Condecorações Nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reincidência nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído, tendo

PARECER, sob nº 484, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.222, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 13:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, do Senador Franco Montoro, que promove reajuste de benefícios

prevideciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 29, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 120, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea a do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em virtude da falta de *quorum* para votação do requerimento que vem de ser lido, a apreciação do projeto fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com os itens 14 e 4 que também estão em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

— 14 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.220, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Senador Italívio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978 e 1.171 a 1.175, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e, no mérito, favorável;

3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças, e no mérito, favorável;

— de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

— de Finanças — 1º pronunciamento: contrário ao projeto; e

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário nos termos de substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco assistimos à análise do Sr. Teotônio Vilela sobre o problema de São Paulo, análise de um homem de fé, análise de um homem que pede o diálogo.

Neste instante, Sr. Presidente, ocupo a tribuna, também, para analisar a greve dos professores no meu Estado e, de inicio, num apelo humanitário, num apelo dirigido ao Governo do meu Estado, se é que é ele que controla ainda a greve naquele Estado, para que S. Ex<sup>a</sup> solte os professores Luiz Soares Dulci, Luiz Fernando Carceroni, a Professora Isis de Araújo D'Ávila Magalhães, o Professor Antônio Carlos Pereira e o Professor Fernando Viana Cabral.

Vamos recordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este é o segundo movimento dos professores de Minas Gerais, em pouco menos de doze meses. meses.

No primeiro, nós tivemos a oportunidade de, atendendo a um apelo dos professores mineiros, buscar o diálogo com o então Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, e S. Ex<sup>a</sup>, com aquele seu espírito aberto, com aquele seu espírito de conciliação, de entendimento, de homem do diálogo, recebeu o professorado mineiro. E recebeu, Sr. Presidente, diferentemente do

que acontece, hoje, em Minas Gerais. Naquela ocasião, o Sr. Senador Petrônio Portella, com a lucidez do seu espírito, entendeu as reivindicações justas das Minas Gerais e teve para com os professores uma palavra carinhosa, uma palavra de respeito àquele movimento.

Hoje, em Minas Gerais, mais uma vez, através da ação policial, não através do diálogo, em atenção às tradições liberais do meu Estado, os professores são presos, o Governo não estabelece o diálogo, um Governo que não cumpriu a promessa àqueles professores.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Em primeiro lugar, a solidariedade do Partido Popular aos professores de Minas Gerais, uma das classes mais injustiçadas neste País e que muito justamente estão defendendo os seus direitos. Em segundo lugar, uma observação sobre a situação dessas greves todas que estão afetando o País. É que infelizmente o Governo está fazendo um papel de mestre-escola. O Governo, que deveria ser o grande conciliador, o Governo que deveria promover meios de conciliar as divergências naturais em toda sociedade, é o Governo, pelas informações que se têm, que impede que as negociações fluam normalmente. E mais do que isto, que responde com prisões às reivindicações. É uma pena que enquanto isto acontece, enquanto os assalariados brasileiros reclamam uma participação na renda nacional, o Governo se abstraia, saia de cena, e haja como um censor maior. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que enquanto a situação do País se agrava, o Presidente da República vem à Imprensa fazer declarações sobre sexo e amor. S. Ex<sup>a</sup>, isto sim, deveria avocar para si a grande função, a maior função de um Presidente da República, que é ser um pacificador.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, meu prezado Líder, Senador Gilvan Rocha. V. Ex<sup>a</sup> disse, e o disse muito bem, o Governo deveria ser o grande conciliador.

Há pouco assistimos, repito, ao Senador Teotônio Vilela fazer um apelo para o entendimento e para o diálogo, apelo, inclusive, dirigido ao Senhor Presidente da República. É o mesmo apelo que fazemos aqui desta tribuna, como representante de nosso Estado, quando o Ministro do Trabalho, a greve ainda nem desflagrada tinha sido, S. Ex<sup>a</sup> já havia considerado essa greve ilegal. Ontem assistimos ao Senador Humberto Lucena falar do grande José Américo, e guardei, Senador Humberto Lucena, uma frase de V. Ex<sup>a</sup> no seu belíssimo pronunciamento de ontem à tarde, quando ao se referir a José Américo dizia que ele era um homem com cheiro de povo.

Creio, Sr. Presidente, que precisaríamos ter no Ministério do Trabalho um homem, também, com cheiro de povo; um homem com a devida sensibilidade, um homem que não apenas dialogasse com a classe empresarial, que não permanecesse, apenas, no Estado de São Paulo, no seu sítio, desconhecendo o que se passa em Minas Gerais, e sendo muito fácil para S. Ex<sup>a</sup> dizer da ilegalidade da greve, desconhecendo o porquê dessa greve em Minas Gerais.

É por isso, Senador Humberto Lucena, que me permito buscar a sua frase de ontem e dizer, neste instante, quando nos aproximamos do 1º de maio, que é lamentável que o nosso País não tenha no Ministério do Trabalho um homem da estirpe de José Américo, um homem com aquela alta dose de sensibilidade e, principalmente, como diz V. Ex<sup>a</sup>, um homem com cheiro de povo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em trazer ao conhecimento do Senado e da Nação o que se passa em Minas Gerais, que não é diferente do resto do Brasil. Infelizmente ao que estamos assistindo é o fim da chamada abertura social do Governo do Presidente João Baptista de Figueiredo. O direito de greve, que é sagrado dos trabalhadores, segundo a Constituição Federal, e que havia sido saudado pelo Ministro Murilo Macedo com tanta euforia, com tanta ênfase, como bem acentuou no seu aparte ao Senador Teotônio Vilela o Senador Luiz Cavalcante, está sendo agora atropelado, neste País, pelo aparelho repressivo. O que se vê em toda parte onde alguma greve acontece, seja de trabalhadores, seja de professores, seja de médicos, é sucederem-se prisões arbitrárias que dão bem o testemunho de que nós ainda não estamos na plena democracia, porque se tivemos a revogação do AI-5 e de outras leis de exceção ainda temos em vigor, infelizmente, a fanhigerada Lei de Segurança Nacional, cujos antidispositivos permitem as maiores arbitrariedades.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena, pela sua intervenção. E, exatamente, o aparelho policial aí está. Nós estamos buscando essa normalidade institucional, essa normalidade democrática.

É possível, Senador Humberto Lucena, que o Governo consiga terminar essas greves através da violência policial. É possível. Mas o que o Governo esquece, e esquece sobretudo o Ministro do Trabalho do Governo, é que cicatrizes profundas hão de permanecer. Por certo, por causa dessas cicatrizes profundas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa oportunidade em que o povo possa manifestar-se mais livremente, sem a coação policial, o povo dará a devida resposta ao Governo.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com muito prazer, Senador Bernardino Viana.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. Eu, antes de tudo, quero louvar a sua atitude em vir aqui ao Senado fazer um pronunciamento em defesa do professorado de sua terra, do Estado que V. Ex<sup>e</sup> representa. Mas, segundo as informações que tenho colhido, inclusive, de parlamentares, deputados federais, em reuniões do Congresso Nacional, o Governo do Estado de Minas Gerais não tem condições de dar o aumento pretendido nos percentuais reivindicados pelos professores. É que, segundo essas informações, esse montante solicitado é da ordem de 104% afora outras reivindicações como a efetivação de todos os professores que mantêm contrato de trabalho sob o regime da CLT. Eram esses os esclarecimentos que eu desejava fazer.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Bernardino Viana. As reivindicações são por demais justas, Senador. Veja V. Ex<sup>e</sup> que uma servente no meu Estado percebe apenas um mil e setecentos cruzeiros. A promessa do Governador em efetivar as professoras contratadas de Minas Gerais. S. Ex<sup>e</sup> enviou projeto à Assembléia Legislativa e, quando se preparava um substitutivo a esse projeto, S. Ex<sup>e</sup> enviou outro projeto, já desta vez, não atendendo às reivindicações da classe, num Estado que, de 1971 a 1978, pediu empréstimos externos da ordem de 500 milhões de dólares. Veja V. Ex<sup>e</sup>, para outros fins, o Governo de Minas Gerais sabe pedir empréstimos, mas para beneficiar uma classe sofrida, esse mesmo Governo não atende às suas justas reivindicações. E V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Bernardino Viana, permita-me, até, neste instante, chamar a atenção da Casa para o seguinte — com muito prazer vejo no plenário o nobre Senador Luiz Cavalcante, homem que, a todo instante, aborda a política econômica do Governo. Na capital do meu Estado, Belo Horizonte, o custo de vida atingiu — pasme V. Ex<sup>e</sup> com o número que darei ao Senado Federal — 95,9% nos últimos doze meses. A capital do meu Estado, durante anos, tem sido a campeã do índice de custo de vida neste País.

Lá, o custo de vida subiu — note V. Ex<sup>e</sup> também esse dado para que se sinta melhor a reivindicação do professorado mineiro — 7,3% no mês de março, elevando o índice acumulado dos últimos doze meses para 95,9% — seguramente um dos mais altos índices, tanto mensal quanto acumulado, de todo o País.

O levantamento dos Índices de Preços ao Consumidor é do IPEAD — Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas de Minas Gerais. Considerando apenas os três primeiros meses de 1980, ou seja tomado como base dezembro de 1979, o custo de vida já subiu 22,8% em Belo Horizonte.

Para elaboração de seus cálculos, através de fórmulas de uso reconhecido, o IPEAD confere os preços de centenas de produtos e serviços, divididos em diversos itens, como Alimentação; Produtos Não Alimentares; Serviços Públicos e de Utilidade Pública; e outros. Cada um destes itens é subdividido. Produtos Não Alimentares, por exemplo, inclui artigos de residência, artigos de vestuário, produtos farmacêuticos e outros, cada um com seu peso específico na fórmula.

No mês de março, as maiores altas verificadas em Belo Horizonte foram Produtos Farmacêuticos (24%), seguida de Serviços Públicos e de Utilidade Pública (11,1%).

O acumulado dos últimos 12 meses mostra que o maior crescimento foi dos produtos *In Natura* de Alimentação (132,3%), fazendo com que este item registrasse um crescimento de 103,8% nos últimos 12 meses. Entre os produtos Não Alimentares, os Serviços Públicos também subiram acentuadamente, com um índice acumulado de 84,5%.

Mas, para o condutor da política econômica, Senador Bernardino Viana, não se aplica a Lei de Segurança Nacional, não se prende o condutor da política econômica do Governo. O Ministro do Planejamento pode ir à televisão — e permita-me o Senado a expressão forte, violenta, mas necessária que se diga nesta tarde — cincicamente dizer que a inflação não tem jeito, que ela pode ser controlada mas que não vai terminar nunca.

Esse Ministro pode dizer isso ao povo, pode deixar que a inflação atinja um índice de 95,9%, na Capital do meu Estado, que S. Ex<sup>e</sup> continua Ministro, S. Ex<sup>e</sup> continua dirigindo a política econômica do Governo, mas o Governo manda, no meu Estado, prender professores e professoras sem um mandado, tentando coibir, pela força, uma greve, quando ele, Governo, deveria ser o mais interessado na abertura do diálogo e da conciliação. E aqui lembro mais uma vez as tradições liberais do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, permito-me pinçar do *Jornal do Brasil*, de hoje, o seguinte:

#### PASTORAL SE SOLIDARIZA COM GREVISTAS

“Não aceitamos que a legalidade, muitas vezes obsoleta, seja critério supremo de decisões em matéria de justiça”, afirma nota distribuída ontem pelos bispos da Comissão Episcopal de Pastoral da Região Leste-2 da CNBB, a propósito da greve e prisões de professores em Minas.

“Não se conforma a Igreja, cujo pensamento desejamos interpretar, em ver que se faz da questão social uma questão política e de segurança nacional, como se o salário mensal de Cr\$ 1 mil 700 de uma servente de escola pública não fosse motivo justo de reclamação e de rápido atendimento.”

#### Decantada abertura

Assinada pelo presidente da Regional Leste-2, Dom Benedito Ulhoa Vieira, de Uberaba, ex-auxiliar do Cardeal Evaristo Arns, a nota afirma ainda que os bispos “sentem-se no dever de enviar uma palavra de solidariedade à causa dos professores e trabalhadores do ensino neste Estado, em penosa situação e em difíceis condições de serviço”. Ressaltam que demissões sumárias e em massa, ao invés de resolver, antes agravam os problemas em causa”.

Os bispos desejam que as autoridades “respeitem, neste tempo de decantada abertura, as manifestações pacíficas de cidadãos e, dentro do possível, lhes atendam as pretensões, o que não se fará sem diálogo respeitoso e digno”. Depois de ler a nota, encaminhada ao ato ecumônico dos professores, Dom Benedito Ulhoa ainda acrescentou, em entrevista:

“Nos dói muito o coração saber que o Estado de Minas, que se acha tão desenvolvido, não possa, pelo menos, pagar o salário mínimo às serventes escolares. As autoridades têm obrigação de, pelo menos, ouvir, responder e, se possível, atender às reivindicações dos professores. Infelizmente, as autoridades querem a paz social baseada na injustiça.”

E aqui está, Sr. Presidente: “Querem a paz social baseada na injustiça”.

E perguntamos, Srs. Senadores, até quando a injustiça vai prevalecer? Até quando, Sr. Presidente, neste País, vamos coibir manifestações ordeiras e pacíficas, com a força policial? Até quando vamos assistir S. Ex<sup>e</sup>, o Sr. Ministro do Trabalho, descansando no seu sítio no Estado de São Paulo? Até quando o Governo vai entender que só através do diálogo e da conciliação, esta Nação poderá alcançar a sua justiça social?

Um Governo, Sr. Presidente — não é o Senador da Oposição que fala — que confessa na sua Mensagem ao Congresso Nacional que pouca coisa pode fazer em relação à política social do Governo.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Bernardino Viana.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> fez uma crítica tão severa ao Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, que eu, para justificar a atuação do Sr. Ministro, sinto-me como que um pouco tolhido. Mas quero, neste instante, registrar nesta Casa que as maiores autoridades em Economia deste País, do Bulhões aos professores de Economia da UNICAMP, autoridades internacionais, não só do BID, como do FMI e outros organismos internacionais, acham que as medidas adotadas pelo Ministro Delfim Netto estão certas, estão corretas. Se não atingimos ainda resultados positivos, continua, vamos dizer, uma marcha cada vez maior a caminho de números mais altos de inflação, não se diagnosticou ainda qual

este mal, ou qual esta razão, ou qual este imperativo. Mas eles são unânimes em aceitar que os remédios adotados pelo Ministro do Planejamento para combater a inflação estão corretos e merecem o respeito de todos as pessoas que entendem de economia.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Eu me permito, Senador Bernardino Viana, trazer mais uma vez à Casa os números. Ninguém discute aqui a capacidade teórica do Ministro do Planejamento; ninguém discute se S. Ex<sup>t</sup> foi o primeiro da turma; se S. Ex<sup>t</sup> é realmente o homem da teorização. Mas que S. Ex<sup>t</sup>, na prática — V. Ex<sup>t</sup> não vai discordar, porque os números aí estão, e não são números recentes — S. Ex<sup>t</sup> não resolveu os problemas nesse País, pelo menos até agora, S. Ex<sup>t</sup> não os resolveu. Não é possível, Senador Bernardino Viana — e ainda há pouco acabei de dizer a V. Ex<sup>t</sup> que esses dados constam hoje, inclusive, da sinopse distribuída pelo órgão de divulgação do Governo Federal — quando o custo de vida na capital do meu Estado atinge a 95,9%. Se a política econômica do Ministro Delfim Netto está correta, se os Estados e Municípios brasileiros estão empobrecidos, se esta centralização que aí está é defendida por V. Ex<sup>t</sup>, cabe a mim respeitar a sua opinião. Mas, a verdade é que o País, através da Federação, só existe, hoje, realmente, no papel, Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Nobre Senador, este fenômeno de inflação é um fenômeno mundial. E ocorre que o Mário Henrique Simonsen, quando deixou a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a inflação também estava em ascensão; ela não tinha entrado, como não entrou até hoje, em declínio. Temos, agora, uma suposição de que neste mês de abril ela possa ter um pequeno declínio, mas isso não representará nada ainda, em face da curva ascendente que se vem observando, de alguns tempos para cá. Era isso que eu queria acrescentar.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup> sempre, porque tenho o maior apreço por V. Ex<sup>t</sup>, e gosto de ouvi-lo porque com a sua capacidade, cultura e inteligência, V. Ex<sup>t</sup> aborda assuntos de alta relevância, nesta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Agora, a impressão que tenho — e digo logo, nunca estudei Economia na minha vida, mas para se sentir o problema econômico do Brasil só é preciso viver dentro do Brasil, porque ele, como se diz, está na cara — Agora as medidas para minimizar este processo, acredito que não estejam a exigir esforço do Ministro do Planejamento, e sim no esforço de todos nós. Por exemplo, V. Ex<sup>t</sup>, se entendido, e acredito que o seja, do problema econômico, poderia muito bem aliviar algumas medidas que viessem em auxílio a esta luta do Governo, porque beneficiando o Governo beneficiará a todos nós, a toda a população brasileira. Acho que neste instante devemos despirnos de qualquer vaidade, de qualquer faceta de egoísmos, e todos marcharmos juntos, neste combate à inflação, porque com ela não sofre só o Governo, Figueiredo, Delfim — sofre todo o Brasil, principalmente a classe média e a classe menos favorecida. Daí eu dizer que a situação é grave, indiscutivelmente grave. Se o Governoarma um processo antiinflacionário, para combater a inflação, fazendo um diagnóstico para o futuro, eis que esse diagnóstico, quando menos se espera, vai por terra porque novos problemas inflacionários surgirão. Ora é o aumento do petróleo, que cresce de 40 em 40 dias; finalmente, são tantos os fatores que provocam este processo inflacionário, que devemos todos nós a eles estar atentos e estudarmos a maneira como debelá-los. Portanto, deixo justamente à inteligência de V. Ex<sup>t</sup> este apelo, porque se fosse eu economista e vislumbrasse a maneira de minimizar a inflação, já que o processo inflacionário não é um processo que se deve imediatamente, e sim a médio ou longo prazo, acredito que V. Ex<sup>t</sup> poderia contribuir, também, com uma pequena parcela que fosse, para esse trabalho, para esse hercúleo esforço que todos devemos fazer para deflacionar a crise econômica que perturba a Nação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Se não conhecesse V. Ex<sup>t</sup>, poderia até interpretar diferentemente as suas palavras. Veja que nesta Casa não tenho apenas criticado o Governo. Se bem que uma oposição, que pretende ser lúcida e inteligente, exercida pela nossa Bancada, ela tem deixado, nobre Senador Almir Pinto...

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Falei justamente cada um.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — ... V. Ex<sup>t</sup> que é um pesquisador nato, se V. Ex<sup>t</sup> for verificar os Anais desta Casa há de encontrar sugestões várias do nosso antigo Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Em todos os setores. Veja V. Ex<sup>t</sup> que não caberia, e não cabe nunca, em termos de Administração Pública,...

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite, só para uma emenda? (Assentimento do orador.) Não fiz referência à Oposição, mas aos brasileiros.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Entendi; V. Ex<sup>t</sup> é um homem extremamente educado, cortês, e o diálogo com V. Ex<sup>t</sup> se torna muito fácil, neste aspecto.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Mas veja V. Ex<sup>t</sup> que não cabe nunca, em termos de Administração, a Oposição estabelecer diretrizes para o Governo. O Governo, se não se sentir competente que entregue o seu comando a outros.

Mas veja V. Ex<sup>t</sup>, e eu poderia enumerar aqui, Senador Almir Pinto, várias tentativas feitas nesta Casa, por outros Senadores e por mim mesmo, na esperança de que o Governo modificasse a sua política econômica.

V. Ex<sup>t</sup>, por exemplo, pode verificar em coisas simples, já que o investimento público também é altamente inflacionário quando não bem feito e quando não exercido com prioridades. Quantas e quantas vezes, desta tribuna, Senador Almir Pinto, para dar um pequeno exemplo a V. Ex<sup>t</sup>, nós combatemos a Ferrovia do Aço, que interessa profundamente ao meu Estado. Quando chamávamos a atenção do Governo daquela época para o aspecto inflacionário que ela ia ocasionar a este País, para o projeto, que não existia, ordem de serviço dada aos empreiteiros sem o necessário dimensionamento da obra?

Veja V. Ex<sup>t</sup>: quando chamamos a atenção nesta Casa, por exemplo, para outro investimento público do Governo, já agora, sem me alongar muito, no setor nuclear do País, quando teimosamente se fala, por exemplo, na construção da IV Usina Nuclear. Veja V. Ex<sup>t</sup>, nós nem estiqueamos a II Usina Nuclear e o Governo já fala na IV Usina Nuclear. E muito mais sério, Senador Almir Pinto, note V. Ex<sup>t</sup> que a própria NUCLEBRÁS, que sem recursos vai buscar agora na Caixa Econômica Federal, nós não sabemos a que juros, a que prazo de carência, um empréstimo da ordem de 2 bilhões de cruzeiros! Quando, Senador Almir Pinto, nós aqui verberamos e apresentamos sugestões, porque, inclusive, tenho dois projetos apresentados ao Senado Federal em relação à modificação do Fundo de Participação dos Municípios, alterando essa centralização da política econômica do Governo.

Então poderíamos, nesta parte, discorrer para V. Ex<sup>t</sup>, no campo energético e em outros campos, as diversas sugestões apresentadas pela Oposição. V. Ex<sup>t</sup> diz que a inflação não se controla de repente. Não tenho, de memórias, os números apresentados num pronunciamento excelente feito, nesta Casa, pelo Senador Luiz Cavalcante, quando analisou, ao longo da História, o período inflacionário brasileiro, dando a inflação em cada período presidencial. Lamentavelmente não tenho esses dados aqui para poder transmiti-los a V. Ex<sup>t</sup>.

Lembro a V. Ex<sup>t</sup> que, numa entrevista dada ao *Jornal do Brasil*, num domingo, no dia 2-1-1977, o então Ministro Henrique Simonsen respondia a seguinte pergunta:

**JB — Afinal, estamos à beira do caos?**

**Simonsen** — Não estamos à beira do caos. A preocupação de reduzir a taxa de inflação — e ela já vem caindo — e de corrigir a situação do balanço de pagamentos tem um preço a ser pago. É a redução do crescimento do produto real. E acredito que exista um consenso de que é necessário reduzir o crescimento do produto.

Senador Almir Pinto, com toda sinceridade, se V. Ex<sup>t</sup> se der ao cuidado de, nesses últimos cinco anos, examinar a fala dos nossos Ministros da Fazenda, V. Ex<sup>t</sup> verificará que são quase os mesmos números, os mesmos advérbios, os mesmos pronomes, os mesmos substantivos, na defesa de uma política econômica, mas cujos resultados positivos até hoje não surgiram.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — V. Ex<sup>t</sup> permite-me um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Luiz Cavalcante, antes de encerrar o meu pronunciamento.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Eminente colega, para nós da maioria, tomado o que se passa comigo, deve ser verdadeira tortura nos posicionarmos em relação a esses movimentos reivindicatórios de salários mais altos e, por outro lado, mantermos nossa obrigação relativa de darmos

apoio ao Governo. É uma tortura, torturar por causa dos números. V. Ex<sup>e</sup> lembrou há pouco que, lá na sua Belo Horizonte, nos últimos 12 meses o custo de vida subiu a 96%, se não me falha a memória.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — 95,9%, vamos chegar aos 96%.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Perfeitamente, isto coincide exatamente com a página da *Conjuntura Econômica* que tenho sob meus olhos. Pois bem, o mais grave é que, para o cálculo do custo de vida, os itens que influem são: alimentação, vestuário, habitação, artigos de residência, assistência à saúde e higiene, serviços pessoais, serviços públicos. São 7 itens, portanto, cada um com a sua percentagem. Pois bem, nobre Senador, o primeiro item — alimentação — vale quase por todos os outros. A contribuição de alimentação no índice do Rio de Janeiro — que não deve ser diferente na sua Belo Horizonte — no ano passado, foi de 47,3%. Os restantes 52,7% ficaram distribuídos com os outros 6 itens. Alimentação foi, praticamente, a metade. Então, esta que é a minha tortura: julgar aqueles que não têm recursos suficientes para alimentar a família, para alimentar os filhos. Não sei se eu não seria um marginal se visse filhos meus, ou agora os meus netos, chorando de fome... Talvez que eu me tornasse também um marginal. Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Agradeço eu Nobre Senador Luiz Cavalcante, e sinceramente poderia encerrar o meu pronunciamento com as suas palavras. Essa tortura de um homem como V. Ex<sup>e</sup>, que aprendi a admirar desde que aqui cheguei ao Senado Federal, a sua independência, a sua sinceridade, homem acostumado a mostrar números, homem que demonstra com números a insensibilidade — permita V. Ex<sup>e</sup> — das nossas autoridades, quando V. Ex<sup>e</sup> se refere, por exemplo, ao problema de alimentos no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, em Belo Horizonte, isso atingiu um acréscimo da ordem de 103,8%. Então, não é possível, Senador Luiz Cavalcante, e o que pede a Oposição nesta Casa, o que pediu através do Senador Teotônio Vilela, e o que pede através da minha fala, é que o Governo converse, o Governo escute essa população sofrida; e não permaneça insensível, no Estado de São Paulo, o Sr. Ministro do Trabalho, que tem que exercer sua função, que tem inclusive de prestar serviços ao Senhor Presidente da República porque para isso ele foi nomeado Ministro do Trabalho.

Senador Luiz Cavalcante, agradeço mais uma vez a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>. Oxalá a tortura que vai na alma e no coração de V. Ex<sup>e</sup> pudesse, amanhã, no dia Primeiro de Maio, atingir o Ministro do Trabalho, atingir S. Ex<sup>e</sup> o Ministro do Planejamento, e que o Senhor Presidente da República, no Palácio do Planalto, atentasse para as dificuldades por que passa o povo brasileiro, nessa hora em que a inflação corrói o salário de toda a população.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Desejo dizer, dentro daquele espírito de colaboração, que V. Ex<sup>e</sup> deu um exemplo esplêndido. Acredito haver o Governo atento para ele. Exatamente quando a Oposição, mais precisamente quando V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Dirceu Cardoso falavam dos gastos com a política nuclear. Essa preocupação da Oposição reverteu lá no Planalto. Tanto é assim que em conversa com o Sr. Ministro das Minas e Energia, S. Ex<sup>e</sup> me falava de uma desativação da política nuclear. V. Ex<sup>e</sup> diz que já se fala na quarta estação. Falava-se, pensava-se, de acordo com cálculos do Sr. Ministro do Planejamento, se houvesse uma queda da inflação, mas isto não tem acontecido. E com a inflação como vai, não se poderá continuar a pensar numa quarta estação nuclear.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Folgo em ouvir de V. Ex<sup>e</sup> que o Sr. Ministro César Cals já pensa real e seriamente na desaceleração do programa nuclear brasileiro. É notícia por demais auspíciosa que V. Ex<sup>e</sup> traz ao Senado Federal.

Sr. Presidente, atendendo as ponderações de V. Ex<sup>e</sup> e ordens, vou encerrar meu pronunciamento, pedindo ao Governo do meu Estado a devida compreensão, a devida humildade. O Deputado Francelino Pereira é hoje o Governador de Minas Gerais, mas brevemente S. Ex<sup>e</sup> voltará a outro posto público ou retornará a sua casa. Então é preciso que S. Ex<sup>e</sup> medite que não é através da força, não é através da violência policial que resolverá os problemas sociais deste País. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As comemorações em todo o mundo civilizado, a 1º de maio de cada ano, do Dia do Trabalho, já se transformaram numa tradição irreversível.

À medida que o tempo vai passando, a magna data dos trabalhadores vai se despojando de suas conotações dramáticas, ou trágicas, pela evocação do desentendimentos e conflitos entre patrões e operários, ou entre governos e massas trabalhadoras.

Depois do advento da *Rerum Novarum* que sustentou, em fins do século passado, o pacífico entendimento e a arbitragem, ou julgamento de juízes especializados e imparciais, como a melhor solução dos conflitos no setor do trabalho, a *doutrina social da Igreja Católica* emergiu como o roteiro definitivo da paz, da serenidade, do equilíbrio.

Desde então, as *Grandes Encíclicas Papais*, nessa área de tensões e ameaças, que têm sido uma constante histórica nos países industrializados, consolidaram, nos parâmetros daquela Doutrina, carregada da sabedoria secular da Igreja, a convicção universal nos bons resultados de uma abordagem humana, orientada pelos princípios da justiça social e impregnada da caridade cristã.

Rui Barbosa não se cansava de repetir que, no âmbito do relacionamento entre o Estado, a Sociedade, e os cidadãos, deveria permanecer, para sempre, o primado da *ordem jurídica* como precondição para a vida civilizada, porque clamava o grande brasileiro “fora da Lei não há salvação”.

Da mesma forma, poderíamos afirmar com fundamento na experiência histórica universal destas últimas décadas, desde a *Rerum Novarum* até a incomensurável *Populorum Progressio*, que fora das diretrizes imorredouras das magnas Encíclicas dos Sumos Pontífices da Igreja Católica, ainda não surgiram alternativas válidas para a Justa solução dos conflitos de interesse que emergem das relações antagônicas entre os trabalhadores e os empresários.

Nem o posicionamento saturado do ódio reivindicatório dos comunistas, nem a voracidade desvairada do capitalismo selvagem, constituem abordagens adequadas para a solução das graves questões sociais da nossa época.

São extremos que se tocam e se repelem, exprimindo convicções ou ideologias, totalmente superadas.

Ocorreram-me estas reflexões, Senhor Presidente, ao tomar conhecimento das sábias, oportunas, tranquilas e eloquentes palavras do Cardeal Dom Vicente Scherer, de Porto Alegre, em seu programa radiofônico semanal que o *Estado de S. Paulo* divulgou, em sua edição de ontem, terça-feira, 29 de abril do corrente.

Depois de falar nos prejuízos que as greves trazem para os trabalhadores, empresas, à coletividade e para a própria renda nacional, quanto a doutrina católica somente as considera “como último e supremo recurso na defesa de direitos e reivindicações irrenunciáveis” o Cardeal D. Vicente Scherer acentuou na “Voz do Pastor”: “Não se comprehende, pois a facilidade, a pressa, com que também pessoas de responsabilidade na Igreja apóiam como justos e defensáveis movimentos grevistas e com eles colaboram”.

O Cardeal alertou ainda que “o ambiente social que o 1º de Maio vai encontrar em nosso País e em muitos outros, apresenta, em algumas áreas, um clima de graves conflitos e de fortes tensões”.

O continuado processo inflacionário, que provoca rápido e progressivo aumento do custo de vida e torna mais ainda complexo e delicado o relacionamento entre assalariados e empregadores; a desvalorização do cruzeiro causa vítimas em grande número e, por isso mesmo, favorece reduzido grupo de beneficiários. A vítima é aquele assalariado que não encontra outro dependente dele para compensar-se desses aumentos”.

Dom Vicente Scherer considerou que *as greves, às vezes, são necessárias*, desde que sejam o último recurso, para que triunfe o Direito por meio de um procedimento de força, quando as tentativas pacíficas de solução não obtiveram resultado.

E concluiu o Cardeal de Porto Alegre: “As organizações sindicais e classistas influenciadas ou dirigidas por esquerdistas não aceitam esta medida porque realmente contraria frontalmente seus princípios de luta acirrada e incondicional, a serviço de seus planos de subversão dos regimes livres e da implantação da ditadura do proletariado”.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Ouço o nobre Senador Bernardino Viana.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Nobre Senador Lourival Baptista, antes de mais nada, quero parabenizá-lo pelo assunto momentoso e oportuno que V. Ex<sup>e</sup> traz a esta Casa. Creio que realmente não poderia haver esses conflitos entre patrões e empregados, desde que eles tivessem boa vontade, porque os reajustes salariais são feitos com base no aumento do custo de vida. O aumento do custo de vida é analisado, hoje, pela Fundação Getúlio Vargas, por órgãos especializados de trabalhadores, em São Paulo, pelos poderes públicos municipais e estaduais de quase todos os Estados; então, poderia se fixar a taxa de aumento de acordo com a desvalorização da moeda. Certo é que o desejo de se obterem bens de consumo cada vez aumenta mais, e o desejo da pessoa humana de gozar de maior número de bens é insaciável. Então, haveria um limite para isso. E quando não fosse possível um acordo entre empregado e empregador se recorreria ao poder público para se resolver a pendência, aliás o que é da lei. Acho que assiste razão a Dom Vicente Scherer quando ele diz que a greve é uma atitude que deve ser assumida pelo trabalhador, mas dentro de determinados parâmetros e dentro de determinado espírito de justiça, sem se pedirem ou reivindicarem bens e valores que estejam muito acima da realidade. Era o que queria dizer a V. Ex<sup>e</sup>. Muito obrigado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminent Senador Bernardino Viana, por este aparte e os conceitos emitidos que muito enriquecer o nosso pronunciamento.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Com prazer.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — É apenas para complementar o aparte do nobre Senador Bernardino Viana — e possivelmente deverá estar no pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> — Dom Vicente Scherer, — ainda assim se expressou a respeito da greve em São Paulo, chegando à conclusão — isto eu li e ouvi — de que essa greve não é mais reivindicatória, não é mais a greve com que o assalariado está querendo a melhoria do seu ordenado ela já se tornou numa greve de caráter político. Isto também ele afirmou na entrevista dada em Porto Alegre, ao jornal *Correio do Povo*.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminent Senador Almir Pinto, por esta colaboração oportuna que traz ao nosso pronunciamento.

Em todos os países, a legislação, tutela do Direito, sempre se vai tornando mais abundante e minuciosa para suprimir ou resolver os casos inevitáveis de choques de interesses entre as classes patronais e trabalhadoras".

"A política que se impõe, por todos os motivos, é o esforço pela prevenção dos movimentos, eliminando as causas que as preparam e provocam."

"Não se aceitariam", disse a seguir, "e se estranhariam, atitudes de intransigência das lideranças operárias na sustentação irredutível de seus pontos de vista, contando com sua força imensa e reconhecida."

E em sua advertência final aos empresários, o Cardeal Dom Vicente Scherer fez um alerta: "Seus assalariados não se identificam com peças de máquinas que se atiram ao ferro velho quando estão inutilizadas. Hão de ser vistos e tratados como colaboradores, sem os quais a empresa não subsiste".

Sr. Presidente: estamos nas vésperas de mais um 1º de maio. Amanhã, nas praças públicas, nos sindicatos, nas fábricas, em toda a parte, as massas trabalhadoras se regozijarão pelas conquistas obtidas e formularão, como é natural, novas queixas, novas lamentações ou outras reivindicações adicionais.

É natural que assim aconteça, também, entre nós, como Nação que se orgulha de possuir uma das mais avançadas legislações trabalhistas do mundo.

**O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Ouço, com muito prazer, o eminent Senador Lenoir Vargas.

**O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC)** — Quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup>, que está fazendo um registro na véspera da data consagrada ao Dia do Trabalho. Procede V. Ex<sup>e</sup> muito bem, na homenagem que todos devemos àqueles que ajudam a construir a Nação brasileira, sobretudo nesta época e nestes dias em que são tantas as formas de reivindicação que as dificuldades econômicas levam a serem promovidas pelos trabalhadores brasileiros, há a necessidade e a conveniência — e nisso, louvo V. Ex<sup>e</sup> — de demonstrar a nossa homenagem aos trabalhadores brasileiros e a nossa convicção de que esta homenagem se estende a todos os trabalhadores brasileiros, àqueles que lutam para ajudar a construir o desenvolvimento nacional. É uma

homenagem justa à qual desejo associar-me, num momento de tanta importância para a vida do trabalhador brasileiro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup> eminent Senador Lenoir Vargas pelo seu aparte que muito honra o nosso pronunciamento.

Queira Deus que o prudente, equilibrado e sensato pronunciamento do ilustre Cardeal do Rio Grande do Sul seja ouvido e meditado.

Suas palavras evidenciam a autêntica sabedoria de um prelado sereno, conhecedor dos problemas sociais do Brasil. São palavras sensatas que traduzem a orientação superior da Igreja, hoje sob a inspirada, corajosa e suprema liderança de João Paulo II.

Poderia, nesta hora, relembrar o que disse o Santo Padre, na entrevista que concedeu, em novembro de 1978, aos Superiores das Ordens Religiosas do mundo: "... que os religiosos, em lugar de participarem de atividades de radicalismo social e político, devem-se preocupar mais em levar uma vida de orações".

Aqui mesmo, Sr. Presidente, desta alta tribuna, tenho tido oportunidade de examinar os aspectos positivos da doutrina social da Igreja.

Ainda há poucos dias tecí considerações sobre o notável desempenho do Arcebispo de Aracaju Dom Luciano Cabral Duarte, ao mesmo tempo em que requeri a incorporação ao meu pronunciamento, da entrevista concedida à Revista *Veja*, por esse infatigável e combativo Arcebispo da Igreja Católica que se tornou credor da admiração e do mais profundo respeito de todo o povo brasileiro, quando condenou os exageros de alguns sacerdotes obscurados pelo passionismo político.

Aos que pretendiam, — a pretexto de uma suposta "opção pelos mais pobres", tumultuar o panorama político e social do País, — Dom Luciano Cabral Duarte advertiu com os imperativos da "lealdade ao Evangelho e ao Santo Padre" — isto é, a opção mais autêntica que repele qualquer facciosismo partidário.

Neste 1º de Maio de 1980, congratulo-me com os trabalhadores de todo o Brasil, — sem esquecer as massas rurais do nosso olvidado interior, — e com eles mais uma vez me regozijo no Dia do Trabalho.

O Brasil, mercê de Deus, já fez a sua opção no campo dos conflitos e tensões sociais: — a Nação inteira escolheu a paz, a Justiça social, o bem-estar de todos, nos parâmetros do Estado de Direito Democrático. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — A Presidência se associa às manifestações de apreço, tanto do Estado do Espírito Santo como da Casa, a V. Ex<sup>e</sup>, no momento em que a Universidade Federal do Espírito Santo lhe concede o título de doutor *honoris causa*.

Esse reconhecimento, dos mais justos a V. Ex<sup>e</sup>, é a homenagem à sua combatividade, ao seu espírito público ao seu amor ao Espírito Santo e ao seu caráter. Portanto, meu prezado Senador Dirceu Cardoso, as minhas congratulações e de toda a Mesa que, no momento, estamos representando.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade de V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT)** — Lé o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo a passagem, no dia 5 de maio, do aniversário de nascimento de um dos maiores brasileiros de todos os tempos, o cuiabano e, portanto, mato-grossense Cândido Mariano da Silva Rondon, hoje, o Patrono das Comunicações no Brasil, aliás, com muita justiça.

Mato Grosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, orgulha-se do notável filho Rondon, pelas suas várias e notáveis realizações em benefício do Brasil, na área da pacificação do silvícola, como no setor de comunicações, levantando e até os nossos dias ainda de pé, milhares de postes para neles se extender as linhas do telegrafo, levando o Brasil, naquela época a se integrar, ainda mais, através dos aparelhos "Morse" que ele instalou em todo o *hinterland* brasileiro.

Há poucos dias ainda, Sr. Presidente Srs. Senadores, viajando pelo interior de Mato Grosso ainda vi, novamente, dezenas desses postes de aroeira, erguidos pela "Comissão Rondon", nome na época da missão

liderada pelo grande mato-grossense e *mimoseano*. (Rondon, nasceu numa localidade denominada Mimoso, em pleno Pantanal de Mato Grosso, na periferia da grande Baía de Xacororé, atualmente, Distrito do Município de Santo Antonio do Leverger.)

Rondon, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelos serviços prestados ao Brasil, pelo seu civismo e acendrado patriotismo, tornou-se um paradigma para todos os brasileiros e a juventude, especialmente, deve encarar sempre Rondon como um exemplo, a ser sempre seguido por todos.

Nossas homenagens, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à memória do grande Rondon, assinalando outrrossim que nada mais correto que se estabelecer o dia 5 de maio (nascimento de Rondon), como o "Dia das Comunicações", nesta nossa imensa Nação Brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Lê o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de 1º de Maio — universalmente consagrada às comemorações do Dia do Trabalho — sempre tem merecido homenagens sinceras por parte dos representantes do povo nas Casas Legislativas. O trabalhador, Sr. Presidente, é a força viva da Nação, é a mola propulsora do progresso. Nossa País, nesse particular, sempre ocupou uma posição de destaque nas questões trabalhistas. A nossa legislação, para o setor, além de ser pioneira é, além disso, das mais avançadas e das que oferecem melhores disciplinamentos.

Às vezes esquece-se de que o Brasil foi dos primeiros países do mundo a conceder férias ao operariado e que, atualmente, é o único país do mundo que as concede anualmente e por período de trinta dias. Os sindicatos possuem representatividade e a criação de uma Justiça especializada realiza um desejo de aperfeiçoamento.

Ainda agora, Srs. Senadores, quando se aproxima mais uma comemoração do Dia do Trabalhador, não poderia deixar de ocupar esta tribuna para trazer a minha palavra de saudação, de carinho e de agradecimento ao operário brasileiro. Ao operário de mãos calosas, ao operário de escritório, ao operário que atende aos balcões, ao operário que trabalha nos postos de gasolina, no comércio, nos cinemas, na construção, enfim, a todos os operários que, cada qual em seu setor, cuidam de fazer progredir este imenso País, dentro da ordem, da disciplina, do respeito. Graças ao trabalhador, a nossa indústria é pujante, o nosso comércio é próspero e a nossa agricultura desenvolve-se constantemente.

O trabalhador urbano uniu-se ao trabalhador dos campos e, agora, todos gozam dos mesmos benefícios previdenciários. Juntos, comemoram a data festiva do 1º de Maio.

Esta data, Sr. Presidente, possui especial significado para a classe obreira do Estado do Amazonas. Encontra-se próximo, muito próximo mesmo, o momento de instalação do Tribunal Regional do Trabalho em nossa unidade federativa. Esta é uma antiga reivindicação de todos nós. Durante o desempenho de meus mandatos legislativos, seja na Câmara Federal ou agora nesta Casa, sempre defendi a criação desta Corte de Justiça como forma de abreviar a resposta do Judiciário aos reclamos fundados em questões decorrentes do trabalho. Esta é uma grande conquista e representa um presente, neste 1º de Maio.

Eu, que tanto batalhei por esta causa, sinto-me feliz e recompensado. O Governo do Presidente João Figueiredo, a cada dia que passa, vem se orientando no sentido de proporcionar melhores condições ao trabalhador. Estou, pois, satisfeito em pertencer ao partido que apóia o Governo, em pertencer ao PDS — Partido Democrático Social — que inseriu em seu programa de atuação grandes bandeiras trabalhistas.

Transmito, desta alta tribuna do Parlamento, os meus mais efusivos parabéns a todos os trabalhadores de minha Pátria, por ocasião do 1º de Maio, e especialmente remeto uma mensagem particular ao trabalhador amazonense, toda cheia de carinho e respeito. Juntos, trabalhadores e dirigentes, nós haveremos de conduzir este querido País ao destino certo de sua caminhada histórica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

**O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Em tudo, em tudo que nos circunda, em qualquer instante da vida; em um momento qualquer da existência humana, onde há uma radicalização patente está — ou quando muito benevolente se vislumbra — a anticonduta da raça, a negativa do racional.

Sectário, compulsando os mais nobres repositórios de nossa viva língua, é o ser que se contrapõe à sua própria natureza, enquanto tem como traços marcantes de sua personalidade, tem como o seu fulcro, a intolerância e a intransigência.

Nestes estreitos limites em que se coloca como se tudo não fluísse; como se imutável, passivo, estático até, estivesse todo o mundo, busca erigir o seu mundo, o seu próprio mundo sob o manto de doutrinas, sistemas e seitas que desprezam a raiz e a origem de tudo — que é o próprio homem. E tolhem, e inibem, a característica de ser pensante — que nos foi deferida.

Acompanhando o seu rastro, ou seguindo na sua esteira, acolhe-se um único sentir; um só pensar, uma verdade única a pretender massacrar as mentes humanas, todos os demais ideários, todos as demais criações. Que nunca são demasiadas!

Tornaram-se comuns, mais ainda em nosso tempo, os *ismos*, através dos quais se busca sintetizar as mais variadas formulações teóricas, os mais diversos ordenamentos de idéias, as múltiplas correntes de opinião. Como se estas e aquelas, umas e outras fossem herméticas a ponto de, unicamente, se voltarem ao seu elemento que se destacara. Ou que se pusera em relevo.

Por força mesmo desta circunstância, em decorrência destas esdrúxulas interpretações; próprias daqueles que caminham na estreiteza da radicalização, os tempos, os novos tempos que ora são preconizados para o Brasil, com suporte no aspecto social, e tendo por substrato também os puros princípios democráticos, quedam-se em seu valor: à ótica daqueles, ou a seus interesses, a nós não é dado instalar uma nova fase, inaugurar uma nova era, inovar as nossas instituições. O ponto de equilíbrio àqueles não satisfaz: querem o comum. A harmonia a alguns ofende: querem o totalitário. A dignificação do homem, em toda a sua dimensão, por estes e aqueles é rejeitada: querem o ser submisso! Que não pode racionar, refletir, e criar; apenas e exclusivamente, em um único e invariável passo, caminhar por sobre uma trilha, obscura trilha que diante de si foi posta...

Felizmente e finalmente, fenômeno que não é de hoje, os brasileiros já despertaram. Não mais se deixam embalar em sonhos e fantasias — que a realidade mundo-a-fora mostrou serem grotescos; não mais se permitem abalar por pesadelos — esparsos e transeuntes na história da humanidade.

O nosso povo, em última análise, aspira uma democracia em que os valores humanos sejam respeitados e dignificados. Um sistema, pois, em que as oportunidades para todos sejam criadas; as classes mais e mais se agrupem; as liberdades essenciais à existência humana também a todos sejam estendidas e as necessidades, ainda de todos, sejam atendidas.

E é nesta orientação, capaz de responder aos anseios da Nação, que não é fruto de contingências ou oportunidades, já que suas origens estão na vocação cristã de nossa gente, a que nos filiamos.

Da qual não nos afastamos!

## II

Sr. Presidente, ao abraçar a nossa Pátria o sistema econômico capitalista, por certo adotou os princípios básicos que traçaram os seus contornos. Ainda que carente do seu elemento de destaque, ainda que lhe faltasse o capital, por terem sido aceitas em nosso meio as regras gerais que formavam o arcabouço da doutrina, o Brasil automaticamente se tornou um País com ela identificado em suas relações sócio-econômicas. O nosso crescimento, por isso mesmo, confunde-se com o desenvolvimento da aplicação da teoria entre nós.

Em um aligeirado perpassar de olhos, veremos que em alguns pontos do vasto mundo, o sistema a tal ponto foi levado, a tal ponto se tornou gigantesco, que o capital foi levado ao exagero; recebeu também o seu *ismo*. Não mais um relevo; não mais um destaque. Um valor supremo.

O homem ao "TER" se reduzia!

Prosélitos de sistema tentacular entre nós não faltariam. Tentativas de fazê-lo assim também ocorreram. Seguimos com nossas oscilações pretendendo o capitalismo que acolá florescia, enquanto nos desafiavam a cada dia simples problemas que afligiam nosso povo. Aliás, até as classes que surgiram nos outros países, por força do mesmo sistema econômico, no *aquém-mar* não se quis reconhecer.

Se erros foram cometidos, mesmo que progressos na vida brasileira se fizeram sentir, não nos podemos acomodar à espera de novos sucessos — sob a égide de velhas orientações. Assimilamos, no particular, a lição de EÇA para quem "a eterna repetição dos fatos é a eterna repetição dos erros".

Evitar uns e outros é a nossa tarefa, nossa obrigação. Para a tristeza dos que se acostumaram a coabitá com a miséria para dela fazer sua bandeira e o degrau para suas ambições, acreditamos no homem porque é o seu trabalho a força motriz do desenvolvimento.

A associação do trabalho ao capital levamos ao resultado almejado eis que um, sem o outro, não pode prosperar.

A dignificação do *Ser* é o fundamento; o *Ter*, simples consequência.

Lembre-se, a propósito, que a máxima que aqui colocamos se presta a qualquer época e a qualquer lugar. Todos os países que alcançaram um elevado estágio de desenvolvimento não prescindiram do capital. Apenas,

uns — retêm-no em si;

outros — permitem-no aos particulares;

demais — limitam a sua livre disposição pelo seu povo.

Todos, sem exceção, o alcançam porque têm o labor de seus filhos — o bem maior a produzir esta riqueza.

### III

As vésperas do 1º de Maio, Sr. Presidente, desejávamos manifestar o nosso pensamento sobre tão palpitante tema.

É chegada a hora do Brasil. É chegada a hora de reconhecermos o trabalho do brasileiro. É chegada a hora de buscarmos o equilíbrio entre os interesses da classe dos empregados e os da classe patronal.

Se a Nação já é adulta para enfrentar os embates da vida; se o País confia em seu povo, cabe-lhe, apenas, traçar as normas e as diretrizes a serem seguidas. Conduta paternal das Entidades Públicas temos como tão condenável quanto pai que não se apercebe que, de há muito, seu filho não mais engatinha. Um frágil que vai sucumbir ante a primeira dificuldade. Ou se vai deixar arrastar nos descaminhos da vida...

Longe disso, eqüidistantes como convém, magistrados como se resumem os governantes, só devem interceder para dirimir conflitos. Empregados e empregadores hão de ter assegurado o direito de se organizarem. Diretamente, têm de negociar os seus interesses. Só entendemos admissível a interferência do Poder Público quando a ordem pública sentir reflexos negativos ou estiver na iminência de senti-los em decorrência de uma negociação que só tenha a preocupá-la o interesse restrito de uma classe.

Aí — a conduta, inflexível, a intolerância.

Aí — o inaceitável procedimento sectário.

E mais — não há razão capaz de motivar a interferência se não estiver fundamentada na lei. Advertidos já fomos, desde Ruy, que só nela encontramos a solução; só nela a salvação!

Por outro lado, o que há de se entender derradeiramente é o fato de que inexiste negociação que não tenha diversas etapas a percorrer. No relacionamento empregado/empregador de modo diverso não ocorre. Os movimentos reivindicatórios, portanto, neste contexto, significam mesmo um desses estágios, daí por que não concebermos como possam ser rejeitados.

### IV

A greve — o último degrau; o recurso extremo. Por excelência, temos, para nós, que simbolizam elas a insatisfação da classe dos empregados perante a classe dos empregadores. O seu reconhecimento está intimamente ligado ao reconhecimento do direito das classes ajustarem seus interesses. Negá-las é subtrair o último recurso de um processo; é sonegar uma forma de pressão ao alcance dos empregados. Talvez a única!

É de se ressaltar, porém, que o conflito entre classes determinadas não pode se tornar prejudicial à Nação. O interesse coletivo há sempre de se sobrepor aos dos particulares. E é por este princípio que temos enfatizado, defendido mesmo, que os movimentos grevistas não podem, nem devem, ser sistemáticos de modo a propiciar prejuízos à vida do País. Nem, ainda, ecodir à primeira divergência.

Não mais pode permitir o Brasil o retorno das dormências e sobressaltos que já foram repudiados pela Nação!

As greves obedecem a um comando. Mas, lideranças não se impõem; identidade de pensamento não se consegue pela força. A adesão, sempre e sempre, é ato voluntário, cisões e divergências são próprias de qualquer organismo. Pretender-se, em nome de uma classe, impingir ao indivíduo a aceitação de um movimento é negar um princípio de democracia em nome da qual a própria greve passou a ser aceita. É pretender fazer do trabalhador dissidente um ser submisso — objetivo apenas dos regimes totalitários.

Respeite-se o homem, a sua individualidade, o seu livre-pensar, o seu agir-livre.

Em qualquer circunstância, todavia, as greves só se podem verificar de acordo com a legislação específica. A ordem jurídica é o único limite da liberdade. No silêncio de todos, é lógico e intuitivo que por todos Montesquieu ainda é aceito. O Poder Judiciário existe para dirimir conflitos; a Justiça do Trabalho atua, nos exatos termos da Carta vigente, para “conciliar e julgar os

dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores e, mediante lei, outras controvérsias oriundas da relação de emprego”.

No momento em que muitos se esforçam para dar ao Brasil a plenitude democrática, merece que relembremos que a inclusão desta Justiça dentre os órgãos daquele Poder foi uma grande conquista da democracia que se restaurou com a nossa Constituição de 1946. Muito embora tivesse ela se instalado desde 1941...

Dada a sua competência, dada a vitória que alcançou o povo em 1946; dada a tripartição dos Poderes, à Justiça trabalhista é que devem ser levados os conflitos de empregados e empregadores.

As nossas decisões não podem se suceder as greves — pelo mesmo objeto, pelo mesmo fim. O respeito às suas sentenças é basilar para a manutenção da ordem e das próprias garantias individuais.

Na Democracia o império é da Lei e da Justiça. Quem quer que queira a força e a pressão, transpondo o pronunciamento do Judiciário, insurge-se contra a democracia, tacitamente defende o arbítrio.

### V

Não basta, entretanto, a livre organização para o objetivo que alvitramos. Antes, de tudo, é imperioso que se dê a todo brasileiro “o direito ao trabalho, à livre escolha do emprego, às condições justas e favoráveis do trabalho, a proteção contra o desemprego”. Ao assim fazermos mantemos a mais perfeita sintonia com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Na relação de emprego, o que se deve abominar, o que não se pode permitir é a rotatividade da mão-de-obra. A segurança do trabalho também repousa na estabilidade do vínculo laboral. É indubioso, Sr. Presidente, que o sistema da Consolidação das Leis do Trabalho criou sérios transtornos, notadamente à vida das empresas, enquanto instituiu a estabilidade do emprego após 10 anos de serviço e impôs sérias restrições ao desfazimento da relação de emprego.

Seu sucedâneo não pode servir da base retirar a garantia do trabalho ao emprego.

Voltamos a sustentar que as relações de emprego hão de ser presididas pelo equilíbrio entre os interesses da classe patronal e os da classe dos empregados. À vista disto — Sr. Senadores —, sem que retire o direito do empregador de dispensar o trabalho de seu empregado, entendemos que o exercício desta faculdade deve ser sempre motivado. Ou por outra: justos motivos devem sempre fundamentar a dispensa do empregado. Sem a elasticidade que permite o sistema do FGTS; sem o casauísmo restrito da atual “Justa Causa”. Diríamos mais: a despedida só pode resultar do “Poder Discricionário” — que tem o seu limite na lei — e não do Arbítrio.

O que se tem observado, até com frequência, face ao limitado mercado de trabalho de que dispomos, é o desrespeito, por parte dos patrões, às normas jurídico-trabalhistas.

Os empregados, por seu turno, ainda que com o direito ferido ou sonegado, têm se omitido de buscar a tutela da Justiça: *Há sempre a ameaça do desemprego*. E, por vezes, não raro, coação neste sentido. Quando, porventura, recorrem à proteção do Judiciário, vínculo já não mais existe e, em ocasiões, a prescrição atinge alguns daqueles seus direitos.

Aí — a instabilidade que não podemos permitir. Acreditamos que somente penas pecuniárias, severas penas, revertidas em proveito do emprego, aplicadas ao empregador que sem justo motivo o tenha despedido, podem aliviar esta situação.

Aliás, aqui, agora, repetimos idéias antes, publicamente, por nós esposadas. Aliás, naquela e nesta oportunidade, calcamos-nos em lúcidos juristas pátrios, estudiosos da matéria, convededores profundos de sua especificidade que, reunidos nos dias 30 e 31 de maio de 1978, em São Paulo, em Simpósio promovido pelo Instituto de Direito Social, apresentaram ao Brasil, sobre a “Estabilidade e o Fundo de Garantia”, algumas conclusões das quais merecem ser mencionadas:

— “Têm sido resultados negativos do FGTS, entre outros, a redução das vantagens iniciais (financeiras) do empregado e a desestabilização do mercado de trabalho”.

— “É urgente a adoção de legislação que proteja o empregado contra a despedida arbitrária”.

O Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a estabilidade devem, mediante reformulações, ser compatibilizados.

### VI

E porque perseguimos a compatibilização entre o capital e o trabalho, não nos assustamos nem nos encolhamos ante as críticas que têm feito alguns à proposta da co-gestão. Bem longe disto, acreditamos que ela reflete a asso-

ciação dos dois fatores. Infelizmente, repisando uma prática ultrapassada, e que ao menos o tempo já deveria ter sepultado, tais "críticas" a nada conduzem: situam-se em adjetivações depreciativas, em rótulos convencionais. Embora, diga-se, emenadas de elementos que compõem a chamada "elite cultural" do País.

Sabemos nós que empresas públicas e sociedades de economia mista, não só no âmbito da administração federal, já vêm adotando a co-gestão. Não obstante, aí não tem ela o cunho da obrigatoriedade — peculiar da lei. Mesmo que suas normas internas assim estabeleçam, o que se propõe é uma generalidade — atributo da lei. E, nestes exemplos que encontramos, só é coercitiva enquanto for esta a vontade do Governo — acionista que controla esta Entidade. Uma simples Assembléia, uma única vontade e a figura pode desaparecer.

## VII

Noutros termos, e naquela mesma medida, a todas as camadas da população há de ser destinada uma digna retribuição pelo trabalho, capaz de suprir as necessidades existenciais de toda uma família. As aberrantes desproporções que se verificam na atualidade tem de encontrar o seu ponto final. Não podemos, na abordagem desta problemática, deixar de reconhecer que uma política salarial, que procure ser séria e criteriosa, há de estribar-se na qualificação e na especialização das diversas profissões. No entanto, deve ser orientado no sentido de que largas diferenças não existam entre o salário mínimo legal e o atribuído, no mercado, ao assalariado mais qualificado. E com essas mesmas premissas, não mais se pode aceitar, a nível de contraprestação, o desprestígio em que foram colocados algumas funções. Dignas e dignificantes. Sustentáculos da ordem social, base do futuro do Brasil.

Lembremos-nos dos membros do Poder Judiciário; não nos enqueçamos dos homens de letra e do magistério, dos cientistas e dos pesquisadores. E de nossos servidores públicos — que em nada se distinguem dos particulares posto que detêm, ambos, a seu cargo, significativa parcela de responsabilidade. Só com justos vencimentos e condições de trabalho apropriados ter-se-á uma Administração Pública consentânea com suas finalidades.

## VIII

É, ademais, imperioso dividir a riqueza produzida pelo trabalho. A participação nos lucros se nos afigura essencial eis que, por seu intermédio, se opera claramente a participação do empregado no sistema econômico que não menospreza o capital porque os resultados de empresa são a razão da sua própria vida. Ao empregador, ao homem que detém e controla o capital, dentro da filosofia de superar as grandes distorções das faixas de renda do brasileiro, não pode ser destinado, em sua integridade, o lucro auferido. Porque:

Aí — o exagero,  
aí — a asfixia do trabalhador.

O lucro deve ser partilhado: tanto uma como outra parte dispenderam energias para o mesmo fim.

Haveremos, em contrapartida, de distinguir a participação dos lucros com a gratificação de balanço. Esta, uma vez concedida de modo reiterado, e pela possibilidade de acobertar a sua natureza salarial, tem mesmo de integrar a remuneração, conforme, aliás, contempla a nossa lei trabalhista e entendem os Tribunais. A participação, no entanto, só existirá à medida que ocorrer o lucro e na proporção em que se verificar. Integrá-la ao salário, o que demanda a obrigação do empregador pagá-la em qualquer situação, é onerar as empresas a níveis insuportáveis. Representará, para se escapar da insolvência, a transferência do encargo ao próprio consumidor. O que eleva a inflação é torna caótica a situação daqueles que jamais tiveram, nas empresas que trabalham, a felicidade de ter lucro a dividir.

## — IX —

Srs. Senadores, nada mais deprimente, nada mais vergonhoso do que a ingratidão... Um País para se fazer respeitado à vista de seus filhos não lhes pode abandonar porque eles já passaram... Ou porque deles não mais necessita.

Estamos em um momento decisivo para o nosso futuro. Construí-lo sem debilidade não comporta esquecer o passado.

Muitos, inúmeros brasileiros, deixam-nos a cada dia; muitos, inúmeros brasileiros, esgotaram toda a sua força. Deixam muito por construir; deixam famílias por enfrentar o dia do amanhã.

As aposentadorias e pensões têm de ser estabelecidas de forma a permitir a manutenção do orçamento. A drástica redução do poder aquisitivo do empregado e de seus beneficiários, que tanto tem se verificado, é até um desestímulo — e não mais pode prosseguir. A força produtiva de outrora, que

impulsionou o desenvolvimento do País, não pode passar privações, justamente na fase da vida em que uma maior assistência é reclamada.

Se a nossa Previdência Social carece de meios para levar avante o inadiável plano, que se favoreçam os seguros. O desemprego, a educação dos descendentes, a complementação de aposentadorias e pensões e demais riscos, hão de estar cobertos, sem que sobrecargas excessivas recaiam sobre o empregado, enquanto em pleno exercício de suas funções.

Por derradeiro, olhemos para os nossos campos. O trabalhador rural deve ser, igualmente, destinatário de todos estes princípios, já que de seu trabalho também resulta a produção auferida. Os benefícios sociais da classe operária, vigentes ou que esperamos venham ser instituídos, não devem exclui-los. É ele homem; é ele trabalhador, é ele brasileiro.

Isto Sr. Presidente, porque nos move um único intuito:

dignificar o homem — em toda sua dimensão;  
dignificar o trabalho — em toda sua extensão

Sem os *ismos*, sem as radicalizações, porque só assim faremos do Brasil um País da DEMOCRACIA SOCIAL.

(Muito obrigado. Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao contrário do que afirmam certas autoridades, os salários dos trabalhadores, empregados e funcionários não são os responsáveis pela inflação que atinge o País.

Os dados objetivos demonstram que os preços têm aumentado antes e acima dos reajustes salariais. Isto é, os salários vêm sendo reajustados em níveis inferiores aos da inflação até mesmo nos últimos meses.

Eis os números:

— Os salários reajustados em novembro foram elevados 54,4%, mas a inflação real foi de 67,7%;

— Os salários reajustados em dezembro foram elevados 56,4% e a inflação foi de 77,2%;

— Os salários reajustados em janeiro foram elevados 62,5% e a inflação foi de 81,7%;

— Em fevereiro, o reajuste salarial foi de 69,2% e a inflação 82,4%;

— Em março, o reajuste foi de 71,9% e a inflação 82,4%;

— Em abril, o reajuste foi de 69,8 e a inflação 87%.

O reajuste a que se refere a tabela acima inclui os aumentos totais, inclusive os relativos à produtividade.

O mesmo fato ocorre com os aumentos do funcionalismo público. O reajuste do funcionalismo federal, de março a março em 1980, foi da ordem de 56,25%. E a inflação oficial, no mesmo período, foi de 83,8%. É preciso lembrar, ainda, que os funcionários não recebem a parcela de produtividade, nem reajuste semestral, além de não receberem o 13º salário.

É patente, portanto, que salários e vencimentos não são causas da inflação. E vêm sendo corrigidos em níveis inferiores aos índices oficiais da mesma.

As causas reais da inflação brasileira são os gastos públicos excessivos, e, as vezes faraônicos, decorrentes da formidável centralização burocrática e autoritária que domina o País. São as despesas com o serviço da nossa vultosa dívida externa, a inflação mundial e, acima de tudo, o caráter dependente de nosso modelo econômico.

O dia 1º de maio exige uma reflexão corajosa.

É preciso rever os rumos de nosso desenvolvimento e substituir esse modelo, por um projeto voltado para a população trabalhadora, que constitui a imensa maioria da Nação brasileira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1979, (Nº 20/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 54 e 55, de 1980, das Comissões:

— de Relações Exteriores e  
— de Educação e Cultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1976 (nº 53, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs 155, 156 e 157, de 1980, das Comissões:  
 — de Relações Exteriores, favorável; e  
 — de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Poder Executivo; 2º pronunciamento: (atendida a diligência), favorável.  
**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

## ATA DA 49ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

*AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Dinarthe Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 80, DE 1980 (Nº 146/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Sultanato de Oman, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Celso Diniz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de abril de 1980. — João Figueiredo.

#### INFORMAÇÃO

##### *Curriculum Vitae:*

Embaixador Celso Diniz:

Nascido em Vitória, Espírito Santo, 2 de novembro de 1925. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco. Estágio na Organização das Nações Unidas e Organização dos Estados Americanos. Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951. Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 21 de fevereiro de 1957.

Presidente, merecimento, 24 de outubro de 1961. Conselheiro, título, 23 de novembro de 1966. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1977. Chefe, substituto, da Divisão Econômica da América, 1961. Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1962. Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962. Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962. Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963/67. Chefe, interino, do Gabinete do Ministro de Estado, 1967. Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69. New York, Assistente de Pesquisa da Divisão de Transportes e Comunicações do Departamento de Assuntos Econômicos da ONU, 1952. Baltimore, Vice-Cônsul, 1954/57. Baltimore, Encarregado do Consulado, 1954 e 1955. Baltimore, Cônsul-Adjunto, 1957. Assunção, Segundo-Secretário, 1957/58. Assunção, Encarregado de Negócios, 1958. Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1958/61. Tegucigalpa, Encarregado de Negócios, 1966. Washington, Ministro-Conselheiro, 1969/77. Washington, Encarregado de Negócios, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975. São Domingos, Embaixador, 1978/80. Jeddah, Embaixador, 1980. Solenidades de posse do Presidente do Paraguai, 1958 (membro). Congresso de Faculdades de Ciências Econômicas, Rosário, 1960 (observador). Grupo da COLESTE, 1963/67 (secretário-executivo). Acordo Comercial entre o Brasil e a URSS, Moscou, 1963 (membro). Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1964 (membro). Reunião de Chefes da Missão do Leste Europeu, Viena, 1965 (participante). Comitiva do Ministro de Estado do Planejamento Econômico à URSS, Moscou, 1965 (membro). Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro). XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, New York, 1967 (membro). Reunião do Subcomitê do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1970 (membro). Reuniões de Consulta de Acordo de Têxteis de Algodão Brasil—EUA, Washington, 1972 (chefe). Conferência Plenipotenciária para a Adoção de uma Convenção sobre o Comércio Internacional de Animais Selvagens e Plantas, Washington, 1973 (chefe). Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas crimônias de posse do Presidente da República Dominicana, São Domingos, 1978 (membro).

Secretaria da Comissão de Imigração e Colonização, 1953  
(chefe).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil—Argentina, 1959  
(membro).

Comissão de Transferência do Ministério das Relações Exteriores para Brasília, 1968 (membro).

Prêmio Rio-Branco e Medalha de Prata, Instituto Rio-Branco.  
Ordem de Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Celso Diniz se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 23 de abril de 1980. —  
Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N° 121, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n° 99, de 1979 (n° 540/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional da Mulher", a ser comemorado anualmente na data de 30 de abril do calendário oficial, tendo como objetivo estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — Jarbas Passarinho — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 371, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, Redação Final de proposição aprovada, que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*E lida a seguinte*

#### PARECER N° 242, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1980-DF.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1980-DF, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Mendes Canale — Murilo Badaró.

#### ANEXO AO PARECER N° 242, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1980-DF, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os funcionários aposentados não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, terão os proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe da Categoria Funcional em que seriam incluídos, por transposição ou transformação, os cargos efetivos em que se aposentaram.

§ 1º Na aplicação desta Lei serão consideradas:

a) a classe em que, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, tiver sido incluído, por força da implantação do Plano, cargo de denominação e nível de vencimento iguais ao daquele em que ocorreu a aposentadoria;

b) a referência de vencimento em que seria localizado o inativo, de acordo com o critério estabelecido no art. 5º do Decreto-lei n° 1.462, de 29 de abril de 1976, observados os reajustes subsequentes e as alterações ocorridas na Categoria Funcional correspondente, bem como os requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Nos casos em que tenha ocorrido a inclusão de cargos dos mesmos nível de vencimento e denominação, em mais de uma classe, a revisão de pro-

ventos tomará por base a classe em que foi incluído funcionário que, quando da implantação do Plano, possuía tempo de serviço igual ou superior mais próximo do computado para o inativo no momento da aposentadoria.

A Categoria Funcional de atribuições correlatas com as do cargo de provimento efetivo em que ocorreu a aposentadoria ou o ocupado imediatamente antes da agregação.

Art. 6º Os efeitos financeiros da revisão de proventos de que trata esta Lei vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O parecer vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO N° 122, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1980-DF.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1980. — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final o projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1979, (n° 20/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 54 e 55, de 1980, das Comissões:

- de Relações Exteriores e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Sr. Presidente requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — V. Exª será atendido.

*(O Sr. Presidente aciona as campainhas por alguns minutos, solicitando a presença dos Srs. Senadores ao plenário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sendo evidente a falta de "quorum", a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1976 (Nº 53, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968, tendo

PARECERES, sob n°s 155, 156 e 157, de 1980, das Comissões:

- de Relações Exteriores, favorável; e

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Poder Executivo; 2º pronunciamento: (atendida a diligência), favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Em virtude da falta de *quorum*, fica prejudicado o Requerimento nº 121, de 1980, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de sexta-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Senador Itálvio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES; sob nºs 890 a 893, de 1978, e 1.171 a 1.175, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e, no mérito, favorável;
- 3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças, e, no mérito, favorável;
- de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável;
- 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;
- de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável;
- 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;
- de Finanças — 1º pronunciamento: contrário ao projeto; e
- 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário nos termos de substitutivo que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão (SP) a elevar, em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 141, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 100, de 1980, do Senador Paulo Brossard e outros, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1980, do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, a

convocação do Senhor Ministro Hélio Beltrão, a fim de prestar, perante o Senado, informações a respeito do “Programa Nacional de Desburocratização”.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 1980, dos Senadores Henrique Santillo e Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras provisões.

— 7 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1979-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo

PARECER, sob nº 1.129, de 1979, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Cunha Lima.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tendo

PARECER, sob nº 1.232, de 1979, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, do Senador Tancredo Neves, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das Decorações Nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído, tendo

PARECER, sob nº 484, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.222, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, do Senador Franco Montoro, que promove reajuste de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 29, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 120, de 1980, de adiamento da votação para reexame da Comissão.)

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.220, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**ATA DA 38ª SESSÃO, REALIZADA EM 17-4-80**  
 (Publicada no DCN — Seção II, de 18-4-80)

**RETIFICAÇÃO**

No Requerimento nº 91, de 1980, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, constante do primeiro item da Ordem do Dia:

Na página 999, 1ª coluna,  
 Onde se lê:

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 1980**

..., a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente.

Leia-se:

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 1980**

..., a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Resenha das Matérias Apreciadas de 1º a 30 de abril de 1980  
 (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

**Projetos aprovados e enviados à sanção**

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1979 (nº 1.130/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sessão: 23-4-80

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1980 (nº 1.706/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências. Sessão: 23-4-80

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1978 (nº 3.612/77, na Casa de origem) — acrescenta dispositivo ao art. 1.218, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Sessão: 30-4-80

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1979 (nº 1.707/79, na Casa de origem) — de iniciativa do Sr. Presidente da República — altera a denominação da categoria funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, integrante do Grupo — outras atividades de nível médio, e dá outras providências. Sessão: 30-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1980-DF — estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. Sessão: 30-4-80 — extraordinária

**Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979 — Senador Humberto Lucena — interpreta o parágrafo único do art. 11, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974. Sessão: 7-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978 — Senador Jarbas Passarinho — altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. Sessão: 8-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1979 — Senador Aloysio Chaves — revoga o § 3º do art. 899, o art. 902 e seus parágrafos, e modifica a redação da alínea f, do inciso I do art. 702, da alínea b, do art. 894, da alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do art. 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970. Sessão: 11-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, e dá outras providências. Sessão: 11-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1979 — Senador Amaral Furlan — altera o título da Seção IV do Título I da Parte Especial, e acrescenta parágrafo ao art. 154 do Código Penal. Sessão: 11-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências. Sessão: 14-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979 — Senador Franco Montoro — concede aos empregados domésticos férias anuais remuneradas de trinta dias corridos, após cada período de doze meses de trabalho. Sessão: 14-4-80

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil. Sessão: 22-4-80

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1979 (nº 3.364/77, na Casa de origem), — modifica o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências. Sessão: 24-4-80 — extraordinária

**Projetos aprovados e enviados à promulgação**

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1980 (nº 36/79, na Câmara dos Deputados — aprova o texto da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1974. Sessão: 10-4-80 — extraordinária.

Projeto de Resolução nº 159, de 1979 — Comissão de Constituição e Justiça — suspende a execução do art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão. Sessão: 11-4-80.

Projeto de Resolução nº 4, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Araucária (PR) a elevar em Cr\$ 214.400.000,00 (duzentos e quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-4-80.

Projeto de Resolução nº 5, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 592.544.998,40 (quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-4-80.

Projeto de Resolução nº 12, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a elevar em Cr\$ 732.520.326,40 (setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-4-80.

Projeto de Resolução nº 15, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-4-80.

Projeto de Resolução nº 3, de 1980 — Poder Executivo — reduz alíquotas máximas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias. Sessão: 16-4-80 — extraordinária.

Projeto de Resolução nº 6, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Resolução nº 7, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Resolução nº 8, de 1980 — Comissão de Finanças — autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21.250.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Resolução nº 9, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Resolução nº 10, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Resolução nº 13, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscientos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-80.

**Projetos aprovados e enviados à promulgação (2)**

Projeto de Resolução nº 14, de 1980 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Macau (RN) a elevar em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980 (nº 38/80, na origem) — autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decorso de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina. Sessão: 23-4-80.

#### Mensagens aprovadas — relativas a escolha de autoridades

Mensagem nº 65, de 1980 (nº 113/80, na origem) — Doutor Leopoldo César de Miranda Lima Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo de Carvalho Coelho. Sessão: 9-4-80 — Extraordinária.

Mensagem nº 59, de 1980 (nº 103/80, na origem) — Senhor Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Luxemburgo. Sessão: 16-4-80 — extraordinária.

Mensagem nº 66, de 1980 (nº 114/80, na origem) — Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João de Lima Teixeira. Sessão: 16-4-80 — extraordinária.

Mensagem nº 57, de 1980 (nº 101/80, na origem) — Senhor Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali. Sessão: 23-4-80 — extraordinária.

Mensagem nº 58, de 1980 (nº 102/80, na origem) — Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Sessão: 24-4-80 — extraordinária.

#### Requerimento aprovado

Nº 112/80 — Senador Luiz Viana — solicitando a criação de uma Comissão Expecial Interna com o objetivo de propor modificações que julgue necessárias à adaptação do Regimento Interno do Senado à legislação partidária estabelecida em Lei. Sessão: 24-4-80 — extraordinária.

#### Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem) — altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Sessão: 9-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal. Sessão: 23-4-80.

#### Projeto aprovado em primeiro turno

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1974 — Senador Heitor Dias — autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados", na Cidade de Salvador — Bahia. Sessão: 10-4-80.

#### Projeto retirado pelo autor e enviado ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1979 — Senador Franco Montoro — dispensa a concordância do empregador no caso de opção pelo empregado pelo Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sessão: 7-4-80.

Requerimento de urgência (art. 371, C, do Regimento Interno), retirado pelo autor:

Nº 101/80 — Senador Pedro Simon — Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979 (nº 2.248/76, na Casa de origem) — definindo o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle de capital estrangeiro. Sessão: 24-4-80.

#### Projeto prejudicado e enviado ao arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1979 — Complementar — Senador Humberto Lucena — revoga dispositivo da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. Sessão: 11-4-80.

#### Projetos rejeitados nos termos do art. 278 e enviados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1978 (nº 2.540/76, na Casa de origem) — altera o Plano Nacional de Viação, inclui trechos rodoviários na BR-467, e dá outras providências. Sessão: 7-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960). Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975 — Senador Franco Montoro — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na

base do reajuste do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — dá nova redação ao art. 30, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Sessão: 17-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1979 (nº 2.509/76, na origem) — acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 22-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1978 (nº 2.136/76, na origem) — dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos vigias e guardas de segurança. Sessão: 22-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — modifica a redação dos artigos 149 e 150 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo regime especial de férias aos embarcadiços de unidades mercantes utilizadas de barra a fora. Sessão: 22-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1975 (nº 207/75, na Casa de origem) — alterando a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública". Sessão: 23-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1976 (nº 453/75, na Casa de origem) — altera a redação do § 2º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública). Sessão: 23-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1976 (nº 369/71, na Casa de origem) — acrescentando dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Sessão: 23-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — introduz alterações no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para extinguir a opção e manter a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 24-4-80.

#### Projetos rejeitados e enviados ao arquivo

Projeto de Resolução nº 53, de 1979 — Senador Aderbal Jurema e outros Senhores Senadores — modifica o inciso II, do art. 339, da Resolução nº 58/72 (Regimento Administrativo do Senado Federal). Sessão: 7-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1979 (nº 1.051/72, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1978 (nº 423/75, na Casa de origem) — estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País. Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979 — Senador Franco Montoro — altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajuste do salário mínimo. Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — modifica a redação do art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, que dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências. Sessão: 8-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1979 (nº 1.967/76, na Casa de origem) — altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência Social, e dá outras providências". Sessão: 9-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1979 — Senador Orestes Quêrcia — acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 9-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1979 — Senador Mauro Benevides — institui o auxílio-moradia para empregados que percebam, mensalmente, remuneração inferior a cinco salários mínimos regionais.

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre a aposentadoria especial para os trabalhadores na atividade de fiação e tecelagem. Sessão: 10-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1979 — Senador Gastão Müller — acrescenta alínea ao item II do § 1º do art. 250 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. Sessão: 10-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1977 (nº 958/75, na Casa de origem) — altera dispositivos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e do Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969. Sessão: 16-4-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1979 (nº 2.963/76, na Casa de origem) — dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença ao trabalhador desem-

pregado que, por motivo de doença, ficar incapacitado para o trabalho. Sessão: 16-4-80.

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979 — Senador Orestes Quérica — acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sessão: 23-4-80.

#### Recurso rejeitado e enviado ao arquivo

S/Nº 79 — Senador Itamar Franco — interposto à decisão do Presidente do Senado Federal que negou seguimento ao Requerimento de Informações de sua autoria, ao Poder Executivo, sobre o processo iniciado pela representação de Lynaldo Uchoa de Medeiros contra ex-Diretores do Banco Central do Brasil e sobre contrato celebrado entre Aço Minas Gerais S.A. e a firma American Medical International. (Parecer nº 1.166/79.) Sessão: 16-4-80.

pela LIGHT e participação da SIDERBRAS no Projeto Mendes Júnior (Parecer nº 1.165/79). Sessão: 16-4-80.

#### Recursos prejudicados e enviados ao arquivo

S/Nº 79 — Senador Itamar Franco — interposto à decisão do Presidente do Senado Federal que negou seguimento ao Requerimento de Informações de sua autoria, ao Poder Executivo, referente a quotas do PIS, investimentos da CVRD, dívida externa brasileira, empréstimos externos obtidos

S/Nº 79 — Senador Itamar Franco — interposto à decisão do Presidente do Senado Federal que negou seguimento ao Requerimento de Informações de sua autoria, ao Poder Executivo, sobre as características das agências do Banco do Brasil S.A. no exterior. (Parecer nº 1.167/79.) Sessão: 16-4-80.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Às dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, José Lins, Adalberto Sena e Tarso Dutra, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Evelásio Vieira e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1979, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo da República de Cabo Verde, em Brasília, à 7 de fevereiro de 1979".

Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado.

Logo após, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1980.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Havendo número legal, declaro iniciados os nossos trabalhos.

No decorrer do recesso do Congresso Nacional, realizou-se uma reunião muito importante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. O documento final tem enorme significância e eu pediria permissão aos nobres colegas para lê-lo, porque há uma referência expressa ao esforço de membros, aqui, da Comissão de Educação e Cultura em favor da solução de problemas altamente prioritários.

O texto desse documento final é o seguinte:

#### *Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras*

##### Documento Final

Os Reitores das Universidades Brasileiras, ao término de sua XXX Reunião Plenária, realizada na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, de 23 a 25 de janeiro de 1980, registram, neste Documento, as mais importantes constatações e proposições a que chegaram, quanto da análise do tema: Financiamento do Ensino Superior.

1. De início, reconhecem os Reitores o significado e alcance do esforço para a integração do ensino superior à política de universalização da educação básica, com prioridade nas ações voltadas para as zonas rurais e periferias urbanas, bem como os programas de ação cultural, a que se propõe, no momento, o Ministério da Educação e Cultura. Tal ênfase política vem reforçar a convicção do insubstituível e relevante papel que cabe à Universidade no desenvolvimento do País, sem privilegiamento de graus de ensino. Nesse sentido, entendem que se estará dando significativa contribuição para a solução de um problema único, embora com múltiplos aspectos, o da educação nacional.

2. Os Reitores observam, com preocupação, que não há uma consciência nacional de que a educação, inclusive nos programas do Governo, deva ser prioritária para o desenvolvimento do País.

3. Reconhecem e lamentam a reduzida participação do ensino superior nas estratégias da ação governamental.

4. Consequentemente, enfatizam os Reitores que a progressiva diminuição da parcela destinada à educação no orçamento federal, subordinada a critérios de racionalidade econômica, aplicáveis a outros investimentos, vem provocando um desequilíbrio entre os recursos financeiros necessários e as tarefas fundamentais do ensino superior, com tendência a tornar a Universidade institucionalmente inviável.

5. Observam que tal tendência é fruto de uma visão unilateral do processo de desenvolvimento do País que, nesses últimos anos, privilegiou investimentos de retorno rápido, em detrimento da educação, de efeitos multiplicadores mais profundos e permanentes.

Diante disso, impõe-se, como necessária e urgente, a mobilização da consciência nacional em favor da educação e de uma ação governamental inspirada nas seguintes premissas:

1. Que a educação seja reconhecida como prioridade fundamental no processo de desenvolvimento do País.

2. Que se aplique o preceito, consagrado na Constituição de 1946, da obrigatoriedade de investir, em educação, pelo menos, 12% da Receita da União e 20% da dos Estados.

3. Que se crie um Fundo Especial para o ensino superior oficial e particular, sem prejuízo dos recursos destinados ao ensino do 1º e 2º graus.

4. Que as formas alternativas de financiamento à educação constituam uma estratégia complementar e adicional aos encargos governamentais.

5. Que o pagamento de anuidades e taxas escolares não sejam considerados suficientes para resolver o grave problema do financiamento do ensino superior.

6. Que se reconheça a necessidade de assegurar às instituições universitárias a indispensável autonomia de gestão financeira e a transferência de recursos, prevista na Lei nº 5.640, sob forma de doação global, como condições básicas para desempenho satisfatório de suas funções.

Finalmente, sem desconhecerem a grave situação econômico-financeira por que passa o País, os Reitores salientam que toda tentativa de restituir às instituições universitárias as condições requeridas para o seu funcionamento condigno envolve, necessariamente, profunda revisão da presente política salarial. Neste sentido, de maneira unânime aplaudem a iniciativa do Sr. Ministro da Educação e Cultura, Prof. Eduardo Portella, de propor a reestruturação da carreira do magistério, pressuposto do exercício permanente de uma pedagogia da qualidade.

Curitiba-Pr, 25 de janeiro de 1980

Como esse documento final consagra a tese de todos os membros do Conselho Federal, eu proporia que constasse, na nossa Ata, um voto de aplauso a esse documento final do Conselho de Reitores.

O SR. ADALBERTO SENA — (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em dividi-lo 1/3 para o ensino superior, 1/3 para o ensino médio e 1/3 para o ensino primário.

Agora, há uma outra emenda, além daquela que foi derrotada e teve como Relator o nosso nobre colega Jutahy Magalhães, há uma outra emenda de iniciativa de uma Deputada mineira, propondo o restabelecimento da vinculação, isto é, o mesmo percentual da proposta anterior que, infelizmente, não pode ser aprovada.

Temos um outro expediente ainda, enviado pelo 1º-Secretário Alexandre Costa, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente,

Em atendimento ao deliberado por essa comissão, tive oportunidade de solicitar, através do OF. 627, de 26 de outubro de 1979, reiterado pelo nº 722, de 21 de novembro de 1979, as providências do Gabinete Civil da Presidência da República junto ao Conselho Federal de Educação, no sentido de se obter o pronunciamento daquele órgão sobre o Projeto de Lei do Senado de nº 223, de 1979, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional, estabelece critérios para distribuição de recursos da União para os Estados e Territórios. Decorrido o prazo regimental, sem que tivessem sido respondidos aqueles expedientes, encaminho a V. Ex<sup>e</sup> o referido projeto para os fins constantes do art. 164, item II, § 2º, do Regimento Interno."

O Relator é o nobre Senador Aloysio Chaves, a quem vou encaminhar este ofício.

Como, entretanto, ontem tive um encontro aqui, por ocasião das homenagens à memória do Senador Petrônio Portella, com o Presidente do Conselho Federal de Educação e S. Ex<sup>e</sup> me pediu que mantivesse um contato com aquele colegiado, tenho impressão que eu poderia conseguir, diretamente com o Conselho Federal de Educação, um pronunciamento, porque essa iniciativa é do nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. TARSO DUTRA — (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Não. Aí, faço diretamente.

Ontem mesmo, mantive esse contato com S. Ex<sup>e</sup> que me disse estar disposto a me receber no Conselho Federal de Educação para responder. Talvez, não tenha nem chegado lá. Mas, de acordo com a sugestão do nobre...

Eu estimaria também consultar a Comissão sobre um ponto que me parece da maior importância.

Como todos nós estamos lembrados, depois de um pequeno discurso que proferi no plenário do Senado, o MDB pediu a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito sobre o MOBRAL. 13 Deputados da antiga ARENA e 10 do ex-MDB subscreveram o pedido. Foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, que funcionou apenas um mês e meio, menos de dois meses. Antes de decorridos dois meses, veio uma ordem, uma decisão, uma recomendação, no sentido de cessarem todos os depoimentos, que a Comissão deveria sustar a coleta de depoimentos. Como a ARENA era majoritária, essa determinação foi acolhida apenas com um voto contrário, que foi o meu. É necessário recordar aquela frase famosa de Clemenceau, de que "A vitória tem muitos pais, mas a derrota é órfã".

O MOBRAL nasceu por iniciativa do nobre Senador que ainda nos honra com a sua presença inspiradora e que era o então Ministro da Educação e Cultura do Governo Costa e Silva, Senador Tarso Dutra. Nasceu o MOBRAL e inspirou esperanças. Houve muito otimismo em relação aos resultados da sua ação. Mas havia uma decisão muito clara na época: o MOBRAL teria de atuar no decorrer de um determinado período, cessando suas atividades em 1980. Isto, depois, foi definido pelos sucessores do Ministro Tarso Dutra, Senadores Ney Braga e Jarbas Passarinho. Quando foi instituída a CPI do MOBRAL, chegou-se à conclusão, através dos primeiros depoimentos, de que o MOBRAL apresentava um alto grau de ineficiência. Foram constatados casos concretos de alunos-fantasmagoria, de falta de concorrência para compra de material, o índice de regressão ao analfabetismo, entre diplomados do MOBRAL, era muito elevado. Então, como cada depoimento agrava o quadro que já era do conhecimento de quase todos os Senadores do quadro do MOBRAL, houve essa decisão, infelizmente acolhida na base do rolo compressor, da maioria esmagadora de votos.

Posteriormente, o Ministro da Educação e Cultura da época, o nosso Senador Ney Braga, enviou-me ofício, a mim, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação e Cultura, dizendo que a CPI, embora tivesse encerrado os seus trabalhos, tinha apresentado um mérito incontestável, que as suas recomendações haviam sido acolhidas pelo Ministério da Educação e Cultura, que estava preocupado com a revelação sobre os altos índices de regressão ao analfabetismo entre diplomados do MOBRAL, e juntava, então, ao seu ofício ao Presidente da Comissão uma pesquisa realizada pela Subcomissão da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Através dessa pesquisa, havia sido apurado que o índice de regressão ao analfabetismo entre diplomados do MOBRAL era baixo, era satisfatório, que o aproveitamento dos alunos diplomados do MOBRAL era plenamente satisfatório.

De posse desse documento, partido do Ministro da Educação e Cultura, eu, como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, tive a curiosidade

de tomar conhecimento do texto dessa pesquisa, desse estudo feito pela Subcomissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Dirigi-me à Câmara, colhi todos os dados. Aí, confesso que fiquei apenas estupefato. O relatório dessa Subcomissão não tinha a assinatura de um dos seus três membros, o Deputado Braga Ramos, figura eminentíssima do Congresso Nacional há muitos anos. Já me causou estranheza a falta da assinatura de um dos três membros. O Presidente dessa Subcomissão tinha sido funcionário do MOBRAL até o dia da eleição, era o Coordenador estadual do MOBRAL no Estado do Rio de Janeiro. E mais, eu diria, todos os pesquisadores pertenciam aos quadros do MOBRAL, como constava lá, não houve nenhuma tentativa de ocultar a verdade, os pesquisadores eram funcionários do MOBRAL! As pesquisas haviam abrangido um número extremamente reduzido de diplomados do MOBRAL que tinham terminado o curso há um ano apenas, quando, de acordo com a boa técnica, deveriam decorrer pelo menos cinco anos para se fazer a apuração se teria havido ou não a regressão; depois de 5 anos, não alguns meses em seguida. Finalmente, apurei, e com enorme constrangimento, que o relatório da Subcomissão havia sido integralmente elaborado, redigido pelo MOBRAL.

Confesso que, diante dessas revelações de tamanha gravidade, numa época em que não existia no Brasil essa saudável abertura democrática que afi está, confesso que fiquei perplexo. Entendi que talvez prestasse melhor serviço à causa da educação se, em vez de soltar esta bomba da tribuna do Senado, envolvendo uma Casa co-irmã, eu deveria, de preferência, encaminhar todos esses dados, esses elementos, essa documentação ao próprio Ministro da Educação, o que fiz numa carta particular, sem nenhum caráter oficial.

Enviei, então, toda a documentação ao Ministro Ney Braga, que me respondeu em seguida, dizendo que, tomando conhecimento daquelas revelações, iria encomendar uma pesquisa a um órgão idôneo e isento, porque, obviamente, o MOBRAL não seria o órgão adequado para aferir o seu grau de eficiência. Houve o primeiro contato do Ministério da Educação e Cultura com a Federação de Faculdades Oficiais do Estado do Rio de Janeiro, que depois se transformou em universidade, da qual, numa certa época, foi diretor o escritor Guilherme Figueiredo e de que é, atualmente, reitor.

Mas, por motivos que ignoro, esse convênio não chegou a ser celebrado. Posteriormente, o Ministério da Educação e Cultura entrou em entendimento com a Universidade de Brasília, através do Reitor José Carlos de Azevedo, não para a realização de uma pesquisa sobre o índice de regressão ao analfabetismo entre diplomados do MOBRAL, mas apenas para que a Universidade de Brasília fizesse um convênio, fixando os critérios que deveriam ser seguidos para uma pesquisa desse tipo. Até hoje, não houve essa pesquisa.

Mais tarde, o atual diretor da CAPES, cujo nome me escapa no momento, um jovem da mais alta categoria, fez um estudo, na época, para o IPEA, sobre o rendimento do MOBRAL, chegando a conclusões muito desanimadoras.

De acordo com informações que colhemos nos nossos Estados e nos Municípios que visitamos, através inclusive do caso particular do meu Estado natal que aqui represento, o Espírito Santo, a ação do MOBRAL foi absolutamente ineficiente, não por culpa da ideia de existir no País uma cruzada com estas características, mas pelas distorções que, aos poucos, foram sendo introduzidas.

O MOBRAL, hoje, logo após a primeira fase, passou a atuar em três, quatro, cinco, seis diferentes áreas que não têm nada a ver com a finalidade para a qual foi criado especificamente pelo eminentíssimo Ministro da Educação e Cultura da época, o Senador Tarso Dutra. Então, até hoje, e estou falando do Espírito Santo, houve um censo escolar no Espírito Santo, há dois anos, realizado pelas professoras do Estado. O índice de regressão ao analfabetismo constatado era de quase 40%. Então, na realidade, conforme declarou também o Reitor Azevedo, num dos estudos do Projeto da Educação, vamos encerrar a década de 80, na realidade, em números absolutos, com uma massa de analfabetos ainda maior. Houve uma pequena queda do percentual de analfabetismo, provavelmente não devida ao MOBRAL, mas, em números absolutos, até a massa de analfabetos cresceu.

Ora, neste momento, como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, fico extremamente preocupado, porque leio nos jornais que há um plano em marcha para que o MOBRAL continue, mudando o seu nome e alterando algumas das suas tarefas, para passar a ser um órgão de atuação comunitária, ficando apenas ainda uma parte menor reservada à alfabetização.

Indago dos meus nobres colegas se não seria deseável um convite nosso ao Ministro da Educação e Cultura, para que S. Ex<sup>e</sup>, nos expusesse detalhes dessa modificação na estrutura do MOBRAL, a modificação da sua denominação e alteração dos seus objetivos. De acordo com algumas informações, — eu gostaria que fossem confirmadas ou desmentidas, de acordo com o resultado — os recursos hoje destinados ao MOBRAL, inclusive da Loteria Es-

portiva e um novo aumento do percentual sobre o imposto de renda, já representam um terço do total dos recursos do Ministério da Educação, e, no entanto, a situação da escola de 1º grau é cada vez pior, porque os Estados e Municípios, sabidamente, não dispõem de recursos para desempenharem essa tarefa que lhes é reservada pela Constituição Federal. Não seria uma convocação; seria um convite para que o Ministro fizesse uma exposição à nossa Comissão sobre esse projeto que, segundo informação chegada ao meu conhecimento, está, neste momento, no Ministério do Planejamento, que se preocupa com o problema. Creio que esse convite seja útil. Entretanto, coloco em discussão a sugestão, para ouvir a opinião dos meus nobres colegas. Creio que o Ministro terá o maior prazer, até porque já aqui esteve, por sinal, alcançou um sucesso extraordinário.

O SR. JORGE KALUME — Eu gostaria só de colocar o seguinte: Em 1973, fui parainfar uma turma de técnicos pedagógicos lá da fronteira brasileira. Eu me informei, então, segundo dados oficiais de que, em 1980, o Brasil teria apenas 10% de analfabetos. E, hoje, com tristeza, vejo que não se reduziu. Mas acho que V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Estou de acordo com esse convite ao Sr. Ministro da Educação, para que S. Ex<sup>e</sup> possa nos informar e explicar a respeito da matéria. Isso, na minha opinião, não é radicalismo, mas uma autoridade que promete e não cumpre deve ser responsabilizada. Isso é que quero dizer. Seja ele quem for, ou prefeito, ou governador, ou ministro. Então, no nosso País, nestes últimos anos, o que temos visto e ouvido é uma propaganda exagerada que nos faz acreditar, — eu, pelo menos, acredito — e quando, na verdade, passados uns dias, meses, anos, vemos o fracasso. É muito melhor ser franco. Não tendo recursos, é melhor não levar a efeito o programa, do que botar em prática um programa, sem dinheiro, e que não vai trazer resultado que se espera. Então, essa mudança de nome não deve trazer resultado nenhum para nós. Não adianta. O que adianta é manter o MOBRAL, naturalmente dentro de uma linha atuante, dinâmica, para se alcançar o seu objetivo, como foi criado aqui pelo nosso eminentíssimo colega, Senador Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A não ser que pesquisas, promovidas por órgãos realmente idôneos e isentos, demonstrem isso, pois que a idéia admirável da alfabetização de adultos não garante a efetiva alfabetização, porque, de acordo com as informações já apuradas em vários setores, o índice de regressão no analfabetismo estaria variando entre 85 a 92%. Então, por que manter nesse caso? Por que não injetar esses recursos vultosos na escola de jardim de infância e na escola de primeiro grau que, sabidamente, não dispõem de recursos suficientes? Por outro lado, órgão de atuação comunitária, com algumas das mesmas finalidades desse novo organismo que está sendo cogitado, algumas dessas funções já são preenchidas com absoluta deficiência de verbas pela Legião Brasileira de Assistência. Vários dos itens de que tomei conhecimento, através dos jornais, já são de responsabilidade da LBA, que não dispõe de recursos. Então, vamos suscitar um debate nada mais, e ouvir o que a opinião do Ministro competente para falar sobre esse assunto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães; Relator do Projeto.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, primeiro, quero pedir desculpas por estar andando de um lado para o outro, mas é que não consegui uma maneira de estar, ao mesmo tempo, em quatro lugares diferentes.

Com a Mensagem nº 161 de 1979, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo firmado sobre cooperação cultural, concluído entre os governos da República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em 7 de fevereiro de 1979. Atendendo ao disposto no Art. 44, inciso 1º, da Constituição Federal, é necessária a aprovação desse texto pelo Congresso Nacional. Acompanha a matéria exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se esclarece que o referido acordo visa a criar instrumentos que intensifiquem os vínculos culturais, científicos e técnicos, entre os signatários, conforme específica em seu Art. 2º, dispondo a respeito.

1 — No intercâmbio de professores profissionais, técnicos e pesquisadores;

2 — A concessão de bolsas de estudo de pós-graduação para cursos em suas universidades e instituições de ensino superiores;

3 — A concessão de bolsas de estudo em instituições de treinamento técnico, em outras entidades educacionais e de pesquisa;

É proposto ainda no seu art. 8º que:

Com objetivo de facilitar a aplicação desse acordo, e tendo em vista propor tantos ajustes quantos sejam necessários para promover um maior desen-

volvimento das relações culturais entre os dois países, será criada, no âmbito da Comissão Mista de Cooperação Brasileira Cabo-verdiana, uma subcomissão cultural. A subcomissão cultural reunir-se-á por ocasião das sessões da Comissão Mista, embora possa ser convocada extraordinariamente.

Ante o exposto e tendo em vista não ferir o interesse nacional, na parte da competência desta Comissão, nada temos a opor à aprovação do presente acordo na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/79.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em discussão o Parecer do nobre Relator.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Se nenhum dos nobres colegas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a nossa reunião. (Pausa.)

Encerrada.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1980

As dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Adalberto Sena e José Lins, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Tarso Dutra, Aderbal Ju-remo, Eunice Michiles, Evelásio Vieira e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1979, que "aprova o texto do tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979".

Colocado em discussão e votação o Parecer, é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

### 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1980

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Tancredo Neves, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, José Sarney, Saldanha Derzi, Lázaro Barboza e Mendes Canale, reúne-se a Comissão de Finanças.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Ofício "S" nº 12/80 — do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado a financiar Projetos Integrados de Produção Agropecuária do Estado.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 23/77 — Altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Parecer: Favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CLS.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1980-(CN), que “suprime a letra ‘d’ do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 14 DE ABRIL DE 1980**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Passos Pôrto, Cunha Lima, Affonso Camargo, Leite Chaves e os Senhores Deputados Adriano Valente, Afrísio Vieira Lima, José Carlos Fagundes, Saramago Pinheiro, Carlos Wilson e Edson Vidigal, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1980-(CN), que “suprime a letra ‘d’ do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Antônio Morimoto, Samir Achôa, Heitor Alencar Furtado e Cardoso Fregapani.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Senador Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Cunha Lima .....	11 votos
Senador Leite Chaves .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Saramago Pinheiro .....	10 votos
Deputado Adriano Valente .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Cunha Lima e Deputado Saramago Pinheiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima agradece, em nome do Senhor Deputado Saramago Pinheiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Alberto Hoffmann para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1980-(CN), que, “dá nova redação ao inciso VIII do artigo 13 da Constituição Federal”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 14 DE ABRIL DE 1980**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Orestes Quêrcia, Henrique Santillo e os Senhores Deputados Feu Rosa, Simão Sessin, Mário Moreira, Figueiredo Correia e Murilo Mendes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudos e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1980-(CN), que “dá nova redação ao inciso VIII do artigo 13 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcos Freire, Mauro Benevides, Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Claudino Sales, Francisco Benjamin, Julio Marins, Paulo Pimentel e Cardoso Alves. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Senador Orestes Quêrcia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Cardoso Alves .....	10 votos
Deputado Paulo Pimentel .....	3 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Almir Pinto .....	10 votos
Senador José Lins .....	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputado Cardoso Alves e Senador Almir Pinto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Cardoso Alves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1980-(CN), que, “Dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao artigo 13 e alterando a redação da redação da alínea ‘f’ do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal.”

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
em 15 de abril de 1980**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Tarso Dutra, Eunice Michiles, Jorge Kalume, José Lins, Lomanto Júnior, Adalberto Sena, Mendes Canale, Leite Chaves e os Srs. Deputados José Carlos Fagundes, Honorato Vianna e Darcilio Ayres, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1980-(CN), que, “Dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao artigo 13 e alterando a redação da alínea ‘f’ do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal.”

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Humberto Lucena, Franco Montoro e Deputados Fernando Magalhães, Vingt Rosado, Adolfo Franco, João Herculino, Samir Achôa, Lúcia Viveiros, Ubaldo Dantas e Sérgio Murilo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Calmon, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuída as cédulas, o Senhor Senador João Calmon, convida o Senhor Senador José Lins para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	10 votos
Senador Adalberto Sena .....	2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Adolfo Franco .....	10 votos
Deputado Sérgio Murilo .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senador Adalberto Sena e o Sr. Deputado Adolfo Franco.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em nome do Senhor Deputado Adolfo Franco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Vianna para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1980-(CN), que “revoga o inciso V do artigo 46 e o artigo 55 seus incisos e parágrafos da Constituição Federal”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
em 15 de abril de 1980**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Pedro Simon, Henrique Santillo e Deputados Gomes da Silva, Afrísio Vieira Lima, Ernani Satyro, Oswaldo Melo, João Gilberto e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1980-(CN), que “revoga o inciso V do artigo 46 e o artigo 55 seus incisos e parágrafos da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Gabriel Hermes, Itamar Franco, Teotônio Vilela, Gastão Müller e Deputados Henrique Turner, Natal Gale, Valter Garcia, Vilela de Magalhães e Milton Figueiredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, convida o Senhor Senador Pedro Simon para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**  
Deputado João Gilberto ..... 10 votos  
Deputado José Frejat ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente**  
Senador Lourival Baptista ..... 10 votos  
Senador Passos Pôrto ..... 2 votos  
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado João Gilberto e Senador Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Gilberto agradece, em nome do Senhor Senador Lourival Baptista e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1980-(CN), que “altera os artigos 23 e 24 da Constituição Federal”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 23 DE ABRIL DE 1980**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Cunha Lima, Pedro Pedrossian e Deputados Alberto Hoffmann, Nivaldo Kruger, Carlos Nelson, Pedro Sampaio e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1980-(CN), que “altera os artigos 23 e 24 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Itamar Franco, Evelásio Vieira, Leite Chaves e Deputados Adhemar de Barros Filho, Claudino Sales, Evaldo Amaral, Igo Losso, Milton Brandão e Celso Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lomanto Júnior, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lomanto Júnior, convida o Senhor Senador Cunha Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**  
Senador Itamar Franco ..... 10 votos  
Senador Pedro Pedrossian ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente**  
Senador Jutahy Magalhães ..... 11 votos  
Senador Vicente Vuolo ..... 1 voto  
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Alberto Hoffmann para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1980-(CN), que “acrescenta item ao § 2º e dá nova redação ao § 5º do artigo 152 da Constituição Federal”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 23 DE ABRIL DE 1980**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Bevilácqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1980-(CN), que “acrescenta item ao § 2º e dá nova redação ao § 5º do artigo 152 da Constituição Federal”, presentes os Senhores Senadores, Mendes Canale, Henrique Santillo e Deputados Afrísio Vieira Lima, Alcebíades de Oliveira, Ernani Satyro, Gomes da Silva e Antônio Mariz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, Franco Montoro, Marcos Freire e Deputados Feu Rosa, Jairo Magalhães, Del Bosco Amaral, Jorge Gama, Carlos Wilson e Lidovino Fanton.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Passos Pôrto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**  
Deputado Antônio Mariz ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**  
Deputado Afrísio Vieira Lima ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto  
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Antônio Mariz e Afrísio Vieira Lima.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Mariz agradece, em seu nome e no do Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1980 (CN), que “altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 34 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 15 DE ABRIL DE 1980**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Jorge Kalume, Lourival

Baptista, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Leite Chaves e Deputados Geraldo Guedes, Francisco Rolemberg, Carneiro Arnaud, Borges da Silveira e Marcelo Cordeiro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1980 (CN), que "altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 34 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Humberto Lucena, Evelásio Vieira, Franco Montoro e Deputados Raul Bernardo, Fernando Magalhães, Altair Chagas, Ossian Araripe, Gerson Camata e José Freire.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Geraldo Guedes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Gerson Camata .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Lomanto Júnior .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Gerson Camata e Senador Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lomanto Júnior, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Gerson Camata e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lenoir Vargas para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1980-(CN), que "dispõe sobre a reestruturação das carreiras do Ministério Público da União junto à Justiça Comum, do Trabalho e Militar, e dá outras providências".

### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1980

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Bernardino Viana, Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Leite Chaves e Deputados Gomes da Silva, Bonifácio de Andrade, Horácio Matos, Joacil Pereira e Antônio Russo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1980-(CN), que "dispõe sobre a reestruturação das carreiras do Ministério Público da União junto à Justiça Comum, do Trabalho e Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Franco Montoro, Mendes Canale e Deputados Oswaldo Melo, Paulo Ferraz, João Gilberto, Milton Figueiredo, Vilela de Magalhães e Raimundo Urbano.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Horácio Matos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Antônio Russo .....	11 votos
Deputado Bonifácio de Andrade .....	2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Oswaldo Melo .....	11 votos
Deputado Gomes da Silva .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Antônio Russo e Oswaldo Melo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Antônio Russo agradece, em nome do Senhor Deputado Oswaldo Melo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Henrique de La Rocque para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1980- (CN), pela qual o senhor presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 43, de 1979-(CN), que "dispõe sobre a criação da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S.A., e dá outras providências".

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, José Richa e Deputados João Carlos de Carli e Octacílio de Queiroz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 43, de 1979-CN, que "dispõe sobre a COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S.A., e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Vasco Neto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Octacílio de Queiroz, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite relatório à Mensagem nº 6, de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 19, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da Repúblia comunica haver vetado, totalmente o Projeto de Lei nº 44, de 1979-(CN), que "dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências".

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1980

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins e Deputados Nilson Gibson e Nossa Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 19, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da Repúblia comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei nº 44, de 1979-(CN), que "dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Franco Montoro e Deputado José Costa.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Nossa Almeida, que emite relatório à Mensagem nº 19, de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é aprovado o relatório, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à constituição nºs 41 de 1979 e 4 de 1980 (CN), que “assegura aos trabalhadores que o valor dos proventos das aposentadorias e das pensões nunca será inferior ao salário mínimo regional; acrescenta parágrafo ao artigo 165 da Constituição Federal fixando valor mínimo para benefícios da previdência social”.

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1980**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Nelson Carneiro, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Jaison Barreto, Henrique de La Rocque e Deputados Jayro Maltoni, Bonifácio de Andrada, Carlos Chiarelli, Antônio Gomes, Del Bosco Amaral e José Carlos Fagundes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 41 de 1979 e 4 de 1980-(CN), que “assegura aos trabalhadores que o valor dos proventos das aposentadorias e

das pensões nunca será inferior ao salário mínimo regional; Acrescenta mais um parágrafo ao artigo 165 da Constituição Federal fixando valor mínimo para benefícios da previdência social”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Humberto Lucena, Franco Montoro e Deputados Álvaro Gaudêncio, Edson Khair, Tertuliano Azevedo, Jorge Cury e Joacil Pereira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Raimundo Parente, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41 de 1979 e 4 de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Senhores Deputado Del Bosco Amaral e Senador Jaison Barreto, e, vencidos com declaração de votos dos Senhores Deputado Jayro Maltoni e Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente demais membros da Comissão e irá à publicação.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcio Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz		
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa		
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes		
<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB</b>
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	<b>Líder</b> Leite Chaves
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Caneias Passos Pôrto	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT</b>
		<b>Líder</b> Henrique Santillo

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares Suplentes

1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães  
2. Benedito Caneias 2. Affonso Camargo  
3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon  
4. José Lins

1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria  
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto  
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

## Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

## Titulares Suplentes

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

## Titulares Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Bernardo Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Caneias
7. Luiz Covalcante

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa  
2. Orestes Quêrcio  
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |

- |                    |                  |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena  | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelázio Vieira | 2. Gilvan Rocha  |
| 3. Franco Montoro  |                  |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello   | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior   | 3. Jessé Freire          |
| 4. Affonso Camargo  | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo    | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva    | 6. José Guiomard         |
| 7. Amaral Furlan    |                          |
| 8. Jorge Kalume     |                          |
| 9. Jutahy Magalhães |                          |
| 10. Mendes Canale   |                          |

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire  |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa     |
| 5. Pedro Simon       |                   |
| 6. Mauro Benevides   |                   |
| 7. Teotônio Vilela   |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvídio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Milton Cabral   | 2. João Calmon      |
| 3. Alberto Silva   | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello  |                     |

- |                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora Eunice Michiles — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                   |                  |
|-------------------|------------------|
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |

- |                   |               |
|-------------------|---------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos |
| 2. Adalberto Sena |               |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior   | 4. José Guiomard         |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| 1. Lomanto Júnior | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto    | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva  | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guiomard  |                     |

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa     |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto    |                   |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaró     | 3. José Guiomard    |
| 4. Benedito Ferreira |                     |

- |                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima     |
| 2. Agenor Maria    | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos      |                   |

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

**Titulares**                   **Suplentes**

- |                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barboza	1. Orestes Quêrcia 2. Evelásio Vieira
Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497	
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas	
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716	
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)	
COMPOSIÇÃO	
Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo	

Titulares	Suplentes
1. Benedito Ferreira	1. Passos Pôrto
2. Vicente Vuolo	2. Lomanto Júnior
3. Pédro Pedrossian	3. Alberto Silva
4. Affonso Camargo	
1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quêrcia	1. Leite Chaves 2. Agenor Maria
Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716	

#### B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

##### Comissões Temporárias

- Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos  
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e  
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

### SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramais — 621 e 716	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	CARLOS				